SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2326

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 49, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Faço saber que a Assembleia Geral do COMAGSUL referendou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º A receita orçamentária e aquelas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital do COMAGSUL, previstas na legislação vigente, é estimada no montante de R$ 14.949.672,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e setenta e dois reais), consoante Anexos, partes integrantes e indissociáveis da presente Resolução.

Art. 3º A despesa total para o COMAGSUL é fixada em R$ 14.949.672,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e setenta e dois reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta resolução está em consonância com a Lei Federal 4.320/64, e seus anexos constitui parte integrante e indissociável.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, fica o Presidente do COMAGSUL autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Resolução, mediante Resolução *Ad Referendum*.

Parágrafo Único. Para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações, podendo remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:82930FE7

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO Nº 001/2019

O Secretário Executivo do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que o Município de Quipapá manifestou desinteresse em proceder com o Edital de Chamada Pública Quipapá nº 001/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2267, datado de 11.02.2019, e não tendo sido praticado qualquer ato decorrente da sobredita Chamada Pública, **RESOLVE**Tornar sem efeito o conteúdo do Etal de Chamada Pública Quipapá nº 001/2019.

sede do COMAGSUL em Agrestina, 08 de maio de 2019.

BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Secretário Executivo do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:D3F6B01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3616	DAYVSON ARTUR F. DA SILVA	74,14

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
397	SANDOVAL CORREIA DE ARAÚJO FILHO	70	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:D6E2C594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2050	ROSELI BARBOSA DA SILVA	75
CARGO	PORTEIRO CAPS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1429	GERALDO ALVES DE LIMA	100
CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2081	ANDRÉIA FABIANA FRANCISCA COSTA	75

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
985	CRISTINA MARIA CESAR FRAGA	60	CD
CARGO	PORTEIRO CAPS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
7087	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	80	CD
CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
SEDEX	WANESSA LACERDA DE GOIS	71,66	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:6E59D30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação do candidato, abaixo relacionados, para assumir a função de FISCAL DE FEIRA, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 29/04/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
2046	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60
85	EYDSON FRANCISCO DOS SANTOS	60

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
2870	JOSIAS ONDURAS ALVES	50	CD
2341	SÉRGIO FERNANDO ALVES DE FREITAS	50	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, AVENIDA ASSEDIPE, 520, DISTRITO INDUSTRIAL, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias uteis, das 9:00 h às 16:00 h. Portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2CC4CE15

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Lista dos credenciados deferidos para eleição do Conselho Municipal de Turismo de Abreu e Lima – COMTUR, conforme EDITAL de chamamento público Nº 001/2019, por segmento da sociedade civil:

Representante dos Meios de Hospedagem
1 – Eneas Esteves de Freitas

Representante do setor de alimentos e bebidas
1 – Eduarda Rodrigues de Barros

Representante dos Guias de Turismo
1 – Albani Tereza Monte de Oliveira
2 – Emerson José da Silva

Representante da Classe de Artesãos
1 – Joais José de Oliveira
2 – Sandro Emanuel dos Santos
3 – Selma Oliveira Cavalcanti

Representante de Associações Rurais
1 – Armando Gonçalves Ferreira

Representante do Comércio
1 – Evandro Alves de Lima

Representante dos Agentes de Viagens
1 – Elisandra da Silva Moura

Representante de Parque Aquático e Empreendimento de Lazer
1 – Altino Justino Bezerra

Representante de Organizadoras e Promotoras de Eventos
1 – Rinaldo Antonio da Silva
Representante do Transporte Turístico
1 – Carlos José Viana de Araujo

Representante de Associação Folclórica
1 – MarleideTenorio Santos da Silva

Publicado por:
Wellington Tiago da Silva
Código Identificador:4BFE97C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 015/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 015/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 007/2019 que conceder o beneficio de Pensão por morte a contar de 04 de Fevereiro de 2019 com proventos integrais a **Agenor Galdino Marques,** portador do CPF: 066.236.384-15, Esposo da Ex Segurada **Nazilda Carvalho de Lima Marques,** Professora Titular de Ensino Superior - Classe II, Faixa Salarial "A" – Nível Único, matrícula nº 013-5, lotada na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 09 de Maio de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BF7B8FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 22/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 18/2019**. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, para prestação de serviços de Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis ao uso do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.VENCEDOR: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES** (CPF Nº 495.855.174-34)**. Homologado em: 09/05/19.**

Afrânio-PE, 09 de maio de 2019.

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04EF0F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 023/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 019/2019**. Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento/Recapagem de Pneus destinados as demandas do município de Afrânio-PE.. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5A64BD01

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 012/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO-ME, CNPJ: 09.513.440/0001-17. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, a fim de efetivar contratação de empresa especializada para eventual fornecimento parcelado de material de metalúrgica para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 013/2018, **Pregão Presencial SRP: 012/2018. Fonte:** 01. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global: R$** 1.619.891,60**. Data de Assinatura:** 20/03/2019.

Ordenador:
THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura/Espiridião

RODRIGUES COELHO NETO
Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DBD93F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar - EDUCAÇÃO. **Abert: 22/05/19 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 08/05/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:080DA165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 30 de **maio** de 2019 do **Pregão Presencial (SRP) 002/2019 Processo: 007/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE**

MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RESOLVE por bem adjudicar em favor das empresas: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76,** situada a Av. Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705, foi vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 , **totalizando o valor de R$ 1.198,18 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

Águas Belas, 06 de maio de 2019.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B30B7A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2019/PMA

-Processo Nº: 012/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Hortifrúti destinado à Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 29.253,80.
Após o processamento do Pregão Nº 007/2019/PMA, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – CNPJ nº 70.236.724/0001-14, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Maio de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:764FDF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL –MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO N°: 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2019. Emenda Parlamentar de Proposta N°: 10759.784000/1170-06. Contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos para laboratório para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança- PE. Valor estimado R$: 144.350,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais). Abertura: 23 de maio de 2019, às 09:00 horas. Rua domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. O edital encontra-se disponível no site: aliança.pe.gov.br, no prédio da Prefeitura em dias úteis no horário das 8:00hs às 12:00hs ou ainda por solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 08 de maio de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Prego

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:863E4E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº010/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Recuperação da quadra poliesportiva coberta e com vestiários padrão FNDE do Distrito de Nascente do Município de Araripina, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 134.160,01(cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e um centavos).
TIPO: Menor Preço por Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -2º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 24 DE MAIO DE 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 07 de Maio de 2019

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39032E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2019
Tomada de preço Nº. 006/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação das lajes dos canais de água pluvial deste Município.
. Após o processamento do **Tomada de preço Nº 006/2019**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **empresa CLS Construções, Locações e Serviços, representado por SR. José Arthur Araujo e Silva Eireli** , com sede na PC. José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Centro, MARAIAL - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48**, Conforme proposta apresentada de **R$ 274.431,21 (Duzentos e Setenta e quatro mil , quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos.)**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 07 de maio de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4CEE6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário de Finanças do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, vem através deste, convocar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do primeiro quadrimestre de 2019.

Local: Câmara de Vereadores de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima.
Data: 21/05/2019
Horário: 16 horas

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE, 08 de maio de 2019.

HERMES ALVES DIAS SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:899DCA71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 002/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 002/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 002/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didático, para atender os alunos matriculados da Educação Infantil do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor global estimado R$ 140.520,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais). Abertura: 22/05/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EDE11044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Serviço. Locação de 01 imóvel para funcionamento da Clínica da Mulher Conceição Moura, no Município de Belo Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Celson Imoveis Ltda. CNPJ: 13.275.290/0001-28. Valor R$42.000,00.

Belo Jardim, 07/05/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9088356E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 036/2019. Credenciamento N.º 004/2019 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises de exames especializados em Laboratório Clínico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A CPL do município dos Bezerros comunica que a empresa Carmelita Maria do Rosário LTDA, CNPJ: 19.488.167/0001-71, foi vencedora do certame acima citado, com o valor mensal máximo de R$ 57.867,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bezerros, 09 de maio de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:55C2064F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PROCESSO ANULADO

Processo N.º 035/2019. Credenciamento N.º 003/2019 Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Consultas Médicas especializadas na área de Clínica Psiquiátrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a ANULAÇÃO do presente processo acima citado.

Bezerros, 09 de maio de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1EB2C266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de assessoria Técnica Contábil e acompanhamento de quaisquer atividades correlatas e afins para controle de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Contratada: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ - CNPJ nº 09.348.845/001-47.

Valor Total: R$ 15.000,00 parcelado em 02 vezes, implicando em R$ 7.500,00 cada parcela.

Vigência: 02/01/2019 a 01/03/2019.

Bom Jardim/PE, 08/05/2019.

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente de CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:AFBE2F53

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa, especificamente em Processo Legislativo Municipal, conforme necessidade da Câmara Municipal de Bom Jardim/PE.

Contratado: Geraldo Cristovam dos Santos Junior - CPF nº 075.448.494-73

Valor Total: R$ 12.000,00 parcelado em 02 vezes, implicando em R$ 6.000,00 cada parcela.

Vigência: 02/01/2019 a 01/03/2019.

Bom Jardim/PE, 08/05/2019.

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:90E77629

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019

Objeto: Prestação de Serviço de Licença de uso de Sistema Gerenciamento Online, publicação de documentos no portal de transparência, acompanhamento e inclusão de lançamentos diários no portal de transparência para esta Casa Legislativa.

Contratada: SUELY H DA SILVA - ME - CNPJ nº 15.608.816/0001-70.

Valor Total: R$ 15.00,00 parcelado em 06 vezes, implicando em R$ 2.500,00 cada parcela.

Vigência: 02/01/2019 a 30/06/2019.

Bom Jardim / PE, 08 de maio de 2019

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:D50ACC80

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 004/2019

Objeto: Prestação de serviços locação de sistema software para administração de pessoal e transmissão para o SAGRES.

Contratada: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ - CNPJ nº 09.348.845/0001-47.

Valor Total: R$ 8.000,00 parcelado em 02 vezes, implicando em R$ 4.000,00 cada parcela.

Vigência: 02/01/2019 a 01/03/2019.

Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2019.

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:872667BD

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019,
Processo licitatório nº 001/2019
Carta Convite nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviços de consultória e assessoria contábil para controle de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.

Contratada: INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA - ME - CNPJ nº 18.622.859/0001-06.

Valor Total: R$ 82.500,00 parcelado em 10 vezes, implicando em R$ 7.500,00 cada parcela.

Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019.

Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2019.

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente de CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:FEBECAFB

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019,
Processo Licitatório nº 002/2019
Carta-Convite nº 002/2019

Objeto: Prestação de serviços de locação de software para sistema administração de pessoal e transmissão do SAGRES mensal.

Contratada: CONSULT CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA SIMPLES - LTDA - CNPJ nº 35.445.337/0002-97.

Valor Total: R$ 40.000,00 parcelado em 10 vezes, implicando em R$ 4.000,00 cada parcela.

Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019.

Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2019

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:B9BD7846

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
Carta Convite nº 003/2019

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim/PE, nas áreas de Direito Público, especificamente, quanto ao exame de questões administrativas de maior complexidade, emitindo-se parecer quando necessário.

Contratada: GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 33.293.653/0001-65.

Valor Total: R$ 48.000,00 parcelado em 08 vezes, implicando em R$ 6.000,00 cada parcela.

Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019.

Bom Jardim/PE, 08 de maio de 2019.

STÊNIO JOSÉ GOMES DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adélia Souto de Arruda Silva
Código Identificador:E366B1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

CUMUNICADO E CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE, vem à público comunicar, que decorrido do o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recurso do julgamento de recurso interposto pela empresa Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.109.612/0001-02, convoca a mesma para sessão da abertura do envelope de Proposta de Preços, que será realizada no dia **09/05/2019** as 08:00h na Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156

Bom Jardim- PE, 08 de maio de 2019.

LÚCIO FERNADO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1E8948DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2019.
CONTRATO Nº:13/2019
CONTRATADA: EMPRESA FM RÁDIO A VOZ DO AGRESTE LTDA
CNPJ :09.025.560/01-75
OBJETO: Prestação do serviço de radiodifusão para veiculação de notas oficiais do poder legislativo , de interesse da população primando pela publicidade e legalidade da prática dos supras citados atos .
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 01/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:575F2BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2019.
CONTRATO Nº:14/2019
CONTRATADO: JOSÉ FAGNO PEREIRA DE MORAES
CPF: 109.429.354-70
OBJETO: O presente contrato tem como objeto á prestação de serviço de corte de grama uma vez por mês, no jardim na Câmara Municipal do Bonito.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 1.125(um mil cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 01/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:98966D94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2019.
CONTRATO Nº:15/2019
CONTRATADA: JOBSON DOS SANTOS SALES
CNPJ :31.157.71/0001-53
OBJETO: O presente contrato tem como objeto á prestação do serviço de manutenção de câmeras e equipamentos do circuito interno desta casa legislativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 11.660,00(onze mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 01/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:5E278013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2019.
CONTRATO Nº:16/2019
CONTRATADA: WAGNER WILKER LOPES BRAINER
CPF: 061.508.634-92
OBJETO: O presente contrato tem como objeto á prestação do serviço divulgação e publicidade no site eletrônico bonito360graus referente aos trabalhos realizados pelo presidente desta casa legislativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 01/12/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:32B4F16D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, referente ao **Processo Licitatório nº 008/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP**.

OBJETO: Compras. 1.1. O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL tem como objetivo o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), **Filtros**, **Óleo Lubrificantes** e **Correlatos** para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base no preço médio da pesquisa no mercado.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da Empresa: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68**, estabelecida na Rua Francisco Pereira Lopes, 140 – Centro - Cidade: Brejão - PE, CEP. 55.235-000

A licitação sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 08 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO MELO OURO PRETO
Secretário Municipal do Fundo FMAS/FMCA

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CF80714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, referente ao **Processo Licitatório nº 008/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP**.

OBJETO: Compras. 1.1. O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL tem como objetivo o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), **Filtros**, **Óleo Lubrificantes** e **Correlatos** para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base no preço médio da pesquisa no mercado.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da Empresa: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68**, estabelecida na Rua Francisco Pereira Lopes, 140 – Centro - Cidade: Brejão - PE, CEP. 55.235-000

A licitação sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 08 de maio de 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:786D6407

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, referente ao **Processo Licitatório nº 008/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP**.

OBJETO: Compras. 1.1. O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL tem como objetivo o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), **Filtros**, **Óleo Lubrificantes** e **Correlatos** para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base no preço médio da pesquisa no mercado.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da Empresa: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68**, estabelecida na Rua Francisco Pereira Lopes, 140 – Centro - Cidade: Brejão - PE, CEP. 55.235-000

A licitação sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 08 de maio de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3344CE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e acolhendo a decisão da

Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, referente ao **Processo Licitatório nº 008/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP**.

OBJETO: Compras. 1.1. O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL tem como objetivo o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), **Filtros**, **Óleo Lubrificantes** e **Correlatos** para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base no preço médio da pesquisa no mercado.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da Empresa: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68**, estabelecida na Rua Francisco Pereira Lopes, 140 – Centro - Cidade: Brejão - PE, CEP. 55.235-000

A licitação sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 08 de maio de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:73DB3115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 161/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Edilson Costa de Sousa**, portador do CPF de nº 057.723.814-07, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/05/2019 e término em 03/06/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de maio do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:AA1E1801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 162/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Francisco de Assis Gomes**, portador do CPF de nº 385.802.684-00, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/05/2019 e término em 03/06/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de maio do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:8C2C68DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 106/2019.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 6948 – SEARH de 08/02/2019, Comunicação Interna 174/19 – SEARH de 11/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 6948 – COLEG/SEARH de 28/02/2019, CI nº 002/2019 – SEARH de 19/03/2019 , CI nº 451/2019 – SME de 28/03/2019, e o Despacho SEARH de 01/04/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Srª. **INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO,** mat. **Nº 33.150,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETÁRIA**, por um período de **02 (dois) anos**, conforme requerimento em anexo. A Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B54FE20C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 105/2019.

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 8189 de 09/04/2019 – SEARH, folha de despacho nº 8189 de 12/04/2019 – COLEG e despacho SEARH de 26/04/2019,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **LUIS CARLOS BANDEIRA DE MELO**, mat**. 31.107**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:74D0438A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 104/2019.

Ementa: concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Processo nº 8261 – SEARH de 12/04/2019, Folha de Despacho Protocolo nº 8261 – COLEG/SEARH de 16/04/2019 e despacho SEARH de 26/04/2019;

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **FLAVIO GERMANO VELEZ**, mat**. 729**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUB – INSPETOR I,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:98209739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 119/2019 - **Processo Licitatório**: 054/PMCSA-SME/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para Servidores, Colaboradores eventuais condados (conferencista, palestrantes etc..), através da Secretaria Municipal de Educação. – **Valor Máximo Aceitável**: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 22/05/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:25C7D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 022/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 063/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 137/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC - para animação cultural no evento Sambado de Coco, em Pontezinha, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, que será realizada no dia 18 de maio de 2019, às 19 horas. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Grupo Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – SOBAC, CNPJ/MF n° 08.927.311/0001-02, com sede na Rua Vigario João Batista, nº. 157, Centro, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8B86324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 041/PMCSA-SUPAB/2019, **Processo Administrativo n**° 033/2019, **Processo Licitatório nº** 015/PMCSA-SUPAB/2019, **Pregão Presencial n**° 001/PMCSA-SUPAB/2019, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para revitalização do Mercado Público Municipal (mercadão). **Empresa: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.073.275/0001-30, Situada na Rua Ricardo Salazar, n° 83, Prado, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 179.944,39, **Vigência:** 07 meses.

ONDE SE LÊ:
Pregão Presencial n° 001/PMCSA-SUPAB/2019.

LEIA-SE:
Tomada de Preço n° 001/PMCSA-SUPAB/2019.

ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3655FD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: LM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 059/PMCSA-SEJE/2019, **Processo Administrativo n**° 002/2019, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de prestação de serviços de gestão administrativa e desportiva das Academias do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: LM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.449.247/0001-71, com sede na Rua Arnaldo Rodrigues Chaves, n° 263, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, **Valor Total**: R$ 1.065.000,00, **Vigência:** 12 meses.

PAULO FERNADO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:325DC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 039/PMCSA-SEJE/2019, **Processo Administrativo n**° 083/2019, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de prestação de serviços contínuos de portaria. **Empresa: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, n° 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total**: R$ 406.245,00, **Vigência:** 12 meses.

PAULO FERNADO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C6688C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 120 /2019- **Processo Licitatório**: **024/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição 02 (dois) veículos tipo pickup 4x4, através das Emenda Parlamentar n°30530012, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: **R$** 308.980,00 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 22/05/2019 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B035B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Processo Administrativo** nº 136/2019, **Dispensa** nº. 003/FMS/2019. **Processo Licitatório** nº 028/FMS/2019. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto** Aquisição de Cefalexina 500mg, Bromoprida 5mg/ml, Cetoconazol Creme, Cetoprofeno IV Injetável, Benzilpenicicilina 600.000UI, Meropenen Injetável, Metronidazol 250mg, Nistatina Suspensão Oral, Ácidos Graxos e Metformina Cloridato 850mg, para atender a demanda dos pacientes em atendimento nos Hospitais e Serviços de Pronto Atendimento, através do Fundo Municipal Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Drogafonte Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26. **Valor Total**: R$ 540.090,00 (quinhentos e quarenta mil e noventa reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CBB035BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 018/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 288/2018, **Processo Licitatório n**° 103/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 093/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de ressuscitadores de silicone, imobilizadores, DEA de treinamento, manequins de reanimação, entre outros, para o projeto de capacitação e treinamento do SAMU nas escolas e multiplicando o bem. **Empresa: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Armando da Costa Brito, n° 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, **Valor Total**: R$ 57.765,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:454A0DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 019/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 014/2019, **Processo Licitatório n**° 008/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 008/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de adesivos dental, afastadores odontológicos, algodão, brocas, cimentos de ionômeros de vidro, cones endodônticos, entre outros, para atendimento de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde. **Empresa: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.312.896/0001-26, com sede na Av. dos Bandeirantes, n° 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-382, **Valor Total**: R$ 14.660,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6A840DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 007/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 065/FMS/2019, **Processo Licitatório n**° 011/FMS/2019, **Dispensa nº** 002/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade Saúde da Família da Bela Vista II. **Empresa: RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI,** inscrito no CPF/MF sob o n° 685.703.024-53, **Valor Total**: R$ 19.200,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B633DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 022/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 014/2019, **Processo Licitatório n**° 008/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 008/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de adesivos dental, afastadores odontológicos, algodão, brocas, cimentos de ionômeros de vidro, cones endodônticos, entre outros, para atendimento de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde. **Empresa: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.048.385/0001-50 com sede na Rua Barão de Água Branca, 426, Imbiribeira, CEP: 51.160-300, **Valor Total**: R$ 93.299,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5421D313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 003/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 279/2018, **Processo Licitatório n**° 098/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 088/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura e Seguro automotivo para a frota de Ambulâncias e Motolâncias do SAMU. **Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 61.074.175/0001-38 com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 18° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, **Valor Total**: R$ 48.706,13, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:593959EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - EMPRESA: MARIA JOSÉ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 006/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 051/FMS/2019, **Processo Licitatório n**° 012/FMS/2019, **Dispensa nº** 001/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade Saúde da Família Engenho Novo. **Empresa: MARIA JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n° 620.092.574-72, **Valor Total**: R$ 15.360,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:587F5DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 020/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 014/2019, **Processo Licitatório n**° 008/FMS/2019, **Pregão Presencial nº** 008/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de adesivos dental, afastadores odontológicos, algodão, brocas, cimentos de ionômeros de vidro, cones endodônticos, entre outros, para atendimento de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde. **Empresa: HOSPITALMED EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.868.059/0001-88, com sede na Av. Manoel Borba, n° 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, **Valor Total**: R$ 128.074,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6497E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: LETRA FISIOLABOR LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 017/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 288/2018, **Processo Licitatório n**° 103/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 093/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de ressuscitadores de silicone, imobilizadores, DEA de treinamento, manequins de reanimação, entre outros, para o projeto de capacitação e treinamento do SAMU. **Empresa: LETRA FISIOLABOR LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.056.433/0001-36, com sede na Rua Lagos, n° 27, Conjunto Itacolomi, Pampulha, Belo Horizonte/MG, **Valor Total**: R$ 60.270,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:53F4486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 033/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 187/2018, **Processo Licitatório n**° 077/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 072/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 100 (cem) pontos eletrônicos, com instalação, software e treinamento inclusos. **Empresa: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP, **Valor Total**: R$ 280.000,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35DBD01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 008/FMAS/2018, **Processo Administrativo n**° 138/2018, **Processo Licitatório n**° 002/FMAS/2018, **Pregão Presencial nº** 001/FMAS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouros, suportes de garrafões de água, ventiladores de parede e armários de aço, para atender os CRAS. **Empresa: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.560.250/0001-08, com sede na Rua Teixeira, 398, Estância, Recife/PE, CEP: 50.771-400, **Valor Total**: R$ 30.400,00, **Vigência:** 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E92D49D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2019. Empresas VENCEDORAS: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ nº08. 980.197/0001-84, instalada na Rua João Guilherme, nº67 – Centro – Agrestina/PE, valor total de R$42.246,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, instalada na Rua Joaquim Ribeiro, 181 – Centro – São Bento/PB, com o valor total de R$107.010,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.004.395.000-17, instalada na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro – Olinda/PE, com o valor total de R$37.540,00; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada na Avenida A, s/n, Galpão B – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com o valor total de R$39.399,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60, instalada na Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa – Palmares /PE, com o valor total de R$50.605,00. Prazo contratual até 30 de dezembro de 2019.

Cachoeirinha/PE, 08 de maio de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3A1A92A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aonde ler:
A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo nº 008/2019 Pregão Presencial nº 007/2019-Segunda Chamada Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Dia 20/05/2019 às 09:00 horas, Processo nº 012/2019 Pregão Presencial nº 009/2019- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal. Dia 20/05/2019 às 10:30 horas. Processo nº 013/2019 Pregão Presencial nº 010/2019- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal. Dia 20/05/2019 às 14:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 08 de maio de 2019.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Leia-se:

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo nº 008/2019 Pregão Presencial nº 007/2019-Segunda Chamada** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Valor R$ 132.347,95 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Dia 20/05/2019 às 09:00 horas. **Processo nº 012/2019 Pregão Presencial nº 009/2019**- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal. Valor R$ 112.637,70 (cento e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Dia 20/05/2019 às 10:30 horas. **Processo nº 013/2019 Pregão Presencial nº 010/2019**- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipal. Valor R$ 138.457,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Dia 20/05/2019 às 14:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Cacumbi, 08 de maio de 2019.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:F7B116AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Catende-PE**,** através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 010/2019 - Pregão Presencial 007/2019,** Constitui objeto desta licitação, registro de preço com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de material didático, de expediente, eletroeletrônico e suprimento de informática para atender as Escolas do Campo do Município de Catende-PE, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), conforme termo de referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis. Valor estimado R$ 44.901,58. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **29/05/2019;** Horário: **10:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo emailcatendelicita@hotmail.com.

Catende/PE 08 de maio de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4B18ED72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL ESPORTIVO E LONA PLÁSTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E LONA PLÁSTICA DESTINADOS AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09 de maio de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16 de maio de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 08 de maio de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:597BAD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09 de maio de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16 de maio de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 08 de maio de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3CD42226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. nº 44, XII e 121, II "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a eleição realizada em 26.04.2019;

CONSIDERANDO que é atribuição do Prefeito, designar, através de Portaria, os novos membros que comporão o Conselho, com seus titulares e suplentes respectivamente

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações Civis e Organizada, no mandato compreendido entre 2019 e 2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Ação do Governo

Titular: Erika Rodrigues de Oliveira
Suplente: Iverlândia Maria da Silva Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edna Maria de Freitas
Suplente: Maria José da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carolina Peixoto de Melo Freitas
Suplente: Bernadete Monteiro Falcão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Artur Paulino Costa da Silva
Suplente: Kelly Cristina Freitas de Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Titular: Elizângela da Silva Barbosa
Suplente: Leonardo Luiz da Silva

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS

Igreja Assembléia de Deus

Titular: Evânia Cristina da Silva Brito
Suplente: Dário Rocha de Oliveira

Igreja Católica – Paróquia de Nossa Senhora das Dores

Titular: Otávio Simões dos Santos Neto
Suplente: Ivison Filipe de Andrade Silva
Associação das Mulheres Dinâmicas do Condado – ASMUDICON

Titular: Maria de Lourdes Bernardo da Cunha
Suplente: Maria José Vieira dos Santos Barbosa

Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Luiza Ferreira – Engenho Bonito

Titular: Fernanda Maria da Silva
Suplente: Adriana Maria Lima Soares Silva

Organização Especial em Defesa da Vida Condado-PE

Titular: Paulo Ferreira da Silva
Suplente: Maria das Dores Rodrigues Chaves

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 29 de Abril de 2019.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:89BFDE87

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA CONDADO/PE.

O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que ficam **CONVOCADOS** através do **Edital nº 006/2019**, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado no ano de 2016 e nomeados através das portarias nº **286** e **287, de 06/05/2019**, destinados ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes do Edital do Concurso. Os convocados terão o prazo de **30(trinta) dias** para apresentar as documentações exigidas no certame e no ato convocatório. Este Edital e as referidas portarias de nomeação, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 08 de Maio de 2019.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:9F09A302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PL Nº 005/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE,** por meio do Fundo Municipal de Saúde de Cortês, pessoa juridica de direito público interno, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, vinculado ao Processo FMS nº 005/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, estará efetuando o recebimento e a avaliação dos documentos para fins de CREDENCIAMENTO, a partir de 09/05/2019 à 23/05/2019, os interessados em prestar os serviços constantes no Objeto para **contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na confecção de protéses dentarias diversas, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, obedecendo aos termos da Portaria SAS nº 1.825/GM/MS de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Saúde**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08hs00min, na salada CPL do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE.

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

EDITAL à disposição dos interessados por email: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:BDC7A235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019– PL Nº 011/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cortês,** através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 22 de Maio de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas Secretárias do Município de Cortês para o ano de 2019.**

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 305.495,33 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:2FF29AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 005/2019. FME.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. FME. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Serviço. Tipo menor preço por ITEM / ROTA. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Locação de Veículos para realização do Transporte de Estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede PÚBLICA MUNICIPAL e ESTADUAL de ensino deste Município. Valor: R$ 812.217,17.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/05/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 08/05/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FE176E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 DISPENSA N° 01/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores – **RATIFICA** a Aquisição com Entrega Parcelada para (02) dois meses de Material Penso para atender as necessidades da Atenção Básica e Hospital Dr.º Benévolo Warderley do Amaral, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada-PE. através da Empresas: **MAPA MIX COMERCIO LTDA,** CNPJ: **22.552.766/0001-11**, no valor de R$ 60.080,45 (sessenta mil oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Escada, 26 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada - PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FDEA9B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 020/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 020 / 2019, TOMADA DE PREÇO N° 007 / 2019

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da TOMADA DE PREÇO nº 007/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 020/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 007/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANITICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU - PE,** sendo vencedora a Licitante: **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI (JWS ENGENHARIA), CNPJ 32.395.111/0001-30,** Endereço: Rua Franco Alencar, 175– Centro – Exu (PE), CEP.: 56.230-000. **Valor Mensal da Proposta: R$ 322.541,76 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 06 de maio de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:23788D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, TOMADA DE PREÇO N° 007/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TABOCAS, MUNICÍPIO DE EXU – PE,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratado: **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME, CNPJ 32.395.111/0001-30,** Valor: R$ 322.541,76 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 240 DIAS, Data de assinatura: **06/05/2019**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EA2345F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 22/05/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **394.749,69.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 21/05/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:318A2CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 352/2018

Processo nº 017/2018, CONVITE nº 007/2018 **– CONTRATO Nº 352/2018, CLAUDIO CAMPOS SOARES – ME, (M A EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 26.658.226/0001-78, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, (HMJPS), NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**Prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 12/05/2019, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:7FD6C599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, máquinas pesadas e de motocicleta, para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais incluindo Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$825.899,80.Data e Local da **Sessão de Abertura**: **24/05/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/05/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B749DF1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 022/2019 - Inexigibilidade nº. 005/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do Artista ASSISÃO tendo como empresário exclusivo a empresa FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas na SEDE do Município de Flores – PE no dia 24/06/2019 - Valor Máximo Aceitável: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO – CNPJ nº. 01.309.793/0001-98 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 08 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E27FE069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2019. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.**Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Flores/PE.** Após vários pedidos de desclassificações e por falta de manifestação de interesse em mandar a documentação nos prazos previstos no edital, e em virtude das empresas remanescentes não terem participado da disputa, **Revogo o referido processo**, para que seja posteriormente publicado um novo processo sem maiores prejuízos para o município. Ficando amparado a fundamentação legal no Art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 08 de Maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:101CCE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em 07/05/2019, por intermédio de um portador, a empresa **VMI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 02.659.246/0001-03 entregou pedido de impugnação do edital em questão. Tal impugnação teve como responsável o Sr. Alisson Franklin Alves, procurador da empresa em questão, conforme documentos apresentados na impugnação.

Conforme o item 17.5.1 do edital, a impugnação entregue encontra-se em conformidade com o mesmo, senão vejamos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-FMS

17.5 - Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, qualquer pessoa poderá protocolar o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão;

17.5.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes da proposta e habilitação.

DAS ALEGAÇÕES DA LITANTE

Exigências técnicas do equipamento de Rio X deficientes, pois as mesmas não contemplam, dentre outros itens, que a empresa fornecedora disponha de assistência técnica no estado de Pernambuco, instalação do equipamento e treinamento operacional;

Análise das propostas sem fundamento em critérios objetivos e técnicos, visto o edital não especificar claramente critérios mais rigorosos em tal fase;

O edital possibilita o fornecimento de um aparelho com gerador de tensão trifásica de 220 Volts, o que é incompatível com a rede elétrica da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, pois a mesma só fornece tensão trifásica em 380 Volts;

Ausência de exigência de instalação do equipamento, como também treinamento de pessoal para utilizá-lo;

Ausência de exigência que a empresa fornecedora do equipamento possua, no estado de Pernambuco, assistência técnica.

DO PEDIDO

Com as alegações apresentadas, a licitante solicita o cancelamento da licitação e retificação do edital de tal forma que o mesmo contenha as exigências por ele apresentadas.

DA ANÁLISE

Segundo a Lei nº 8.666/93:

*Artigo 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.*

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

*I - **admitir**, **prever**, **incluir** ou **tolerar**, nos **atos de convocação**, **cláusulas ou condições** que **comprometam**, **restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade**, **da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.*

Analisando os dispositivos acima citados, depreende-se que um processo licitatório segue um conjunto de regras, dentre elas a de não frustrar o caráter competitivo do certame, com também o de tratar todos os licitantes de forma igual.

Seguindo esse raciocínio o TCU já decidiu ser ilegal a exigência de que o licitante seja o fabricante ou possua declaração deste, visto tal ato infringir o princípio da competitividade, senão vejamos:

ACÓRDÃO N. 1979/2009 – TCU – Plenário

9.2. determinar ao Departamento Penitenciário Nacional – Depen, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, que:

9.2.1.2. abstenha-se de exigir, no ato convocatório, que as empresas licitantes e/ou contratadas apresentem declaração, emitida pelo fabricante do bem ou serviço licitado, de que possuem plenas condições técnicas para executar os serviços, são representantes legais e estão autorizadas a comercializar os produtos e serviços objeto do termo de referência, uma vez que essa exigência restringe o caráter competitivo do certame e contraria os arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30 da Lei n. 8.666/1993;

Tal exigência, para o tribunal, somente é justificada caso a licitação seja do tipo "Técnica e Preço", sendo a mesma o fator de pontuação. No entanto esse não é o caso da licitação em questão, visto a mesma ser na modalidade Pregão, a qual comporta somente o tipo "Menor Preço".

Para que seja escolhida uma empresa com o mínimo de qualidade técnica em um processo licitatório do tipo "Menor Preço", o TCU afirma que a administração pode exigir no instrumento convocatório os seguintes itens:

Fixar prazos para o reestabelecimento do serviço em caso de avarias, que, se forem descumpridos, acarretariam multas à empresa contratada;

especificar o objeto licitado de forma precisa e clara;

incluir cláusula obstando o fornecimento de produtos remanufaturados, recondicionados ou recarregados, caso seja demonstrado o prejuízo em sua utilização;

impor apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 30, inc. II, em harmonia com o disposto no art. 30, § 1º, inc. I, ambos da Lei nº 8.666/1993; e

determinar a prestação de garantia para a execução contratual, de acordo com o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

No caso concreto, o edital em apreço contem, em seu anexo II, a descrição dos equipamentos e produtos, incluindo o aparelho de Raio-X, como também, em seu critério de julgamento, a comparação das propostas apresentadas com as características previamente definidas, o que está em conformidade com o a orientação do TCU e a Lei de Licitações.

Ademais, a comparação do equipamento previsto na proposta não se limita a verificar o que está escrito na mesma, mas consultar o mesmo junto a fabricantes acerca de qualidade do modelo apresentado, o que permite de fato decidir por aceitar ou não a proposta analisada.

É válido destacar que a licitante deve seguir o modelo de proposta apresentado no anexo I do edital, o que prevê a indicação da marca do equipamento, possibilitando que a comissão de licitação possa realizar as devidas comparações com visas a identificar a real qualidade do produto.

Além desses, o edital exige a apresentação de atestado técnico, como também autorização de funcionamento fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo essas exigências compatíveis com a legislação e orientação do Tribunal de Contas da União.

DAS CONSIDERAÇÕES

Analisando o pedido em apreço foi detectado que algumas situações apontadas merecem serem levadas em consideração, tais como a exigência de instalação do equipamento por parte da fornecedora, como também a retificação da voltagem do mesmo, visto a rede elétrica pernambucana realmente não fornecer tensão elétrica trifásica na voltagem 220, possibilitando que a administração acabe por adquirir um equipamento que certamente irá dificultar em sua instalação e utilização.

A instalação é válida com vistas a manter a garantia do equipamento pelo fornecedor e fabricante, pois o fornecedor pode alegar que eventuais problemas apresentados não serão cobertos pela garantia por motivos de mau manuseio no processo de instalação.

DA DECISÃO

Sabendo que a administração pública tem seus atos baseados em princípios, dentre eles o da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, o qual preconiza que **toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público, cuja determinação deve ser extraída da Constituição e das leis, manifestações da vontade**

geral, **estando os interesses privados subordinados à atuação estatal**, como também os princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE e da ISONOMIA, toma a seguinte decisão:
INDEFERIR o pedido de impugnação do edital visto o mesmo não ferir nenhum princípio ou regra, muito pelo contrário. Estaria contra o ordenamento jurídico caso o mesmo prevesse em seu corpo cláusulas que restringissem o caráter competitivo, pois as solicitações da licitante são claramente uma tentativa de dirigir o objeto do certame a um grupo de empresas, quais sejam, as que fabricam o equipamento.
No entanto, com fundamento no princípio da AUTOTUTELA, a administração levará em consideração algumas situações apresentadas na impugnação e retificará o edital do Pregão Presencial nº 010/2019, mantendo a data de sessão previamente marcada, pois as alterações não interferem diretamente na formulação das propostas.

Floresta – PE, 08 de maio de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A92CF988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PROCESSO Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 001/2019. CPL. Pregão Presencial nº 001/2019. Registro de Preços nº 001/2019. Em virtude da Licitante Dalimp Comércio de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 11.270.945/0001-40, não ter comparecido para formalização da Ata de Registro de Preços, e de acordo com o que dispõe o item 16.2 do Edital, sua inércia implicou em decadência do direito a contratação para os itens vencidos pela mesma. Restando por tanto convocar a Licitante Mercadinho Oliveira Eireli , CNPJ: 26.739.555/0001-43, empresa que ficou em 2º Lugar para os itens que foram vencidos, pela a empresa Dalimp Comércio de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 11.270.945/0001-40.
Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente convocação no site desta prefeitura: www.freimiguelinho.pe.gov.br – diário oficial, Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

AUGUSTO CÉSAR P. DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Frei Miguelinho, 08/05/2019.

AUGUSTO CÉSAR P. DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:BB9AC18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 – PL Nº 012/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, decidiu **INABILITAR** a empresa **RTK7 COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME** por descumprimento ao item 5.2.1 alínea "b", "c" e "e" do edital. Pela ordem de classificação devido a decisão acima, ficam as empresas **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA -** classificada no item 11 e **DANILO S DA SILVA ROCCO-ME** – classificada nos itens 12, 31 e 32, por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Sendo assim, as licitantes **DANILO S DA SILVA ROCCO-ME** classificadas nos itens 1, 2, 3, 4, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33; **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA -ME** classificadas nos itens 6, 9 e 11; e **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** classificada no iten 7, deverão apresentar a proposta de preços realinhada com o lance verbal no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disposto no item 7.2.11 do edital.

Gameleira/PE, 07 de maio de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BD950EDF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº 295/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 036/2010, TJPE/Prefeitura da Gameleira, visando a cooperação e ação conjunta das partes, referente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.
CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

I – PRORROGAR A CESSÃO dos Servidores **CRISTIANE MÁRCIA DA SILVA, MARIVALDO JOSÉ DA SILVA, MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS, GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA e AMARO BEZERRA DA SILVA,** para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, com lotação na Comarca de Gameleira/PE, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8825EA29

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº 296/2019

Dispõe sobre a Exoneração do Coordenador de Defesa Civil e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Exonerar **RICCHARD ROCHA SANTOS**, portador do RG nº 6.840.673 SSP/PE e CPF/MF nº 049.134.214-41, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador de Defesa Civil, da Comissão de Defesa Civil.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8F61D1B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 297/2019

Dispõe sobre a Exoneração da Diretora Executiva de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Nomear **ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 112.281.494-10, do Cargo de Provimento Comissionado de Diretora Executiva de Administração e Recursos Humanos.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:60FCF8BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 298/2019

Dispõe sobre a Exoneração do Assessor Técnico e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Exonerar **RAFAEL AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 121.637.644-19, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:4180E78F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 299/2019

Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Executivo de Planejamento e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Exonerar **VITOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 123.753.844-07, do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor Executivo de Planejamento, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/ PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BB2324D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 301/2019

Dispõe sobre a Exoneração da Diretora de Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Exonerar **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 6.032.856 SDS/PE e CPF/MF nº 038.835.684-73, do Cargo de Provimento Comissionado de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9AF38345

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 302/2019

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Nomear **RICCHARD ROCHA SANTOS**, portador do RG nº 6.840.673 SSP/PE e CPF/MF nº 049.134.214-41, para exercer o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CCS.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:6EDECDEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 303/2019

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Nomear **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 6.032.856 SDS/PE e CPF/MF nº 038.835.684-73, para exercer o Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CCS2.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 02 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:37FF6F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONTROLADORIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica ao Sistema de Controle Interno-SCI da Prefeitura de Garanhuns/PE – **Valor Global: R$ 144.00,00. Abertura 27/05/2019, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível em: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019 / pmg.licitacao@gmail.com**.**

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E47159B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000098/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. VERALUCIA DE ARRUDA MOURA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **VERALUCIA DE ARRUDA MOURA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 150 H/A, Matrícula Funcional nº 423, portador do RG n° 1.235.604 SDS/PE e CPF/MF n° 339.079.944-34, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 30 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD0E8185

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000110/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de

Contribuição em favor da Sra. LUCIVÂNIA MOTA HENRIQUE PEREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **LUCIVÂNIA MOTA HENRIQUE PEREIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 2349, portador do RG n° 3.228.836 SDS/PE e CPF/MF n° 477.524.674-72, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de Maio de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Maio de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7C43100

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000101/2019

"RETIFICAR a Portaria nº 000353/2018 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. JOSÉ LENILDO ARAÚJO BARROS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ LENILDO ARAÚJO BARROS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2354, portador do RG n° 1.502.578 SSP/PE e CPF/MF n° 226.427.574-04, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ LENILDO ARAÚJO BARROS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 08, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 2354, portador do RG n° 1.502.578 SSP/PE e CPF/MF n° 226.427.574-04, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Maio de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC85AF09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 159/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, referente a veículo do Lote 01**. CONTRATADA: LOCASERV: LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60**. Prazo de Vigência: 05 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E736AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL
PORTARIA N° 782/2018 – GP
SERVIDORA INDICIADA: RENATA NOTARO DILITIERI TAVARES
MATRÍCULA FUNCIONAL: 8.209
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FATO: ABANDONO DE CARGO E VIOLAÇÃO AO ART. 204, II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 6.123/68.
Trata-se de processo administrativo, tipo inquérito administrativo, aberto por meio da Portaria n° 782/2018 - GP, com a qual visou esclarecer, informação apontada pela Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, na qual relata possível abandono de cargo pela servidora Renata Notaro Dilitieri Tavares.
Portaria n° 782/2018 – GP, de abertura de inquérito administrativo por possível abandono de cargo fls. 02;
Comunicação interna solicitando bloqueio de pagamento, fls. 03;
Comunicação interna solicitando abertura de inquérito administrativo, fls. 04;
Portaria n° 851/2014 – GP, que autorizou afastamento da servidora, fls. 05;
Requerimento de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge, fls. 06;
Portaria n° 129/2015 – GP, que autorizou licença sem vencimento para trato de interesse particular, fls. 07;
Solicitação de continuidade da licença sem vencimento, fls. 08;
Indeferimento do pedido, fls. 09;
Despacho informando que a servidora retomou suas atividades, fls. 10;
Portaria n° 076/2018 – GP, que autoriza a servidora a reassumir suas funções, fls. 11;
Cópia de atestado médico, fls. 12;
Ficha de registro de dados do exame médico IPSG, fls. 13;

Comunicação de decisão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, fls. 14/16;
Portaria n° 45/2018 – IPSG, que concede o benefício de auxílio doença a servidora, fls. 17/18;
Cartas convite para comparecimento da servidora em caráter de urgência a Secretaria de Administração, fls. 19/20;
Ficha financeira 2018, fls. 21;
Citação do Processo Administrativo Disciplinar, fls. 22;
Juntada e carta de intimação devolvida pelos correios em razão da destinatária não ter sido localizada, fls. 23/24;
Certidão de que a servidora não foi localizada no endereço constante em sua ficha funcional, bem como de que não procurou sua correspondência na agência dos correios, fls. 25;
Intimação por edital cumprindo o disposto no §2° do art. 232 da Lei 6.123/68, às fls. 26;
Decisão de prorrogação, fls. 27;
Portaria n° 1070/2018 – GP, de prorrogação do presente inquérito administrativo, fls. 28/29;
Certidão de que deixou transcorrer *in albis*, fls. 30;
Designação de defensor nos moldes do art. 233 da Lei 6.123/68, fls. 31;
Defesa administrativa apresentada tempestivamente por defensor dativo, às fls. 32 a 36;
Solicitação e inativação da servidora em folha de pagamento, fls. 37/40;
Relatório de recebimento indevido, fls. 41/44.

É o que há a relatar, passamos a opinar.

Trata-se de Processo Administrativo, tipo Inquérito Administrativo, aberto por meio da Portaria n° 782/2018 - GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Munícipio de Garanhuns, que a servidora Renata Notaro Dilitieri Tavares, não comparece ao trabalho desde 21/03/2018, data em que encerrou sua licença médica, concedida por trinta dias, não retornando até a presente data para reassumir suas funções ou sequer justificado sua ausência, mesmo tendo sido devidamente convocada por meio de cartas convites, nos endereços disponibilizados pela servidora, em seus requerimentos e no ato da posse.
A comissão foi instaurada para averiguar possível abandono de cargo, previsto no art. 204, II e parágrafo único da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei Municipal 2.836/97.
No estrito cumprimento das atribuições fixadas pela Portaria n° 782/2018 - GP e prorrogada pela Portaria n° 1070/2018 – GP, anteriormente especificadas, constata-se que a comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar a servidora, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
A servidora, não foi localizada nos endereços que constam em sua ficha funcional, e mesmo devidamente citada do presente, por meio de edital, conforme preceitua o §2° do art. 232 da Lei 6.123/68, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentar defesa administrativa, motivo pelo qual, em respeito ao que preconiza o art. 233 da Lei 6123/68, e aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, a comissão processante, designou defensor dativo para defender a servidora revel, conforme fls. 31 dos presentes autos.
Em defesa da Sra. Renata Notaro Dilitieri Tavares, a servidora Normanda Mylena Lima de Almeida, alegou que:
a) De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, a servidora ora indiciada não comparece ao seu local de trabalho desde 21/03/2018, data essa em que terminou sua licença médica concedida por 30 dias, e que findado este prazo, a servidora não retornou suas atividades, nem atendeu as sucessivas tentativas de contato telefônico;
b) O afastamento da servidora se deu incialmente pela concessão de licença sem vencimento para trato de interesse particular, e que, em 09/01/2018, a servidora requereu continuidade de tal licença, o que foi indeferido pela Administração Municipal;
c) Desta feita, a servidora retomou suas atividades em 19/02/2018, e em análise detida aos autos, percebe-se que um dia após o seu retorno as atividades laborais, a servidora foi constatada com incapacidade laborativa, fazendo jus a licença médica;
d) Devendo assim, haver uma ponderação por parte da comissão de processos administrativos quanto a penalidade a ser aplicada a servidora, considerando o quadro clínico em que encontrava-se, quando do deferimento da licença médica, conforme consta no laudo de exame pericial realizado pelo IPSG, em que se verificou várias situações traumáticas;
e) Que está ausente o requisito subjetivo do abandono de cargo, também denominado *animus abandonandi*, que é a intenção, a vontade livre e predeterminada de abandonar o cargo público, e que é preciso identificar com clareza a intenção na obtenção do resultado, bem como de que age em pleno gozo de suas faculdades psíquicas;
f) Requere ao fim, a absolvição sumária da servidora, com o consequente arquivamento do feito.

Mesmo respeitando as alegações da defensora dativa, a comissão processante entende que as mesmas, não podem ser acolhidas. Vejamos o que encontra-se elencado no permissivo legal da 6.123/68, referente a licença para tratamento de sáude:
Art. 115. A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício.
§ 1º Para a concessão de licença prevista neste artigo, é indispensável inspeção médica, que será realizada quando necessário, no local onde se encontrar o funcionário.
§ 2º A licença para tratamento de saúde deverá ser requerida no prazo de dez dias, a contar da primeira falta ao serviço.
§ 3º Findo o prazo da licença, o funcionário deverá reassumir imediatamente o exercício. (Grifo nosso) ...
Art. 123. Julgado apto pela inspeção médica, o funcionário reassumirá imediatamente o exercício, sob pena de se considerar como falta o período de ausência.

Note-se, inconteste nos presentes autos, que foi concedido a servidora indiciada o benefício do auxílio doença pelo período de 20/02/2018 a 21/03/2018, conforme atesta a Portaria n° 000045/2018 IPSG, contudo, não demonstraremos o CID diagnosticado e especificado na patologia em que encontrava-se, afim de preservar a servidora.
Outrossim, na mesma comunicação de decisão do Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns – IPSG, em atenção ao pedido da servidora, além da informação do reconhecimento do direito ao benefício, lhe foi comunicado o prazo de concessão, e alertada que, se nos 5 (cinco) dias finais da licença, a servidora ainda se encontrar incapacitada para retornar ao trabalho, poderá requerer novo exame médico pericial, mediante formalização do pedido de prorrogação (fls. 14).
Pode-se concluir, após análise detida aos autos, que evidentemente a servidora não requereu prorrogação de licença médica, e sob o crivo do artigos acima mencionados, encontrava-se apta a retornar suas funções, devendo reassumir imediatamente o exercício, após finalizado o prazo de concessão da licença para tratamento de saúde.
Ainda e não menos importante, mesmo sem ter retomado suas atividades laborais, a servidora recebeu valores de forma indevida, pelo período de abril de 2018 a agosto de 2018, acarretando em significante lesão aos cofres públicos, no montante de R$ 5.975,08 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), tendo o pleno conhecimento de que estava recebendo irregularmente, tanto o é, que desde que a Administração Pública tomou conhecimento de tal conduta, bloqueou os vencimentos da servidora indiciada, e a mesma sequer entrou em contato com a Secretaria de Administração afim de que tal situação viesse a ser "regularizada", atitude que, seria esperada, se a servidora tivesse certeza de que estaria recebendo dentro da legalidade.
Referente a abandono de cargo, relevante mencionar o que encontra-se elencado no parágrafo único do art. 204 da Lei 6.123/68:

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

O fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo. Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada, sobretudo se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos. Vejamos decisão de nossos Tribunais:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. FALTAS INJUSTIFICADAS. ABANDONO DE CARGO. DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO. – Prevê a normativa paulista de regência que a licença para tratamento de saúde (inc. I do art. 181 da Lei local n° 10.261, de 28 de outubro de 1968) demanda inspeção médica em que se assina o prazo do afastamento (art. 182), findo o qual, posto a salvo a hipótese de prorrogação, deve o servidor reassumir suas funções (art. 183), pena de "perda total do vencimento ou remuneração correspondente ao período de ausência" (p.ún. do art. 183) e, até mesmo, de demissão por abandono de cargo (id.). Para o reconhecimento plenário do tipo infracional de abandono de cargo. A verificação do animus dereliquendi é não só necessária, senão que também incompaginável com a existência de justa causa para o não comparecimento ao serviço. Todavia, a só realização do tipo normativo do abandono do cargo, mediante a conduta, expressamente inscrita em lei, de absentismo do serviço por mais de 30 dias consecutivos, gera o efeito indiciário do tipo subjetivo correspondente, vale dizer, do ânimo ou intenção de abandono, cuja debilitação exigia a, no caso, inexistente prova em contrário. Não provimento da apelação. (TJ-SP l00009278420128260053 SP 0000927-84.2012.8.26.0053, Relator: Ricardo Dip. Data de Julgamento: 03/07/2018, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/07/2018)

Importante destacar, porque oportuno, que sob o crivo do julgado acima mencionado, também não será qualquer motivo para a ausência do serviço durante aquele período que servirá como justificativa para afastar a caracterização do abandono de cargo público, pois, conforme entendimento doutrinário majoritário, somente serão considerados aqueles motivos de força maior. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos, duzentos e seis dias consecutivos especificamente, porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido. (ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 ..DTPB:.)

Relevante ressaltar que a servidora encontra-se ausente do serviço público, desde 21 de março de 2018, contabilizando exatamente a 1 ano, 1 mês e 17 dias, até a presente data, de ausência voluntária ao serviço público, sem qualquer justificativa legal ou comprovação de motivos de força maior, restando claro a configuração do *animus abandonandi*, tendo em vista que, o*abandono de cargo*é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de*animus abandonandi,* que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.

Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado está o ilícito de*abandono de cargo*, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o inciso II do art. 204 da Lei 6.123/68:

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

II - abandono de cargo;

Ante o exposto, é perfeitamente possível perceber, que a servidora indiciada, infringiu vários dispositivos legais, e preencheu todos os requisitos de caracterização de abandono de cargo, razão pela qual, **OPINA** a presente comissão, pela **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** da servidora **RENATA NOTARO DILITIERI TAVARES**, com fundamento no art. 204, II e parágrafo único, c/c art. 204, VIII, primeira parte, bem como com a não observância ao estabelecido ao §3° do art. 155, todos da Lei 6.123/68, comprovado por meio de regular processo administrativo disciplinar. Diante a lesão aos cofres públicos, elencado no art. 204, VIII da Lei 6.123/68, intime-se a servidora indiciada para reposição ao erário, sob o crivo do art. 140 do mesmo dispositivo legal, e na impossibilidade de acordo, encaminhe-se cópia dos presentes autos a Procuradoria Municipal, para adoção das providências necessárias e cobrança judicial cabível.

A Administração Pública, no exercício de seu poder de autotutela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em lei.

É o relatório, salvo melhor juízo. Intime-se a servidora, bem como a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo e na negativa de acordo administrativo, a procuradoria municipal para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Garanhuns, 07 de maio de 2019.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBDF7C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL
PORTARIA N° 346/2018 – GP
SERVIDOR INDICIADO: SERGIO RODRIGUES DE MELO
MATRÍCULA FUNCIONAL: 7.305
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo disciplinar, aberto por meio da Portaria n° 346/2018 - GP, com a qual visou esclarecer informação apontada pela Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, na qual relata possível abandono de cargo pelo servidor, cuja conduta violaria o previsto no art. 204, II e parágrafo único da Lei 6.123/68.

Portaria n° 346/2018 – GP, de abertura de inquérito administrativo atendendo a comunicação interna n° 0381/2018-SEAD NND: 2018.16558, fls. 02;

Comunicação interna solicitando abertura de inquérito administrativo, fls. 03/04;

Requerimento de licença sem vencimento, fls. 05/06;

Despacho do departamento de recursos humanos, fls. 07;

Despacho de indeferimento da Secretaria de Educação, fls. 08

Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 09/13;

Citação do Processo Administrativo Disciplinar, fls. 14;

Solicitação de cópia e certidão de entrega, fls. 15/16;

Defesa administrativa, fls. 17 a 24;

Juntada e requerimento para participar do curso da Polícia Militar de Pernambuco, fls. 25/28;

Parecer jurídico, fls.29/32;

Decisão, fls. 33/35;

Ofício n° 091/2018 da Comissão de Processos Administrativos encaminhado à Secretaria de Educação, fls. 36;

Juntada e resposta ao ofício supra mencionado, juntamente com cópia de livro de ponto do servidor ora indiciado, fls. 37/72;

Solicitação de exoneração com vacância, fls. 73;

Despacho de indeferimento, fls. 74;

Intimação de decisão, fls. 75;

Reabertura de prazo para a defesa, fls. 76;

Comunicação interna e informações da folha de pagamento, fls. 77/81;

Juntada e defesa, fls. 82/92;

Decisão de prorrogação de prazo, fls. 93;

Intimação para comparecimento, fls. 94;

Portaria n° 676/2018-GP, de prorrogação do presente inquérito administrativo, fls. 95;
Levantamento de valores a serem reembolsados a Prefeitura Municipal de Garanhuns, fls. 96;
Depoimento e acordo de devolução de valores do Sr. Sérgio Rodrigues de Melo, fls. 97/98;
Alegações finais, fls. 99/105;
Despacho de valores recebidos indevidamente, fls. 106;
Portaria n° 2369/2017-SAD, de concessão de férias ao servidor indiciado, fls. 107;
Carta convite, fls. 108;
Despacho de efetivo exercício, fls. 109;
Acordo de devolução de valores percebido indevidamente e anexos, fls. 110/113;
Comprovantes de pagamentos, fls. 114/116;
Ofício n° 008/2019 da Comissão de Inquéritos Administrativos, fls. 117;
Juntada de todos os comprovantes de quitação de reposição ao erário, fls. 118/125;

É o que há a relatar, passamos a opinar.

Trata-se de Processo Administrativo, tipo Inquérito Administrativo, aberto por meio da Portaria n° 346/2018 - GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Munícipio de Garanhuns, que o servidor SERGIO RODRIGUES DE MELO, requereu licença sem vencimento, e mesmo com o indeferimento da Secretaria de Educação, por não conveniência ao serviço público, com fulcro no § 1° do art. 130 da Lei 6.123/68, se afastou irregularmente.
A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente.
O servidor, que se fez representar por advogados legalmente habilitados aos autos, alegou em sua defesa administrativa que:
a) Em nenhum momento houvera a intenção de abandonar o cargo exercido com préstimos e zelo nesta Municipalidade;
b) Verifica-se, portanto, a ausência do elemento subjetivo – *animus abandonandi* - para a configuração do ilícito administrativo de abandono de cargo;
c) No caso em tela, o animus de abandonar o cargo não restou configurado, vez que o servidor defendente de boa-fé entendeu que se encontrava em licença sem vencimento;
d) Que fora convocado para apresentar-se no Curso de Formação e Habilitação de Praças (CFHP) da PM/PE em 25 de setembro de 2017, ou seja, posterior ao requerimento da licença, conforme consta convocação em anexo;
e) Consistente que a atitude do servidor em requerer licença sem vencimento em tempo anterior a convocação não caracterizou a intenção de não mais retornar ao cargo público, portanto agindo de boa-fé e dentro da legalidade;
f) Que o servidor está disposto a ressarcir qualquer prejuízo financeiro que a administração pública municipal achar pertinente;
g) Requere ao final, o arquivamento do feito, por improcedência diante a ausência do elemento subjetivo do tipo, *animus abandonandi*.
Ainda no que diz respeito a defesa do servidor, cumpre destacar, que em depoimento pessoal, diante da impossibilidade de acumulação de cargos públicos, manifestou-se em optar pelo cargo de Policial Militar do Estado de Pernambuco, e pelo pedido de exoneração junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns. Por fim, informa que ressarcirá os cofres públicos da municipalidade dos recebimentos indevidos na importância de 6.494,50 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em sete parcelas mensais, sucessivas e fixas.
De tal modo, em 21 de março de 2019, o servidor, através de seu advogado, apresenta aos presentes autos, comprovantes de quitação de reposição ao erário pelo valores que percebeu indevidamente.
Com a apresentação de defesa administrativa protocolada tempestivamente, com riqueza de detalhes e juntada de diversos documentos, apresentação de depoimento pessoal e alegações finais, entendemos que o servidor indiciado exerceu em sua plenitude o direito ao contraditório e a ampla defesa, princípios que lhe são assegurados constitucionalmente.

Feitas estas considerações a respeito da defesa do indiciado, passamos a fazer nossas considerações a respeito do tema:
A Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns, através da Lei 2.836/97 estabeleceu o ilícito administrativo de abandono de cargo, senão vejamos:
Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:
II - abandono de cargo;

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

O*abandono de cargo*é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de*animus abandonandi,* que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.
Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado está o ilícito de*abandono de cargo*, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o inciso II do art. 204 da Lei 6.123/68, acima mencionado. Vejamos decisão de nossos Tribunais:
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ABANDONO DE CARGO. DEMISSÃO. ELEMENTO SUBJETIVO. ANIMUS ABANDONANDI. NÃO CONFIGURAÇÃO. REINTEGRAÇÃO. VIABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. - **A demissão de servidor público estável e efetivo, por abandono do cargo, apurado em processo administrativo disciplinar, depende de comprovação do elemento subjetivo: animus abandonandi.** - Condicionado, portanto, à comprovação do elemento subjetivo para configurar o abandono cargo, sob pena de configuração de ilegalidade do ato de demissão.
(TJ-MG - AC: 10422120003278002 MG, Relator: Antônio Sérvulo, Data de Julgamento: 20/08/2013, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 30/08/2013). **(Grifo nosso).**
Note-se, inconteste, que o servidor afastou-se do serviço, mesmo com o indeferimento da licença sem vencimento oriundo da Secretaria de Educação. Contudo, é relevante mencionar, que durante toda a instrução processual, o servidor salientou em várias passagens de sua defesa administrativa, que agiu de boa-fé, pois acreditava encontrar-se em gozo de tal licença, que seu afastamento se deu através de requerimento diante a necessidade do mesmo apresentar-se para cursar a formação e habilitação de praças da Polícia Militar de Pernambuco.
Outrossim, optou por pedir exoneração do cargo de agente administrativo nesta municipalidade, diante não serem cargos que poderiam ser acumulados legalmente.
Ainda sobre os recebimentos indevidos, que se deu, sobretudo, por pagamentos do plano assistencial de saúde de parceria com o Município de Garanhuns, colocou-se à disposição para reposição ao erário, o que honrosamente o fez, dentro do prazo estabelecido em acordo administrativo firmado entre as partes.
Ademais disso, não verificamos o *animus abandonandi* do servidor, elemento indispensável para a caracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo.
Ante o exposto, é perfeitamente possível perceber, que o servidor não preencheu todos os requisitos de caracterização de abandono de cargo, razão pela qual, **OPINA** a presente comissão, pela **ABSOLVIÇÃO DA ACUSAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO** prevista no art. 204, II e parágrafo único da Lei 6.123/68, do servidor **SERGIO RODRIGUES DE MELO**, comprovado por meio de regular processo administrativo disciplinar.
É o relatório, salvo melhor juízo.
Intime-se a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo, bem como o servidor, por intermédio de seus advogados legalmente habilitados, do teor deste relatório final, e para que compareça à Secretaria de Administração, dentro do prazo de 5 dias, a partir do recebimento deste, para proceder com o pedido de exoneração.

Garanhuns, 08 de maio de 2019.

ADRIANA DA SILVA COSTA
Presidente

JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
Membro

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B0D46BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMG

CONTRATO nº022/2019-CPLC, LOCATÁRIO**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. LOCADOR: **IGREJA PRESBITERIANA DE HELIÓPOLIS, CNPJ nº 11.467.610/0001-16**. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Av. Frei Caneca, nº 328, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o **Instituto Presbiteriano de Heliópolis-IPH**, através da Secretaria de Educação deste Município**. Valor Global: R$ 75.000,00. Prazo de Vigência:** 01 de Março de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1F2B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2019

Extrato de convênio n°007/2019 – SEDUC, que tem por objeto: a manutenção e desenvolvimento do Ensino de Base no Município através de Cooperação Técnica para instituir **Patrulha Escolar,** por meio de parceria entre **a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns** - **SEDUC e a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, com a finalidade de garantir o zelo e proteção aos prédios públicos da SEDUC, tais como: Escolas Públicas Municipais e Instituições Conveniadas, bem como proteger o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implementação da cultura de paz na comunidade, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8177B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019 DO PL 004/2019 – PP Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO - ME**, estabelecida na Rodovia Givaldo Sampaio, PE 428, granito -PE, inscrita no **CNPJ Nº. 24.792503/0001-05**, pelo seu representante Francinere Lacerda Barros Nascimento inscrita no CPF nº 009.944.784-37, RG nº 39.486.373-2, **Valor Global de R$ 157.774,40** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.
Prazo: 03 meses.

Granito– PE, 07 de Maio de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BAF61F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **HOMOLOGAR** este processo em favor da empresa adjudicada abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicatário:

POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO - ME, estabelecida na Rodovia Givaldo Sampaio, PE 428, granito -PE, inscrita no CNPJ Nº. **24.792503/0001-05**, pelo seu representante Francinere Lacerda Barros Nascimento inscrita no CPF nº 009.944.784-37, RG nº 39.486.373-2, Valor Global de **R$ 669.743,44 (Seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.
Art. 4º - Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 5º - Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho, juntamente com boletins de medição e ordem de pagamento.

GRANITO – PE, 07 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E2E59E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA A SRA. MARIANA IZABEL LACERDA DE ALMEIDA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 041 DE 02 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Senhora Mariana Izabel Lacerda de Almeida**,** Portadora do RG: sob o N° **9.173.503** – SDS/PE e CPF: **108.683.084-98**, para o cargo em comissão **CC – Assessor de Secretaria,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:54C92FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O **Município de Granito**, neste ato representado por seu Prefeito, João Bosco Lacerda de Alencar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO - ME,** estabelecida na Rodovia Givaldo Sampaio, PE 428, granito -PE, inscrita no CNPJ Nº. **24.792503/0001-05**, pelo seu representante Francinere Lacerda Barros Nascimento inscrita no CPF nº 009.944.784-37, RG nº 39.486.373-2, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**).

Item	MATERIAL	UND	QT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	GASOLINA	LITRO	42.320,00	4,697	198.777,04
02	DIESEL S-10	LITRO	126.400,00	3,726	470.966,40

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 669.743,44 (Seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o (a)SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa**POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO – ME, CNPJ Nº. 24.792503/0001-05** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE, 08 de maio de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Município De Granito

POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO - ME
CNPJ nº. 24.792503/0001-05

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DB1411B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019 DO PL 004/2019 – PP Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO - ME**, estabelecida na Rodovia Givaldo Sampaio, PE 428, granito -PE, inscrita no **CNPJ Nº. 24.792503/0001-05**, pelo seu representante Francinere Lacerda Barros Nascimento inscrita no CPF nº 009.944.784-37, RG nº 39.486.373-2, **Valor Global de R$ 354.194,64** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.
Prazo: 03 meses.

Granito– PE, 07 de Maio de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AE8F0573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

- Processo Licitatório nº 005/2019.
- Pregão Presencial nº 004/2019.
- Objeto Nat.: Serviços**.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, instalação e fornecimento de máquinas e equipamentos do abatedouro do município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$ 65.623,33 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três e trinta e três centavos).

- Data e Local da Sessão de Abertura: **23/05/2019 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos podem ser obtidos através do site: **www.iati.pe.gov.br.** Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira**.**

Iati, 08 de maio de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5E7781B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

- Processo Licitatório nº 012/2019.
- Pregão Presencial nº 006/2019.

- Objeto Nat.: Serviços**.**

- Objeto Descri.: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, cedidos e comissionados), e sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, conforme documentação anexo ao edital.

- O valor mínimo aceitável de proposta é de: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

- Data e Local da Sessão de Abertura: **23/05/2019 às 11:00 (onze horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos podem ser obtidos através do site: **www.iati.pe.gov.br.** Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 08 de maio de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9301A292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE ATA E CONTRATOS

Processo 013/2019 – Pregão Presencial 010/2019 – ATA 008/2019-SRP-CPL - Objeto/Compras. Descrição: Sistema de Registro de preços para aquisição parcelada de materiais tipo peças para equipamentos odonto-hospitalares para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel EPP – Só Médica - CNPJ 16.513.357/0001-03 – Valor contratado: R$ 202.585,00 - Vigência da Ata: 12 meses a partir de 15/04/2019.
Processo 013/2019 – Pregão Presencial 010/2019 – CT 037/2019-CPL - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais tipo peças para equipamentos odonto-hospitalares para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel EPP – Só Médica – CNPJ 16.513.357/0001-03 – Valor contratado: R$ 98.465,00 - Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 08 de Maio de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7D19A690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato FMS nº 001/2019. Processo FMS nº 001/2019. CPL. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados a USF de Carnijo, USF I Ibirajuba, USF II Alto do São Francisco, e USF Mutirão, no Município de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **VIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.101.445/0001- 40, no valor global de R$ 86.684,00 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 05.04.2019 a 05.04.2020.

Contrato FMS nº 002/2019. Processo FMS nº 001/2019. CPL. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados a USF de Carnijo, USF I Ibirajuba, USF II Alto do São Francisco, e USF Mutirão, no Município de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.062.777/0001-50, no valor global de R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos oitenta reais). VIGÊNCIA: 05.04.2019 a 05.04.2020.

Contrato FMS nº 003/2019. Processo FMS nº 001/2019. CPL. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados a USF de Carnijo, USF I Ibirajuba, USF II Alto do São Francisco, e USF Mutirão, no Município de Ibirajuba, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42, no valor global de R$ 73.374,00 (setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 05.04.2019 a 05.04.2020.

Ibirajuba(PE), em 05 de abril de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9D7D5DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 003/2019. Processo PMI nº 001/2019. CPL. Aquisição parcelada de Materiais Didáticos destinados à Secretaria de Educação do Município de Ibirajuba, para o Ano Letivo de 2019, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADO: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42, pelo valor global de R$ 35.995,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 16.04.2019 a 16.01.2020.

Ibirajuba(PE), em 16 de abril de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2A7FDD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo PMI nº 002/2019. CPL. **Tomada de Preço nº 001/2019**. Obras. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E

MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL EVARISTO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). O Presidente da CPL torna público, a quem interessar possa, que a licitação em referência, conforme Termo de Julgamento final publicado em 17.04.2019, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da única licitante habilitada, que descumpriu os requisitos documentais de classificação exigidos no item 7 e no Projeto Básico Anexo I do Edital. Maiores informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba(PE), em 08 de maio de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AFE8BE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2019 - REPETIÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através do seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 20 de Maio de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de esterelização, reesterilização e/ou reprocessamento dos artigos médicos hospitalares, para a tecnologia de vapor de alta temperatura (VAT). Valor Total Estimado: R$ 251.832,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais). Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido no site: www.ednaldopregoeirope.com.br,

Igarassu, 08 de maio de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:AC9B0F68

SECRETARIA DE SAÚDE
HO MOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.672.644/0001-82, foi vencedora dos itens: 05, 07, 08, 19, 20, 74, 97, 100, 106, 110, 112, 118, 131, 135, 137, 138, 141, 142, 144 e 155, com o valor total de R$ 86.151,84 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DENTAL MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.369/0001-13, foi declarada vencedora dos itens: 16, 17, 24, 67, 130, 156 e 158, com o valor total de R$ 11.647,22 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.820.255/0001-10, foi declarada vencedora dos itens: 01, 03, 21, 23, do 26 ao 66, 68, 88, 89, 91, 104, 105, 108, 121, 127, 132, 133, 134, 148, 151, 152 e 153, com o valor total de R$ 40.171,84 (quarenta mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
FOXMED MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.994.990/0001-99, foi vencedora do item: 157, com o valor total de R$ 3.088,56 (três mil oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
FACIMED COMÉRCIO E REPRES. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.161.670/0001-67, foi declarada vencedora dos itens: 09, 73, 85, 98, 129 e 147, com o valor total de R$ 14.576,96 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

APOGEU CENTER COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.911.193/0001-68, foi declarada vencedora dos itens: 86, 87, 128 e 154, com o valor total de R$ 12.469,20 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

DIABÉTICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.675.331/0001-40, foi declarada vencedora dos itens: 12, 13, 15, 92, 102, 109, 123, 124, 146, 150 e 159, com o valor total de R$ 112.707,18 (cento e doze mil setecentos e sete reais e dezoito centavos);

COMERCIO E REPRESENTAÇÃO MACIEL CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.956.869/0001-04, foi declarada vencedora dos itens: 02, 04, 06, 10, 11, 14, 18, 22, 25, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 103, 107, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 136, 139, 140, 143, 145 e 149, com o valor total de R$ 377.170,26 (trezentos e setenta e sete mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 657.983,06 (seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e seis centavos)

Publique-se,

Igarassu, 04 de abril de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:1522F488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Itaquitinga. **EMPRESA: DIEGO F DA SILVA - ME CNPJ:** 19.462.221/0001-00, com valor global registrado de **R$ 126.953,30 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** referente A ITENS: 02,03,04,05,10,16,17,19,21,24,39,40,42,43 E 44.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 MESES. GESTOR DA ATA: GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMI com endereço à Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, das 08h às 13h ou através do E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

ITAQUITINGA-PE, 08 DE MAIO DE 2019.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6573361A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2019 - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Itaquitinga.. **EMPRESA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME CNPJ:** 27.056.441/0001-97, com valor global registrado de **R$ 242.984,30 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** referente A ITENS: 25.1 COTA PRINCIPAL 75%, 25.1 COTA RESERVADA 25%, 26,27,28,29,32,33,34,35 E 36.. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 MESES. GESTOR DA ATA: GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMI com endereço à Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, das 08h às 13h ou através do E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

ITAQUITINGA-PE, 08 DE MAIO DE 2019.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:3A28F807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

Processo Licitatório nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Itaquitinga.. **EMPRESA: J. B. G. DA SILVA CNPJ:** 30.203.469/0001-99, com valor global registrado de **R$ 121.517,40 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** referente A ITENS: 01,06,07,08,09,11,12,13,15,18,20,22,23,37,38,41, 45 E 46. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 MESES. GESTOR DA ATA: GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMI com endereço à Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga - PE, das 08h às 13h ou através do E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

ITAQUITINGA-PE, 08 DE MAIO DE 2019.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:D2A69DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2019 - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 043/2019
Proc. Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**DIEGO F DA SILVA - ME,CNPJ Nº 19.462.221/0001-00**, no valor total de**R$ 84.635,53 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **26 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 08 DE MAIO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:D23C58E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2019 - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 044/2019
Proc. Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2019

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**J. B. G. DA SILVA,CNPJ Nº 30.203.469/0001-99**, no valor total de**R$ 81.011,60 (OITENTA E UM MIL, E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **26 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 08 DE MAIO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:4B1BBCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2019 - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 045/2019
Proc. Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME,CNPJ Nº 27.056.441/0001-97**, no valor total de**R$ 161.989,53 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **26 DE ABRIL DE 2019**.

ITAQUITINGA, 08 DE MAIO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:747AA855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 014/2019
Pregão Presencial nº 014/2019 cujo objeto e a aquisição, para entrega parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 251.939,74 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Abertura 22/05/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7281E43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE DILIGÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos e maquinas pesadas, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Lagoa de Itaenga
A equipe de Pregão do Município de Lagoa de Itaenga – PE, torna público que: Considerando o exposto na Ata de certificação da diligência realizada na empresa **ARMORIAL CONSTRUCAO DE EDIFICACOES EIRELI**, CNPJ nº **15.633.815/0001-85**. Fica declarada **INABILITAD**A a referida empresa do Pregão Presencial nº 005/2019. Sendo assim fica aberto o prazo recursal, conforme lei 10.520/02, caso não ocorra recurso fica a abertura dos envelopes de habilitação para o dia 17/05/2019 às 10h00 e Proceda-se com o chamamento da(s) colocada(a) na ordem de classificação dos lances do certame em epígrafe dos itens arrematados pela citada empresa, quais sejam: **J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 13.807.082/0001-22; LINSERV SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.401.718/0001-05; MATOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 29.661.794/0001-16** para análise documental e posterior julgamento. Mais informações podem ser obtidas diretamente Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada À Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE. Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de maio de 2019.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:89A6BEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE DILIGÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo Doce/francês/seda/integral, Broa de milho, Bolo de bacia e Bolo de Trigo, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE.
A equipe de Pregão do Município de Lagoa de Itaenga – PE, torna público que: Considerando o exposto na Ata de certificação da diligência realizada das empresas: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA - EIRELI - CNPJ: 07.928.776/0001-15; J. I. DO NASCIMENTO - CNPJ: 29.393.004/0001-69. Fica declarada **INABILITAD**A a empresa: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA - EIRELI - CNPJ: 07.928.776/0001-15. Sendo assim fica aberto o prazo recursal, conforme art.4º da lei 10.520/02, caso não ocorra recurso será publicada a homologação do processo licitatório e a respectiva ata de Registro de Preços para a empresa: J. I. DO NASCIMENTO - CNPJ: 29.393.004/0001-69. Mais informações podem ser obtidas diretamente Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada À Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE. Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de maio de 2019.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7BB9F534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo Licitatório Nº 012/2018. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.** CPL. **Registro de Preços para Aquisições Parceladas de Combustíveis e Derivados de Petróleo o para atender necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos**. Contratada: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.537/0001-41. Valor **R$ 134.850,00** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência de 28/03/2019 a 27/03/2020.

Lagoa dos Gatos, 28 de março de 2019.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A718AD73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Processo Licitatório Nº 011/2019. Dispensa Nº 005/2019 CPL. **Locação de um imóvel para funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora Do Rosário, na Vila do Rosário, neste Município.** Locador: espólio Maria Luiza da Silva, representada pelo Sr. **EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 835.984.484-49. Valor mensal **R$ 1.164,33 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**. Vigência de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:75F6C803

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018

Processo Licitatório Nº 015/2018. Dispensa Nº 009/2018 CPL. **locação de um imóvel tipo garagem para funcionar como ponto de apoio, coordenação e fiscalização do desempenho do transporte escolar da rede pública municipal de ensino, neste Município.** Locadora: **BENEDITA JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF: 388.847.714-04. Valor mensal **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência de 29/03/2019 a 28/03/2020.

Lagoa dos Gatos, 29 de março de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BAED688F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Processo Licitatório Nº 006/2019. Dispensa Nº 004/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua do Comercio, nº 47, Centro, neste Município, onde serão realizadas ações do NASF, com o Funcionamento do Centro de Fisioterapia., localizado na Rua do Comercio, nº 47 , Centro, neste Município**.** Locador: **HELENO JOSÉ PEREIRA**. CPF: 050.611.214-49. Valor Mensal **R$ 1.083,33 (um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. Vigência: de 17/04/2019 a 16/04/2020.

Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1AE9544F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Processo Licitatório Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIA**L** SRP Nº 003/2018**.** CPL. **Registro de Preços para Aquisições Parceladas de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos**. Contratada: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.316.537/0001-41. Valor **R$ 657.887,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Vigência de 28/03/2019 a 27/03/2020.

Lagoa dos Gatos, 28 de março de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:30E7ECBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande**, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):
:

Jamylle Itala Guimaraes de Almeida
CPF nº: 054.024.284-50

Art. 2º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande**,na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CPF nº: 156.333.305-87
E-mail: lucignobrega@bol.com.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, 08 de maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:63AC5BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório PML nº 005/2019 Concorrência PML 001/2019 tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Construção de uma escola de 12 salas – Padrão FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso 201900043-1 com o Município de Lajedo/PE.**

Pelo presente fica vossa senhoria advertido pelo fato de haver cometido a seguinte infração;

Atraso injustificado em iniciar os serviços, após a retirada da Ordem de Serviço.

Além de ser uma infração prevista nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a penalidade citada está prevista no contrato nº 58/2019, cláusula oitava, que diz ainda que para cada dia de atraso deverá ser cobrado uma multa de 0,4% em relação ao valor contratado, que é de R$ 3.872.860,98. Informamos que estamos contando o prazo desde o dia 29 de abril de 2019, que era a data limite para o início da obra.

Pelo presente fica convocada a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ nº 05.545.366/0001-60, a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, inicie os serviços referente ao contrato 058/2019.

Lajedo, 08 de maio de 2019.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D785859E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Limoeiro - PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, órgão oficial da "Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico", para as farmácias, drogarias e empresas do ramo. Valor: R$ 216.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/05/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 02/05/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:21BFE87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis do tipo Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol Automotivo para atender as necessidades das frotas a serviço do município de Limoeiro/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 3: Relipel Revendedora Limoeirense de Petróleo Ltda. CNPJ: 08.974.594/0001-43, pelo valor de R$ 3.265.900,00.

Limoeiro, 30/04/2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:03C4B588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, por intermédio do Secretário de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.393.361/0001-04, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, ao Setor de Licitações deste Município, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, para assinatura do contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01(uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), na escola benedito gomes, localizada no **Sítio Paquevira**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital.

Macaparana, 08 de maio 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:00AF9FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2019. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2019**, para contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01(uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), na escola benedito gomes, localizada no Sítio Paquevira, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 05857/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.393.361/0001-04, pelo valor de R$ 381.943,48 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Macaparana, 08 de maio 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FAA8DC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 002/2019, para contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01 (uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), localizada na Vila Nova Esperança, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: SAME CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 23.187.835/0001-06, pelo valor de R$ 356.893,87 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Macaparana, 08 de maio 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:17BCF3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, por intermédio do Secretário de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **SAME CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 23.187.835/0001-06, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, ao Setor de Licitações deste Município, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, para assinatura do contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da construção de 01 (uma) quadra com vestiário (25,80 X 38,00M), localizada na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do Termo de Compromisso PAC-2 09762/2014 – Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital.

Macaparana, 08 de maio 2019.

RICARDO DE ARRUDA LIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F7D69804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2019

Ementa: Dispõe sobre a anulação exclusiva dos Procedimentos do Inquérito Administrativo que resultou na demissão do servidor CLEYTONY CONSTÂNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de enfermeiro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL:

Considerando, a existência de nulidades especificamente no procedimento do inquérito administrativo que resultou na demissão do servidor CLEYTONY CONSTÂNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de enfermeiro efetivo;
Considerando, que o servidor encontra-se de licença médica, aparado pelo benefício de auxílio doença, o que lhe assegura estabilidade provisória;
Considerando, o Princípio da AutoTutela, que permite a Administração o direito/poder de rever seus atos eivados de vícios ou de nulidades;
Considerando, o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.784/99;
Considerando, que inexiste Portaria de Instauração de Inquérito especificamente no tocante ao servidor acima indicado;**RESOLVE:**
Art. 1º - Anular especificamente os atos do Procedimento Administrativo que resultou na **DEMISSÂO** do servidor **CLEYTONY CONSTÂNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de enfermeiro, por meio da Portaria nº 157/2019.**
Art. 2º - O servidor deve ser reintegrado ao cargo e permanecer afastado de suas funções em razão de se encontrar amparado por benefício previdenciário de auxílio doença, com o recebimento de todas as vantagens as quais faz jus.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 02 de Maio de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B2817158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 011/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **STEVAO JOSE DE SA LOPES FREIRE SERVICOS CONTABEIS ME**, CNPJ: 29.302.250/0001-68. Objeto:Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de locação de software voltados para a Administração Pública na área de folha de pagamento.Processo Licitatório nº. 016/2019.Carta Convite nº.

003/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 44.400,00. Data de assinatura: 19/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A13AF120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 012/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratado:**LINO E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 17.177.162/0001-00. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, voltada para o acompanhamento de todas as licitações e contratos, elaboração de defesas do interesse do Município em suas diversas esferas, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, bem como assessoria em políticas públicas de interesse municipal, bem como patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio aos Advogados Municipais, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, em 1º grau, para elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais; defesa; exceções; incidentes; reconvenção; arguições; recursos; liquidação; impugnação; embargos de devedor; ação rescisória; querela nulitatis; mandados de segurança; habeas data; ações civis públicas; ações por ato de improbidade administrativa; ações populares; ações de inconstitucionalidade de lei municipal; além de realização de audiências, bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do Município, inclusive com o acompanhamento presencial dos processos em trâmite nas respectivas comarcas.Processo Licitatório nº. 018/2019.Inexigibilidade nº. 003/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 135.000,00. Data de assinatura: 25/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:80C4B8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 013/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:09.096.662/0001-81.
Contratada: **BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.181.188/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio em gás medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº. 015/2019. Pregão Presencial nº. 008/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Globaldo Contrato: R$ 45.300,00. Data de assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5F5F2C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 014/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratado:**JOÃO NAILSON CAVALCANTE GOMES**, CPF: 090.580.724-36. Objeto:Aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), será regido pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e Resolução CFN nº. 465, de 23 de agosto de 2010, para o exercício e ano letivo de 2019 do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.Processo Licitatório nº. 017/2019.Chamamento Público (Credenciamento) nº. 001/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 19.600,00. Data de assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E33E661B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 015/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada:**CÍCERA MARIA DOS SANTOS**, CPF: 039.757.494-07. Objeto:Aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), será regido pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e Resolução CFN nº. 465, de 23 de agosto de 2010, para o exercício e ano letivo de 2019 do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.Processo Licitatório nº. 017/2019.Chamamento Público (Credenciamento) nº. 001/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 19.400,00. Data de assinatura: 30/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C9E9C6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 016/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratado:**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF: 122.436.434-13. Objeto:Aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), será regido pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e Resolução CFN nº. 465, de 23 de agosto de 2010, para o exercício e ano letivo de 2019 do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.Processo Licitatório nº. 017/2019.Chamamento Público (Credenciamento) nº. 001/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 19.500,00. Data de assinatura: 30/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3148C92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **G.N. TORRES ME**, CNPJ:

02.712.671/0001-00. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 014/2019. Pregão Presencial SRP nº. 006/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 372.958,78. Data de assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EB7E521B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2018, do Centro da Criança e do Adolescente – CCA e do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2018, do Centro da Criança e do Adolescente – CCA e do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno, foram apresentadas a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, a Prestação de Contas relativa ao 3º quadrimestre de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2018, do Centro da Criança e do Adolescente – CCA e do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de abril de 2019.

JOSÉ INALDO FILHO
Vice Presidente CMAS/Moreno
CPF 103.227.954-00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AA5D3EAE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Comunitária Marieta Matos e do Projeto do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2018 – CMAS/MORENO que dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e acompanhamento das Entidades Vinculadas ao Conselho de Assistência Social do Moreno;

CONSIDERANDO A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Comunitária Marieta Matos, CNPJ nº 03.020.691/0001-83, no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno;

Art. 2º - Aprovar o registro provisório do Projeto do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ nº 10.333.399/0001-86, no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, por um prazo de 06 (seis) meses, a contar da reunião ordinária que aprovou a inscrição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de abril de 2019.

JOSÉ INALDO FILHO
Vice Presidente CMAS/Moreno
CPF 103.227.954-00

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:63B58F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, inciso I, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de maio de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
20001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	101 – MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO	**1**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.73 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO.		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	**1**	**35.000,00**
Projeto/Atividade	2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS	**1**	**105.000,00**

	AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade	2.88 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**180.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
20001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1**	**180.000,00**
Projeto/Atividade	2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**180.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AAC1DB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 03/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 03/2019. Compras. Errata da Homologação do Pregão (Presencial) Nº 03/2019, Contratação de empresa para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios,** em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. 15 (quinze) itens, Publicado no Diário Oficial dos Municipais do Estado de Pernambuco – **Edição 2316**, Publicado em **24 de abril de 2019**, **Código Identificador: 7C950AC6**.

ONDE LÊ-SE:
– Itens 04 a 15, **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 03.330.023/0001-52, pelo valor de R$ 26.159,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais).

LEIA-SE:
– Itens 04 a 07 E 09 a 15, **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 03.330.023/0001-52, pelo **valor de R$ 24.934,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais)**.
– Item 08, **FRACASSADO**.

As demais informações ficam inalteradas.

Olinda-PE, 08 de maio 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:92310815

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

Errada ao Contrato Nº: 08/2019. Processo Nº: 03/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 03/2019. Compras. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios,** em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. 15 (quinze) itens. Publicado no Diário Oficial dos Municipais do Estado de Pernambuco – **Edição 2323**, Publicado em **06 de maio de 2019**, **Código Identificador: 2F3D0D17**.

ONDE LÊ-SE:
Contratado: **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 03.330.023/0001-52. Valor Contratado: item 04: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 05: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 06: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 07: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); item 08: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais); item 09: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais); item 10: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); item 11: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); item 12: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); item 13: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); item 14: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais); item 15: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

LEIA-SE
Contratado: **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 03.330.023/0001-52. Valor Contratado: item 04: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 05: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 06: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 07: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); item 09: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais); item 10: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); item 11: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); item 12: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); item 13: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); item 14: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais); item 15: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

As demais informações ficam inalteradas.

Olinda-PE, 08 de maio 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:EA408699

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 178/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/OBRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 178/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE (RUA VINA DEL MAR, RUA PROPRIÁ, RUA ARAPONGA (BAIRRO RIO DOCE); ESTRADA DE AGUAZINHA - TRECHO 1 (BAIRRO AGUAZINHA). Valor: R$ 303.457,55. Em razão de alteração na planilha orçamentária, fica adiada a abertura da sessão pública que ocorreria às 09:30h do dia 10/05/2019, **para o dia 30/05/2019, às 09:30h**. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:181DF7BC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 179/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/OBRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE: RUA DO CRAVO (BAIRRO RIO DOCE); RUA NEUSTA PIERRE (BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO); RUA CARLOS NIGRO (BAIRRO CASA CAIADA). Valor: R$ 486.016,82. Em razão de

alteração na planilha orçamentária, fica adiada a abertura da sessão pública que ocorreria às 11:30h do dia 10/05/2019, **para o dia 30/05/2019, às 11:30h**. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5B6802FF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - FMS - CPL I
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SSO

COMPRAS. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **A Pregoeira da CPL I**, torna público que a **sessão de continuidade** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **13/05/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 08 de maio de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8949B9D6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - FMS - CPL I
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SSO

COMPRAS. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **A Pregoeira da CPL I**, torna público que a **sessão de continuidade** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **10/05/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 08 de maio de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:827F5B11

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 002/2019 – FMS. CONVITE Nº 002/2019 – CPL/OBRAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2019 – FMS. CONVITE Nº 002/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TORRES GALVÃO, SITUADA NA AVENIDA LEOPOLDINO CANUTO DE MELO (ESTRADA DE CAIXA D'ÁGUA), S/N, NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, CEP: 53.210.250, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Todas as empresas foram habilitadas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o **dia 14/05/2019 às 09h30**, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 08 de maio de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FB197653

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 148/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-S – EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO, a partir de 08 de maio de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFA5DEF7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-S, LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 864.345.514-87 a partir de 08 de maio de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD9CA7B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 194/2019
Adesão nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE/SEEJ, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 004/2018 – Processo Licitatório Nº 028/2018 - Pregão Presencial Nº 009/2018, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura do Município de Paudalho/PE, em que foram registrados os preços da **EMPRESA MIDAS**

EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n0 19.355.594/0001-81, Inscrição Estadual n0 0556992-35, com sede na Rua Esperança, n0 316, loja 33, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE – CEP 55.590-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos descritos no Termo de Anuência, no valor total de R$ 268.747,60 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Olinda, 08 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria da Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:ACDFCFC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2019 - PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2019

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.295.878/0001-76, PARA FORNECIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) ASSINATURAS, EMPRESARIAL ANUAL E DIÁRIA DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO,** A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA-PE, ao custo total de R$ 26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais), mediante procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o que faço nos termos do **Art. 25, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 08 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:62614792

SECRETARIA DE OBRAS
1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77.2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 77.2018, Alteração contratual com reflexo econômico financeiro perfazendo o valor de R$ 124.600,00(cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Prorrogação de Prazo Acrescido: 30(trinta) dias. Nova vigência: De 26.04.2019 à 26.05.2019.

Olinda 24 de Abril de 2019.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA.
Secretária Executiva de Defesa Civil.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:DDFC70E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA N.º 306 / 2019

Dispõe sobre a demissão da servidora Josefa Graciete da Silva do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de 1ª a 4ª Séries e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 895 de 24 de setembro de 2008, vigente e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais de Orobó, Lei nº 895, de 24 de setembro de 2008, especialmente no seu art. 170, inciso II, prevê a hipótese de demissão direta do servidor como penalidade no caso da ocorrência de abandono de cargo;

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017 a servidora JOSEFA GRACIETE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries de exercer suas atribuições na Escola Municipal Antônio da Mata Ribeiro, onde estava lotada, sem apresentar justificativa para as faltas. E que segundo a dicção do parágrafo único do art. 170 da Lei Municipal 895/2008, o abandono de emprego está caracterizado na ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017, demonstrando que a servidora JOSEFA GRACIETE DA SILVA, injustificada e intencionalmente, faltou ao trabalho por período superior a trinta dias consecutivos, deixando de exercer suas atribuições na Escola Municipal Antônio da Mata Ribeiro, situada na cidade de Orobó, onde estava lotada desde 01/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR,** com fundamento no art. art. 170, inciso II, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 895, de 24 de setembro de 2008 (abandono de cargo), a servidora **JOSEFA GRACIETE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de 1ª a 4ª Séries, Mat.261, CPF nº 462.342.254-20, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉRIES do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019; 91º da Emancipação.
.
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:441D7B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA N.º 307 / 2019

Dispõe sobre a demissão da servidora Marineide Rita de Souza Interaminense do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de 1ª a 4ª Séries e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 895 de 24 de setembro de 2008, vigente e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais de Orobó, Lei nº 895, de 24 de setembro de 2008, especialmente no seu art. 170, inciso II, prevê a hipótese de demissão direta do servidor como penalidade no caso da ocorrência de abandono de cargo;

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 a servidora MARINEIDE RITA DE SOUZA

INTERAMINENSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries de exercer suas atribuições na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, onde estava lotada, sem apresentar justificativa para as faltas. E que segundo a dicção do parágrafo único do art. 170 da Lei Municipal 895/2008, o abandono de emprego está caracterizado na ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017, demonstrando que a servidora MARINEIDE RITA DE SOUZA INTERAMINENSE, injustificada e intencionalmente, faltou ao trabalho por período superior a trinta dias consecutivos, deixando de exercer suas atribuições na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, situada na cidade de Orobó, onde estava lotada desde 04/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR,** com fundamento no art. art. 170, inciso II, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 895, de 24 de setembro de 2008 (abandono de cargo), a servidora **MARINEIDE RITA DE SOUZA INTERAMINENSE**, Mat.234, CPF nº 362.310.964-91, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE 1ª A 4ª SÉRIES do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019; 91º da Emancipação.
.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8AB3B01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de Locação de Veículos Automotores, Caminhões e Máquinas Pesadas, a fim de atender a necessidade das diversas secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

ITENS COTA AMPLA (75%) 14 itens no valor total de R$ 104.869,38 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 05 itens no valor total de R$ 37.453,35 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**ITENS COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 30 itens no valor total de R$ 443.646,98 (Quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de Maio de 2019, às 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/.

Ouricuri, 08 de Maio de 2019.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:B38B434E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de enxovais e higiene para bebês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do Edital.
Valor Máximo:**ITENS COTA AMPLA (75%)** 02 itens no valor total de R$ 328.282,50 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 02 itens no valor total de R$ 109.427,50 (Cento e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2019, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 08 de maio de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:A2678BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 006/2019; CPL; Tomada de Preços nº. 002/2019; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública da Sede e Distritos do Município dos Palmares; Valor: R$ 623.582,03 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Três Centavos), para o período de 12 (doze) meses; Data e Sessão de abertura: 27/05/2019 às 08h00min. Local das Sessões: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07/05/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FB36CE33

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2019, Processo Licitatório Nº: 004/2019. CPL. Outros Serviços. Objeto: contratação da atração musical: ORQUESTRA ATHENAS para apresentação no dia 10/05/2019, na semana de comemoração às Obras Literárias do Poeta Ascenso Ferreira. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ATHENAS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 24.017.467/0001-02. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Palmares/PE, 07 de maio de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4E11C986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 237/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **LUCIMARIO DE MELO ARAÚJO,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **JOSÉ FAUSTO DE ARAÚJO NETO E MATHEUS TAVARES ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9052A8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 258/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 10.4% por cento ao servidor **CHIARA COSTA BARROS**, portador do **CPF**: **077.799.054-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4F29CA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 259/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 10.4% por cento ao servidor **ARIANNE ARAGÃO PEREIRA**, portador do **CPF**: **020.765.084-57**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DC355B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 260/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 10.4% por cento ao servidor **LEANDRA TEOFILO DA SILVA**, portador do **CPF**: **035.493.904-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.
Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:460E216A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 261/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 10.4% por cento ao servidor **RAFAELLE MATOS DIAS DE MELO**, portador do **CPF**: **045.464.214-86**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do

dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:181F37FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 262/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 10.4% por cento ao servidor **ANDREA DE LIMA GOMES**, portador do **CPF**: **027.278.004-95**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1FC753A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 263/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 70.2% por cento ao servidor **MARCELO BARROS DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **073.063.894-40**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.
Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4FAA7F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 264/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 52% por cento ao servidor **CELIO ROBERTO ESTEVÃO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **069.782.224-96**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3E157D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 265/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor **ANDRE LUIS DA SILVA**, portador do **CPF**: **407.750.398-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B5E8853F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 266/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 90% por cento ao servidor **SEVERINO DE NORONHA SOUZA**, portador do **CPF**: **021.540.594-30**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:580A95F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 267/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 64% por cento ao servidor **LEIDINALVA SILVA LOPES**, portador do **CPF**: **060.112.084-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E75E5986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 268/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 24.4% por cento ao servidor **JOSÉ LUCIANO PEREIRA**, portador do **CPF**: **575.376.314-68**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7434E015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 269/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 32.4% por cento ao servidor **JILMAR SIXTO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **810.328.544-72**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B5C6F9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 270/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor **JUNIELY PORFIRIO DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.065.044-04**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:078A6681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 271/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 34.5% por cento ao servidor **JOSÉ GILIARD TEIXEIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **081.486.854-10**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CA886F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 272/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 22.4% por cento ao servidor **JEFERSON PEREIRA DE MELO**, portador do **CPF**: **123.848.924-95**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C7F2CE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 273/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor **YANCA LIWANNY SALGADO ALVES**, portador do **CPF**: **100.946.974-69**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24B43119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 274/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 40.2% por cento ao servidor **ALINE NIEDJA SILVA DE OLIVEIRIA BARROS**, portador do **CPF: 077.339.429-97**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C821E760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 275/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 9% por cento ao servidor **LEIDIJANE VIEIRA DE BARROS**, portador do **CPF: 076.903.914-60**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F74CA1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 276/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **ROMILSON FERREIRA XAVIER**, portador do **CPF: 084.916.224-62**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C6C33414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 277/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **ANDREZA FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 066.472.324-19**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:96B455F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 278/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **ALISSON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 100.758.584-60**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:31788C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 279/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor **PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, portador do **CPF: 819.693.504-82**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:82861A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 280/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **CLAUDIANO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **041.377.114-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3FB1A0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 281/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 24% por cento ao servidor **JOSÉ FARIAS DA SILVA**, portador do **CPF**: **295.521.198-20**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0CC51052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 282/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 20.1% por cento ao servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, portador do **CPF**: **089.135.114-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F1E9D3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 283/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 70.2% por cento ao servidor **IGOR DE ALMEIDA BARROS SANTOS**, portador do **CPF**: **708.529.764-61**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CAF0EEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 284/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60.2% por cento ao servidor **EDJAIANNE DE MOURA ARAÚJO**, portador do **CPF**: **082.606.554-62**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BE08A11B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame Processo Licitatório: 008/2019 – Pregão P. 004/2019. Resultado: Deserto, por não haverem interessados. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Informática, destinado a atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias (Administração, Agricultura, Cultura, Educação e Infraestrutura, da Mulher), deste município de Parnamirim estado de Pernambuco, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Data: 06/05/2019.

Parnamirim, 06 de maio de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F5508F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame Processo Licitatório: 014/2019 – Pregão P. 009/2019. Resultado: Deserto, por não haverem interessados. Objeto: Aquisição de 02 tratores agrícolas de Pneu, com no mínimo 70 cv, 4x4 – com levantamento hidráulico, ambos com implementos agrícolas, para suprir as necessidades do contrato de repasse CAIXA de número 1.036.290-14, valor total R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Termo de Referência, especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital. Data: 07/05/2019.

Parnamirim, 07 de maio de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F32FA0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 021/2019. Pregão Presencial Nº 010/2019. Objeto Descr: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de Lavagem de Veículos das Frotas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 178.912,00. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 22/05/2019; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/05/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A1381B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Declaradas Classificadas:** SAME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 23.187.835/0001-06, ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 01.902.284/0001-74, D`GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e ADL SIQUEIRA CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 24.012.873/0001-82. **Empresa Declarada Vencedora**: D`GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53, no valor de R$ 642.994,60 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/05/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DA2BF57C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 - FMAS, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 084A, de 28 de fevereiro de 2019, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
WILMA LEANDRA DE SOUZA	069.610.044-40	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
TATIANA CRISTINA DA SILVA	035.769.204-71	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 14 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CD214A58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 - FMAS, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 084A, de 28 de fevereiro de 2019, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
LIDIANE HAVILA OLIVEIRA GOMES	095.710.144-94	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA	048.344.584-31	PSICÓLOGO	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:449CCE4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ROSANA COSME DA SILVA	111.093.374-69	AUXILIAR DE DISCIPLINA	FUNDEB 40%
CARLA DANIELI DA SILVA	096.948.414-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9A5FBEA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JORGE PEREIRA DE FREITAS	253.873.674-91	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	FUNDEB 40%
MARCONI ANDRE FERREIRA DA SILVA	694.891.904-97	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	FUNDEB 40%
DIOGENES MARCONDES ARAUJO DE OLIVEIRA	064.534.394-33	MOTORISTA – CATEGORIA "B" ATÉ "E"	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:67194AE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOAO JOSE DE LIMA	832.526.904-97	MOTORISTA – CATEGORIA "B" ATÉ "E"	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C7977CFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOAO JOSE DE LIMA	832.526.904-97	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4582645F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ANTONIO GONCALVES	658.207.544-68	MOTORISTA – CATEGORIA "B" ATÉ "E"	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho,**02**de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D3E64B85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO	128.194.504-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA DAS DORES DA PAZ SILVA	438.936.274-72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO - SECRETARIA DE EDUCACAO
JOSE DOMINGOS DE SANTANA	734.235.484-87	PORTEIRO-CONTRATO SEDUC-	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:72761CDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
RAFAEL FLORENTINO PESSOA	102.872.854-99	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ERIBALDO JOSE DE LIMA	142.914.604-49	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOAO INACIO DA SILVA FILHO	922.690.874-53	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
EDUARDO MANOEL DE ANDRADE	117.587.564-38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO - SECRETARIA DE EDUCACAO
BRENO DIOGENES NUNES DE FRANCA	119.553.494-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO - SECRETARIA DE EDUCACAO
PAULA GABRIELLA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	118.216.994-59	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	081.651.484-43	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANTONIO RICARDO ANTUNES DA SILVA	707.128.094-06	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
EDILSON LUIZ DA SILVA	070.031.314-12	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
IZAIAS MANOEL DE LIMA	008.033.424-54	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:96DFDE5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
WAGNER BARBOSA DA SILVA	078.352.774-84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	037.397.824-39	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3C235E1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA JOSE LEITE CAVALCANTE	071.441.884-61	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	508.318.444-34	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ADEILDA SANTANA SOARES	493.180.714-34	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CRISTIANA MARILANA DA SILVA	011.268.074-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:FF208990

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
SONIA MARIA DA SILVA	023.069.524-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3346749B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
LUCIANA KELLY PEREIRA DA SILVA	099.077.054-03	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
TARCIANA PEREIRA DE ARAUJO	063.702.534-21	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5A8B5F42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
FABIANA ARAUJO DE LIMA	043.444.944-07	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7FF2C371

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
DSANDRO ANDRADE DA SILVA JUNIOR	108.961.894-81	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4D27EA83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	014.204.664-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
THALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	111.776.564-42	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A9FADC7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
SUSYANNE ROBERTA DUTRA GOMES	064.356.784-48	CUIDADOR	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A7F5D18E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOSE RIVALDO ISIDORO DA SILVA FILHO	039.317.674-69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE WILSON SILVA DE SOUZA	078.236.884-09	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA ELIZABETE DE MORAIS	508.316.744-15	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	025.309.604-96	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5D51C16B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ANDREA CASSIMIRO DE SOUZA CUNHA	048.512.034-89	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
IVANEIDE GONÇALVES DA SILVA	898.358.834-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
LAISA BEATRIZ FLORO DA SILVA LIMA	118.822.494-88	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
IGOR PEREIRA LEITAO ARAUJO	113.510.994-00	AUXILIAR DE SECRETARIA	CONTRATO-FUNDEB 40%
FABIANA MARIA DE LIMA	023.973.054-29	CUIDADOR	CONTRATO-FUNDEB 40%
SAMUEL EMIDIO DA SILVA	086.796.024-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
NELSON VALDECI DA SILVA	585.983.164-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%
CLEIBSON BERNARDO DA SILVA	111.819.964-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:68384C6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
PAULO SERGIO DAVID DE FRANCA CABRAL	086.192.924-12	PORTEIRO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B2189D8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 - FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOSE LEONILDO DE SANTANA	935.255.404-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5596AF9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034- FME, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
RAMILTON LUCAS DA SILVA FILHO	081.262.414-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
MOISES PAULO DA SILVA	922.374.284-68	MOTORISTA CATEGORIA "B" ATÉ "E"	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 09 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B80BB96C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARLUCE MARIA BARBOSA	081.615.794-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AFABA68A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
VALDILENE MARIA DO NASCIMENTO	109.076.234-84	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:39336B1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JAILSON CAMPOS JOSE DE SANTANA	031.182.034-47	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:12475281

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
AILTON FRANCISCO SOARES	542.787.834-34	MECANICO PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
DAVID LUIZ AGUIAR DO MONTE	104.605.174-14	ELETRICISTA PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
JONATH GOMES SILVA DE MOURA	108.391.644-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
VAGNER SEVERINO CABRAL	125.363.354-10	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
TIAGO JOAO AZEVEDO DE FIGUEIREDO	049.240.624-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CDF8D047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 055 – A, de 01 de abril de 2019, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EDVALDO JOSE TENORIO	084.116.244-12	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
BRUNO JOSE DA SILVA	080.423.314-44	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
ERONILSON SOARES	096.770.284-48	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS	132.672.874-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9AE70D9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 0101, de 22 janeiro de 2019, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 062-A, de 04 de abril de 2019, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
KLAUDIA KALLYNNE DO AMARAL ALVES	083.397.744-09	KLAUDIA KALLYNNE DO AMARAL ALVES	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0B8EC090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/FME RESULTADO DA DILIGÊNCIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA GIGA COPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna público da diligência do atestado de capacidade técnica da empresa GIGA COPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP referente ao Pregão Presencial nº 006/2019/FME, cujo objeto trata de formar o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de cópias P & B e colorida, digitalização e encadernações para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE**.**

Foi solicitado pelo Pregoeiro que a empresa **GIGA COPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ 17.964.985/0001 – 78,** apresentasse no prazo de 02 (dois) dias uteis na sala da CPL localizada na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE (Conforme publicação na AMUPE), notas fiscais referentes ao atestado apresentado, para só então ser declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Terminado o prazo para apresentação das notas fiscais a empresa não apresentou as notas solicitadas, portanto INABILITADA.

Pela Inabilitação das empresas: **ATUAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - MEI, CNPJ 33.274.006/0001 – 06 e GIGA COPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ 17.964.985/0001 – 78,** convocam-se todos os interessados para a abertura dos Envelopes de Habilitação da empresa: **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, CNPJ 69.959.740/0001 - 56.**

A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação da empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LIMITADA ocorrerá as 11h00min do dia 10/05/2019, na sala da comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta – feira

Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 08 de maio de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4B942F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/FME. Menor Preço. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços referente a 01 (Uma) coberta de quadra, na Escola Municipal Alinete de Freitas de Macêdo no Distrito de Salobro do Município de Pesqueira - PE. Valor Máximo R$ 369.791,49 (Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um real e quarenta e nove centavos). A abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação ocorrerá no dia 27/05/2019 às 10 horas. O Edital e demais anexos podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 08 de maio de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C88C7BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/FME. Menor Preço. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução das obras e serviços remanescentes Proinfância Espaço Educativo no distrito de Mutuca no Município de Pesqueira - PE. Valor Máximo R$ 536.058,62 (Quinhentos e trinta e seis mil cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). A abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação ocorrerá no dia 29/05/2019 às 10 horas. O Edital e demais anexos podem ser obtidos na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 08 de maio de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:208E63BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/FME. Serviço. Menor Preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das Escolas do Município de Pesqueira - PE. Valor Médio Estimado é R$ 1.426.369,04 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 22/05/2019 as 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 08 de maio de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D3F5C0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019

FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 002/2019 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de gêneros alimentícios (Cestas Básicas). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 175.543,00**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 22/05/2019; Horário: 08h:30 min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 08 de maio de 2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8D72106F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 089/2019

EXONERA DEFINITIVAMENTE A PEDIDO O SERVIDOR DRAYTON JOSÉ DA COSTA, mat. 2908 BEM COMO AFASTA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor em 29 de abril do ano em curso, solicitando sua exoneração definitiva do Cargo de Professor do Município;

CONSIDERANDO que o servidor foi admitido no serviço público em 02/02/2004 por aprovação em concurso público, estando até então lotado na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERA DEFINITIVAMENTE A PEDIDO,** o servidor estatutário, **DRAYTON JOSÉ DA COSTA,** mat. 2908, devendo o mesmo ser afastado do quadro de funcionalismo do Município.

Art. 2° - O Departamento Pessoal deve proceder com as medidas administrativas de praxe, junto a folha de pagamento, promovendo as informações necessárias.

Art. 3° - Dê-se ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera – PE, 30 de abril de 2019

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:64EDD7B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 018/2019. **Pregão Presencial:** 007/2019: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R$ 418.779,63. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresas vencedoras: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ de n° **12.395.255/0001-80**; **Valor global: 5.920,20. NORTE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CPPJ de n° **24.303.591/0001-41**. **Valor global: 78.694,55. VIA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de n° **29.101.445/0001-40**,. **Valor global: 166.952,30.**

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Sanharó 08 de maio 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 018/2019. **Pregão Presencial:** 007/2019: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. **Contratadas: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ de n° **12.395.255/0001-80**. **NORTE FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CPPJ de n° **24.303.591/0001-41**. **VIA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de n° **29.101.445/0001-40. Vigência:** 12 (doze) meses. Heraldo José Oliveira Almeida **– Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:584D8614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Pregão Presencial n° 007/2019. Processo Administrativo n° 016/2019 sessão dia 22/05/2019 às 9h. Objeto: Registro de Preço para

Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos, sistemas de abastecimentos de água no interior do município, poços artesianos, limpeza publica e construção de pequenas obras, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:DF982EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios diversos incluindo pães, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$294.988,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: **22/05/2019 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 08/05/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:03E17EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8666/93, para contratar diretamente a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ENGENHO MUNDO NOVO, situada no Engenho Mundo Novo, s/n, - CEP: 55565-000 – Zona Rural – São José da Coroa Grande - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.766.293/0001-36, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e conforme Chamada Pública nº 001/2019, pelo Valor Global de R$ 351.380,00 (Trezentos e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta reais), face ao disposto no de acordo com a Lei Federal n.º 11.947/09, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São José da Coroa Grande, 02 de maio de 2019.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:144862DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2019 – Processo Licitatório Nº 002/2019 – Modalidade: Dispensa Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 30.470.589/0001-52; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ENGENHO MUNDO NOVO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.766.293/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 351.380,00 (Trezentos e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2019.

São José da Coroa Grande, 07 de maio de 2019.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A2CB2816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para uso em obras e reparos a serem realizados no município.

HABILITADO E VENCEDOR:

LEONARDO SABINO DE SOUZA, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 36, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 33.224.164/0001-51.

Valor Global: R$ 63.675,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5DFA9E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 035/2019 – Inexigibilidade 009/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Cabaças, a se realizar no dia 11/05/2019 e no Sítio Boa Sorte, a se realizar no dia 12/05/2019.

Serviços profissionais artísticos da **CICINHO THOMAZ** nas Festividades do Sítio Cabaças, no dia 11/05/2019.

Contratado: **CÍCERO DIUSDETE TOMÁS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.657.324-08, portador da Cédula de Identidade nº 6.031.082-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Cícero

Valor Global: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Serviços profissionais artísticos de **RONALDO NOGUEIRA E FORRÓ CHAMA GADO** nas Festividades do Sítio Boa Sorte, a se realizar no dia 12/05/2019.

Contratado: **RONALDO DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.392.014-06, portador da Cédula de Identidade nº 9.359.219-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Adão Mariano da Cruz, nº 02, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

São José do Belmonte, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E7DFD5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 129/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE – CNPJ: 10.280.055/0001/56.
Contratada: **NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA** – CNPJ: 00.539.634/0001-17.

Objeto: Fica aditada à Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 48.874,34 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.**
Data da Assinatura: 08/05/2019.
Assina pela Contratante: FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA – Prefeito Municipal.
Assina pela Contratada: ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA.

São José do Belmonte, 08 de maio de 2019

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente C.P.L

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:879F69BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00020/2019. PROCESSO Nº: 014/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Contrato Nº: 00020/2019. Processo Nº: 014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para o ano de 2019, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos do QDD 2019 Prefeitura Municipal de São José do Egito. Contratado: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$323.670,00. Vigência: de 09/05/2019 a 31/12/2019.

São José do Egito, 09/05/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8A349760

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2019. PROCESSO Nº: 015/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Contrato Nº: 00021/2019. Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para o ano de 2019, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2019. Contratado: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$113.753,00. Vigência: de 09/05/2019 a 31/12/2019.

São José do Egito, 09/05/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1043DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2019. PROCESSO Nº: 001/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00010/2019. Processo Nº: 001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais do Município de São José do Egito: Emenda Parlamentar Recursos previstos no QDD/2019. Contratado: Ss Servicos, Locacoes e Construcoes Ltda. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor R$678.393,00. Vigência: de 08/05/2019 a 08/05/2019.

São José do Egito, 08/05/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:36F1E452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº088/2014.

Termo de Distrato ao Contrato nº 088/2014
Contratada: JV SILVA ENGENHARIA LTDA EPP.
Resumo do Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato nº 088/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma unidade escolar, com 04 salas de aula na comunidade de Lagoa da Vaca no Município de Surubim/PE.
Data de Assinatura:02/05/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BA94B25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE 2ª CHAMADA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO N.º 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

A Pregoeira oficial da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, torna público, com referência ao **PROCESSO LICITÁTORIO N.º** 007/2019, Modalidade Pregão Presencial 003/2019, com abertura no dia 08 de maio, às 09:00 horas., cujo objeto é contratação de empresa especializada visando a exploração de merchandising e captação de recursos, a fim de realizar um aporte financeiro no 2º Festival Café Cultural a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2019. Realizar segunda chamada para o dia 27 de maio, de 2019 às 14:30 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com ou pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:525F0602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.666/03, convoca a Empresa ELL ELYON PNEUS EIRELLY – ME, para realizar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o cumprimento das solicitações constantes nos Ofícios nº 0025/2019 de 24/04/2019 e 0027/2019 de 30/04/2019, bem como o compromisso assumido através da REP. NOTIFICAÇÃO, datada de 02/05/2019. Ficando os pagamentos dos fornecimentos feitos através das Notas Fiscais 7488, 7489, 7901, suspensos até a regularização das pendências apresentadas através dos ofícios supra mencionados.

Taquaritinga do Norte, 08 de maio de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C894A045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:006/2019
DETENTOR: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME
CNPJ: 09.590.747/0001-11.
Valor Contratado: 40.790,00 (quarenta mil, setecentos e noventa reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2019

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:007/2019
DETENTOR: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME
CNPJ: 09.590.747/0001-11.
Valor Contratado: 52.596,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:010/2019
DETENTOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84.
Valor Contratado: 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:011/2019
DETENTOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84.
Valor Contratado: 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:012/2019
DETENTOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.896.962/0001-21.
Valor Contratado: 84.552,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:013/2019
DETENTOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.896.962/0001-21.
Valor Contratado: 17.096,00 (dezessete mil, e noventa e seis reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DFE953A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP FMS: 003/2019
DETENTOR: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME
CNPJ: 09.590.747/0001-11.
Valor Contratado: 31.720,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2019

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP FMS:004/2019
DETENTOR: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84.
Valor Contratado: 11.882,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 015.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 006.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linda, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP FMS:005/2019
DETENTOR: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.896.962/0001-21.
Valor Contratado: 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ANDREA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:3AE6D82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 006.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 003.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis – origem animal, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Toritama, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:015/2019
DETENTOR: N M MENEZES JÚNIOR
CNPJ: 27.730.443/0001-94.
Valor Contratado: 336.640,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 006.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 003.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis – origem animal, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Toritama, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:014/2019
DETENTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO
CNPJ: 11.306.499/0001-86.
Valor Contratado: 186.145,00 (cento e oitenta seis mil, cento e quarenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 006.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 003.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis – origem animal, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Toritama, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP PMT:016/2019
DETENTOR: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI EPP
CNPJ: 18.309.569/0001-07.
Valor Contratado: 298.840,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2019

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F0FEDC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 001.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 001.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação de Veículos com motoristas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, para o período de 12 (doze) meses.
ARP PMT:009/2019
DETENTOR: GILSON BERTULINO DA SILVA FILHO LOCAÇÕES
CNPJ: 31.287.983/0001-12.
Valor Contratado: 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2019
Ilizifrank França da Silva Tavares
Secretário de Obras e Urbanismo
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 001.2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 001.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação de Veículos com motoristas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama, para o período de 12 (doze) meses.
ARP PMT:008/2019
DETENTOR: VIA ENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.596.559/0001-78.
Valor Contratado: 911.520,00 (novecentos e onze mil, quinhentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2019

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:EE68827D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 011-2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: AGRESTE GASES COMERCIO LTDA EPP.
OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor original do contrato 011/2018 do processo Aquisição de Gases Medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa senhora de Fátima e a Unidade Móvel – SAMU, para suprir as necessidades das Unidades da Saúde da Rede Pública Municipal de Toritama.
VIGÊNCIA: de 04/04/2019 a 26/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C195E418

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002/2019
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo Licitatório FMS Nº 044/2017 – Pregão Presencial FMS Nº 021/2017;
CONTRATADO: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALARES EIRELLI -EPP, inscrita sob o CNPJ nº 24.868.172/0001-40
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), nos quantitativos e condições constantes do Edital.**
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20.06.2019.
VALOR GLOBAL: R$ 88.433,97 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:85531F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 023/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, referente à contratação de empresa especializada para execução da 2ª Etapa da Revitalização da Orla do Lago João Barbosa Sitônio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a Empresa Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP - CNPJ 01.079.262/0001-56, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 655.310,16 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais e dezesseis centavos). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 03 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:543301C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 021/2019, na modalidade Pregão Presencial/PMT nº 012/2019, referente à aquisição de um veículo e bens duráveis para a Coordenadoria de Políticas para a

População Negra no Município de Triunfo – PE, onde consagrou-se vencedora a empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 69.823.621/0001-43, representada pelo Sr. Domingo Sávio Oliveira Pereira, inscrito no CPF sob o nº 454.686.134-68, no valor global de R$ 96.000,00 (Noventa seis mil reais). No entanto, os itens 01 ao 14 foram julgados e declarados **DESERTOS**, por não acudirem nenhum interessado.
.
Triunfo 08 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1EDE90FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 022/2019, na modalidade Pregão Presencial/PMT nº 013/2019, referente à aquisição de bens duráveis para a Coordenadoria de Políticas para a População Negra no Município de Triunfo – PE, sendo vencedoras as Empresas: F Lucas W E Silva – ME**, para os itens: 03, 07 e 17, perfazendo o valor global de R$ 5.905,35 (cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e** Lindinaldo Azevedo da Silva, para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, perfazendo o valor global de R$ 10.097,00 (dez mil noventa e sete reais).

Triunfo 08 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:194F1F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 027/2019, na modalidade Pregão Presencial/PMT nº 014/2019, referente à aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias em geral do Município de Triunfo, sendo vencedoras as **Empresa 02 –** ROSELE NUNES DOS SANTOS SOUZA - EPP, para o lote 01 R$ 3.980,00, lote 02 R$ 10.400,00 e lote 03 R$ 30.000,00, perfazendo o valor global de R$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais), **Empresa 03 –** N. C MENEZES SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.148/0001-01, para o lote 06 R$ 21.800,00, perfazendo o valor global de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), e a **Empresa 04 –** CARUARU CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.094.103/0001-38, para o lote 04 R$ 39.200,00 lote 05 R$ 3.350,00 lote 07 R$ 700,00 e lote 08 R$ 19.800,00, perfazendo o valor global de R$ 63.050,00 (sessenta e três mil cinquenta reais).

Triunfo 08 de Maio de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7F0004F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, torna público o presente **EDITAL** que altera o **EDITAL Nº 01/2019**, no **Item 7.3** e seus subitens, para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente do Município de Venturosa, que passa a ter a seguinte redação:
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.3. O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, aplicará exame de conhecimento específico, a ser aplicado no dia 21 de julho de 2019, às 08h:00min, com término às 13h:00min, em local a ser definido.
7.3.1 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias para a Comissão Especial;
7.3.2. O programa da prova objetiva está assim definido: - Língua Portuguesa (10 questões): - Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. OBS.: serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008. -Estatuto da Criança e do Adolescente (20 questões): Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
7.3.5. Será considerado eliminado o candidato que acertar menos de 50% (cinquenta por cento) da prova ou menos de 60% (sessenta por cento) das questões a respeito do ECA.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Venturosa, 08 de Maio de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO
Presidente do CMDCA
Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8EE462A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Altera o Edital 001/2019 sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 175/2001 e 178/2001, em Assembleia Ordinária realizada em 06 de maio de 2019, nos termos da cláusula 30.7 do Edital 001/2019:
CONSIDERANDO que até o presente momento somente 15 (quinze) pessoas se inscreveram para seleção de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que tão somente 5 (cinco) pessoas apresentaram documentos que comprovem experiência;
CONSIDERANDO que haverá capacitação após a eleição de escolha dos conselheiros;
CONSIDERANDO que a experiência é extremamente relevante para o processo de escolha dos membros;

CONSIDERANDO que os candidatos que apresentaram a comprovação de experiência não ponderam serem prejudicados e devem ser reconhecidos pelos serviços prestados.
RESOLVE:
Art. 1o. Revogar as disposições o item h) da cláusula 9.2; item g) da cláusula 9.12 e cláusula 9.13. do Edital 001/2019, logo, não sendo obrigatório a apresentação de comprovação de experiência para o processo de inscrição dos candidatos.
Art. 2° Criar a cláusula 16.3 com a seguinte redação:
16.3. Os candidatos que comprovarem experiência profissional ou voluntária de trabalho com crianças ou adolescentes, como por exemplo, nas áreas de: estudos e pesquisas; atendimento direto de coletivos de crianças e adolescentes em instituição governamental ou não governamental; e defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente terão o acréscimo de 0,5 pontos por cada semestre comprovado de experiência sobre a nota da prova objetiva descrita na cláusula 16.1, limitando até 4.0 (quatro) pontos.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 06 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ BATISTA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:C65AE350

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO FME DE VERTENTE DO LÉRIO INCLUINDO: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$246.031,50.

Vertente do Lério, 08/05/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:678C7D89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2019. Processo Nº: 190408AD00002. Serviço. Que objetiva: Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota do FME de Vertente do Lério/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Bruna Vitoria F de a Arruda Gases e Servicos - ME. CNPJ: 27.162.173/0001-62, pelo valor de R$66.510,00.

Vertente do Lério, 09/04/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B3046872

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2019. Processo Nº: AD0002.2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 06/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência nº 06/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL. Serviço. Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota do FME de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação Transferência do FNDE, FUNDEB e do salário Educação 20.500 F.M de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1209.2026.0000 Manutenção do Transporte Escolar 12.361.1209.2032.0000Manutenção do Transporte Escolar 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Bruna Vitoria F de a Arruda Gases e Servicos - ME. CNPJ: 27.162.173/0001-62. Valor R$66.510,00. Vigência: de 09/04/2019 a 08/04/2020.

Vertente do Lério, 09/04/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C801B7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº. 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA TIPO MEI PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 10.889.422/0001-13. VALOR ANUAL R$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). FICA O PRESENTE RESULTADO, ADJUDICADO E HOMOLOGADO, PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

VICÊNCIA/PE, 08 DE MAIO DE 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:93E76065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº 061/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **13 de maio de 2019 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto o registro de preços, com possibilidade de futura **aquisição de Fardamento e**

Mochila para estudantes da Educação Básica da rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:86173037

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. O Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, torna público que:

Considerando a orientação da Assessoria Jurídica, conforme Parecer constante nos autos do processo, e por se tratar de uma faculdade legal desta Comissão;

Considerando o disposto no **Art. 43**, **§ 3º da lei 8.666/93** "***É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta***".

Torna Público, por intermédio da Pregoeira oficial, que realizará Diligências, *In loco,* na sede das seguintes empresas: A. M. DE FRANCA MERCADINHO – ME, CNPJ nº 06.273.504/0001-61; C C PRATES COMÉRCIO E SERVICOS – ME CNPJ nº 24.127.912/0001-97; D DE O BARBOSA – ME CNPJ nº 14.379.164/0001-86; J. I. DO NASCIMENTO CNPJ nº 29.393.004/0001-69; J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ nº 19.894.768/0001-84; JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 29.100.463/0001-07; NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº 23.966.163/0001-29 e V R RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 19.977.568/0001-95; as quais figuram na condição de participantes e vencedores no referido processo, com o objetivo de auferir a capacidade técnica operacional de cada licitante, com fins a garantir o fiel cumprimento da execução do objeto ora licitado.

As Diligências serão realizadas nos dias: 10/05/2019 e 15/05/2019, em horário comercial. Informações através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplvitoriafmas@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 08/05/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F3E73759

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PARA O BIÊNIO 2019/2021

EDITAL Nº 003, de 02 de Maio de 2019.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (Usuários, Entidades e Trabalhadores) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Vitória de Santo Antão, Gestão 2019/2021.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco e a ***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ***, Secretária de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital **c**onsiderando o disposto na Lei do SUAS Municipal Nº 4.327/18 – Cap.IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 **e no Regimento Interno do CMAS.**

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito Municipal, para a Assembléia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2019 a 2021, a ser realizada no dia ***04 de junho de 2019***, em local e horário a ser divulgado no Regulamento Eleitoral.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto e Regulamento do Processo Eleitoral.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO

Institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, para o biênio 2019/2021.

Considerando o disposto na Lei do SUAS Municipal Nº 4.327/18 – Cap.IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para normatizar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o CMAS.

RESOLVE:
Art. 1 ° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Entidades de Assistência Social, representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários e organizações de usuários para atuação no CMAS no biênio 2019/2021.

Das Inscrições
Art. 2° - O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados ***do dia 06 de maio de 2019 à 17 de maio de 2019***, das 9h às 13 hs, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua:Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento -Vitória de Santo Antão – PE*, sede do CMAS.*

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput* deste artigo.

Art. 3° - O credenciamento de eleitores e inscrição das candidaturas será aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho

Municipal de Assistência Social – CMAS/VSA, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição como **eleitor** OU como **eleitor/candidato**, devidamente assinado pelo representante legal da entidade/instituição/organização, disponibilizado;
II – Fotocópia de documento de identidade e CPF dos representantes, titular e suplente,indicados como eleitores e/ou candidatos;
III – Fotocópia da ata da eleição da atual diretoria (quando houver);
IV – São considerados documentos comprobatórios previstos no Art. 3º, item IV, aqueles que comprovem:
Vínculo do representante indicado com organização de trabalhadores ou de organização/coletivo de usuários; por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato, termo de voluntariado ou declaração do responsável legal da entidade;
Declaração do responsável pelo Serviço Socioassistencial, Programas e/ou Projetos quanto à participação do usuário nas Unidades ou número do NIS;

Declaração dos Conselhos de Classe para os Trabalhadores da Rede Socioassistencial;

Da Composição

Art. 4° - A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:

I - 02 (dois) Representantes dos Usuários e Organizações de Usuários;
II - 02 (dois) Representantes de Entidades de Assistência Social;
III - 02 (dois) Representantes de Trabalhadores do SUAS;

Art. 5° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:

I – Representantes de usuários:
Pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais;
Organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;
Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Entidades de Assistência Social:
Todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS (com validação definitiva) caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.

III - Trabalhadores do SUAS:
Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social;
Associações de trabalhadores, sindicatos, federações e ou centrais sindicais;
Conselhos de Profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Parágrafo Único – Todos os eleitores e candidatos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverá obedecer as seguintes especificidades:

I - Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos comprobatórios, conforme Art. 3º, bem como, em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários de serviço prestado no CRAS - declaração do Coordenador ou Gerente, Folha Resumo do Cadúnico);

II - Somente poderão participar do processo de escolha as Entidades de Assistência Social com inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - CMAS com validação comprovada,documentação atualizada junto a Secretaria Executiva, sem pendências ou restrições no cadastro;

III - Somente poderão participar do processo de escolha os trabalhadores do SUAS que apresentarem documento comprobatório conforme Art. 3º.

DA HABILITAÇÃO
Art.6º - Poderão habilitar-se para participar do processo eleitoral, as entidades ***devidamente*** registradas no Conselho Municipal de Assistência Social para votarem e serem votadas.

§1° Para participar do procedimento eleitoral, tanto para votarem quanto para serem votadas, as entidades não governamentais terão de preencher os seguintes requisitos:

I - ter objetivo estatutário em consonância com a Resolução nº 027/11- CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. ;
II - possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de regular funcionamento;
III - ter atuação municipal;

§2° Entende-se como atuação municipal, a entidade não governamental que atue diretamente no âmbito da assistência social no município de Vitória de Santo Antão.

§3° A comprovação da atuação deverá será feita pelo próprio CMAS, mediante certidão de atuação e regular funcionamento, observando o prazo previsto deste Edital.
V – Estar em dia com as prestações de contas neste Conselho.
Art. 7° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia ***22 de maio de 2019***, e pelo Diário Oficial do Município.

Da Eleição

Art. 8º - A eleição se realizará no dia ***04 de junho de 2019***, no período da 08h às 13 hs, na sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua:Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento, nesta cidade.

Art. 9º - Participarão do processo de votação e apuração em Assembléia Geral os candidatos e eleitores devidamente inscritos conforme Artigos 2º, 3º e 4º.
§ 1º - Serão votadas as entidades/organizações/coletivos e não seus representantes.
§ 2º - Somente poderão votar em Assembléia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:
I – O Representante indicado pela entidade/organização/coletivo junto à Comissão Organizadora, nos termos o art. 2º deste regulamento; OU
II – O Representante Legal da entidade/organização.

Art. 10 - A Assembléia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 11 - No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:
I – Nome dos candidatos habilitados por segmento;
II - Nome dos credenciados para votar, em cada segmento;

Art. 12 – Será solicitada ao Ministério Público a indicação de um representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de
– CMAS.

Parágrafo Único – A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizarão o processo de eleição.

Art. 13 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 14 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 15 - As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 5º deste regulamento.
§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 03 (três) membros da comissão
Organizadora;
§ 2° - As entidades/organizações/coletivos candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;
§ 3° - Os representantes dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em até 02(dois) representantes do seu segmento;
§ 4° - Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 16 - Serão consideradas nulas as cédulas:
I - Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art.16 § 3°;
II - Que não correspondam ao modelo oficial;
III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
IV - Que estiverem em branco ou rasuradas;

V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 17 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.
Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 18 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2019/2021.
§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.
§ 2º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organizações de trabalhadores, aquela com data de
fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais idoso. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.
§ 3º - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Art. 19 - As normas da Assembléia Geral da Eleição estarão definidas neste Regulamento.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 21 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4A495147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00006/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Adiamento da Tomada de Preços Nº 00001/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADIII), NESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 798.316,97.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 03/06/2019 às 09:00h. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ Outras informações através do Fone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 08/05/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:533901D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Conforme Ata de sessão datada em 03.05.2019, publico o resultado da Ata de Julgamento do Processo Licitatório nº 007/2019 – Tomada de Preço nº 03/2019, para **Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Manutenção e Reforma no Prédio do Hospital e Maternidade Santa Joana do Município de Xexéu/PE**, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, em favor da empresa: **G M LAURENTINO EMPREENDIMENTOS ME**, **CNPJ nº 31.329.769/0001-81**, vencedora do certame.

Xexéu. 07 de maio de 2019.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9234B02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO Nº 004/2019 – OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA**

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, CNPJ sob N° 12.270.525/0001-26, com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 8572 Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, telefone: (81) 3053-6060, Com o valor global de **R$ 199.101,22 (cento e noventa e nove mil cento e um reais e vinte e dois centavos**).

Paulista, 08/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:45AD40A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, CNPJ sob N° 12.270.525/0001-26, com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 8572 Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, telefone: (81) 3053-6060, Com o valor global de **R$ 199.101,22 (cento e noventa e nove mil cento e um reais e vinte e dois centavos**).

Paulista, 08/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:7D147979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 010/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO I CURSO DE FORMAÇÃO EM GÊNERO: MULHER, GÊNERO E SAÚDE, DO PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À SAÚDE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**, CNPJ sob N° 17.076.626/0001-84, com sede na Av. Pau de Ferro, nº 306, Camaragibe – Recife/PE, telefone: (81) 9.9750-9608, Com o valor global de **R$ 19.573,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais**).

Paulista, 08/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:0DB1EAEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS CARGO: VIGILANTE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019
SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DOS RECURSOS
CARGO: VIGILANTE

Recurso nº	Inscrição nº	Nome do candidato	Fundamentação
01	144	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	A Recorrente insurge-se contra a nota atribuída. A Recorrente atendeu a exigência referente à demonstração de conclusão do Nível médio, constante no Anexo III, vinculado ao cargo de cuidador de pessoas especiais, computando 40 pontos. Contudo, apresentou apenas experiência profissional de 02 anos (2017/2018) computando a pontuação de experiência profissional de 30 pontos (7.5 pontos por semestre). Dessa forma a Recorrente atingiu a média de 70 pontos, a qual já havia sido publicada em resultado preliminar. Assim, não há documentos que demandem uma nova análise. Logo, IMPROCEDENTE o recurso.
02	091	SIMONE GOMES DA SILVA	A Recorrente alega que faz jus a aumento em sua pontuação. A candidata atendeu ao item 3, do Anexo III, do Edital, conseguindo demonstrar ter concluído o nível de ensino mínimo exigido, angariando 40 pontos. Porém, não conseguiu demonstrar sua experiência profissional, conforme exigência do item 2, do Anexo III, do Edital, pois o tempo de serviço prestado como "técnico de enfermagem" não possui relação com a função desejada, tendo em vista que o item acima epigrafado exige experiência na função pretendida, ou seja, cuidador de pessoa especial. Desta feita, a situação da candidata, ora Recorrente, permanece a mesma da constante na relação do resultado preliminar como "desclassificada". Por tal motivo, o recurso é IMPROCEDENTE.
03	073	GIVANILDA MARIA DA SILVA	A Recorrente alega que não consta sua pontuação no resultado preliminar e que entregou documentação necessária para a classificação, no entanto foi desclassificada. A Recorrente atendeu a exigência referente à demonstração de conclusão do Nível Superior, constante no Anexo III, vinculado ao cargo de professor de português anos finais, computando 10 pontos. Contudo, apresentou apenas tempo de experiência profissional de 08 meses (de agosto de 2018 até abril de 2019), não sendo suficiente para pontuar. Outrossim, passo a informar que não são válidas para o cargo de professor de Língua Portuguesa declarações informais de pessoas privadas, conforme estabelece o item 6.2 do edital 001/2019. Dessa forma, a Recorrente atingiu a média de 10 pontos, nota insuficiente para classificação para a prova discursiva (mínimo 25 pontos). Por tal motivo, o recurso é PARCIALMENTE PROVIDO, devendo constar no resultado definitivo a nota de 10 pontos da candidata ora recorrente, nota insuficiente para classificação

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C0960639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA-SEOBP-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA-SEOBP-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – **Processo Administrativo**: Nº 036/2019- **Processo Licitatório**: **016/PMCSA-SEOBP/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCSA-SEOBP/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, para Praça de Esportes e da Cultura – Praça do CEU, localizada no Bairro de Garapú, objeto do Termo de Compromisso nº 0363.412-44/2012 – Convênio PAC com o Ministério da Cultura. , Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Tela de projeção: 120" (2,43m x 1,82m), formato 4:3. Superfície de projeção tipo " mate" para projeção frontal, ganho de luminosidade 1.1 Ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para evitar enrugamento, estrutura em alumínio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas nas laterais (toda a volta). Movimentação elétrica. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
2	Projetor de vídeo. Luminância: 2.500 Ansi lumens, ou superior. Resolução: wxga 1280x800 pixels, ou superior. Contraste: 2000:1. Voltagem: 13c 100-240v. Entrada de vídeo digital hdmi. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
3	Reprodutor dvd/blu-ray. Reprodução de blu-ray disc (bd) e dvds convencionais; possibilidade de conexão wi-fi. Código de região: a (para blu-ray) e 4 (para dvd) ou multizona. Imagem 24p, com "upspcaling" para conversão de sinais de vídeo convencionais do dvd (480i) para sinais de alta definição 1080p. Saídas: hdmi (para sinais de vídeo em alta definição 1080p), componente, composto, óptico áudio, coaxial áudio e analógico áudio. Alimentação de 110 / 220 v ca e 50/60hz. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
4	Mesa de som (mixer). 10 Canais (6 canais mono + 4 estéreos). 6 Inserts (canal mono). Equalização de 3 bandas, mid sweep + lo-cut (canal mono) - 4 bandas (canal estéreo) - equalizador gráfico estéreo de 9 bandas selecionável para main mix ou monitor. 3 Aux sends por canal: 1 pré fader para aplicações de monitoramento, 1 pré/post fader selecionável para aplicações de monitoramenmto/efeitos, 1 pós fader (para efeitos internos ou como send externo). 2 Aux returns estéreo. Processador de efeitos digital estéreo de 24 bits integrado com 99 presets. Delay, chorus, compressor, tube distortion, vinylizer. 2 bus com saídas independentes. Saída estéreo de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos, com seleção da fonte de sinal. Entrada tape endereçáveis às saídas main mix, control room, phones, saída para tape recorder, com conectores rca. Gain, pan, mute, solo/pfl, phantom power (nos canais mono), bal (nos canais estéreo), faders de 60 mm. Fonte interna universal (100 a 240vca) - 50/60 hz. Instalação em rack - largura 19". Alimentação: 110 / 220 v ca e 50/60hz. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
5	Receiver. Sistema: 7.2 Canais (2 canais para subwoofer). Potência: 100 watts por canal. Hdmi que permita conectar, simultaneamente, fontes de alta definição (blu-ray), cabo ou satélite. Compatibilidade com novas tecnologias 3d e canal de retorno de áudio. Certificação thx. Dts-hd master audio e dolby true. Dolby pro logic ilz para criação de efeitos surround a partir de qualquer fonte musical ou de filmes, até mesmo as com som estéreo. Possibilidade de upscaling para melhoria da qualidade do sinal de áudio e vídeo. Alimentação: 110 / 220 v ca e 50/60hz. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
6	Caixas acústicas frontais (esq., cent., dir.). Aplicação: p.A., monitor, fly. Sistema: caixa frontal passiva de 2 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno. Cap. Potência: 250 watts-rms. Programa: 500 watts. Resp. De frequência: 45 hz a 20 khz. Sensibilidade: spl (1w at 1m) = 100db. Impedância: 8 ohms. Entradas/saídas: 2 paralelas 2 speakon (pol.: 1+ 1-). Falantes: 1x15" full range, 1 drive de titânio (1 3/4). Cob. Angular: falante 90°h e 90°v, drive 90°h e 40°. Flange para suporte de caixa e engates rápido para sistemas fly. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	3
7	Caixas acústicas, canais ambientes (esq. E dir.). Potência rms total=200w. Vias passivas. 1 Alto falante de 10". 1 Driver. Impedância nominal 8 ohms. Resposta de frequencia 60 hz/17 khz. Pressão sonora 1w/1m 100 db. 1 Conector 1/4 p10. 1 Conector speakon. Suporte para pedestal e alças laterais. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	6
8	Subwoofer. Sistema: caixa passiva tipo band pass. Cap. Potência: 600 watts-rms. Programa: 800 watts. Resposta de frequência: 40hz a 800hz. Sensibilidade: spl (1w at 1m)= 102db. Impedância: 8 ohms. Garantia mínima de 12 meses	und	1
9	Amplificador para subwoofer . 500 Wrms por canal em 4 ohms. 290 Wrms por canal em 8 ohms. 1000 Watts de programa musical por canal em 4 ohms. 580 Watts de programa musical por canal em 8 ohms. Proteção contra curto (scp). Proteção térmica eletrônica (etp). Entradas balanceadas com conectores xlr/p10. Sistema de ventilação inteligente (ics). Chave stéreo, mono e bridge. Chave de aterramento (lift). Tensão ac 120/240 volts.(Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
10	Filtro de linha. Corrente máxima de saída: 15 ampères. Cabo de energia: captive 3 / 14 awg, 3m cabo preto com plug nema 15. Pull-out lights: duas multi-led, lâmpadas dimerizáveis. Bnc socket w / switch: lâmpada rack traseiro, 12vac 500ma maxx (lâmpada não incluída). Voltagem de operação: 90-139 vac. Modo de proteção de picos: linha de neutro, zero vazamento solo. Spike clamping voltage: 188 vac pico 3.000 Ampères. Tempo de resposta: 1 nano segundo. Corrente máxima de surto: 6.500 Ampères. Atenuação de ruídos: 10 db @ 10 khz, 40 db a 100 khz, 50 db a 500 khz.(Incluso fornecimento e instalação/cabos).rack traseiro, 12vac 500ma maxx (lâmpada não incluída). Voltagem de operação: 90-139 vac. Modo de proteção de picos: linha de neutro, zero vazamento solo. Spike clamping voltage: 188 vac pico 3.000 Ampères. Tempo de resposta: 1 nano segundo. Corrente máxima de surto: 6.500 Ampères. Atenuação de ruídos: 10 db @ 10 khz, 40 db a 100 khz, 50 db a 500 khz.(Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
11	Microfones com fio. Microfone dinâmico cardióide. Resposta de freq. De 50hz a 15khz. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	2
12	Microfones sem fio. Kit composto por: 01 microfone de mão (handheld). 10 Freqüências em uhf. 1 Receptor pg4. 1 Transmissor de mão. Resposta de freq. 60Hz - 15khz. (Incluso fornecimento e instalação/cabos). Garantia mínima de 12 meses	und	1
13	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 24u x 700mm	und	1
14	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	und	3
15	Urdimento - composto de 10 tubos metálicos galvanizados, sem costura, com Ø de 2" x 1/8" de espessura e 8,00m de comprimento. Cada vara terá 04 suspensões composto de abraçadeira em ferro (chapa lisa) de 2" x 1/8" com 03 abas de fixação de 4" contendo dois furos de 1/4" para fixação na laje através de chumbador padrão "tecbolt" de 1/4" x 3.1/4" e manterá 200mm de afastamento do forro acústico. As varas se manterão fixas sem oscilações (efeito balancim). Os 10 tubos serão dispostos no palco com espaçamento de 1,00 metro entre si, mantendo 1,00 metro de afastamento do fundo do palco para formação da coxia. As ferragens receberão desengraxante e duas demãos de pintura em esmalte preto fosco(fornecimento e instalação).pano de fundo), espaçamento entre os tubos de 1.00M	und	1
16	Rotunda - cortina de fechamento para o fundo de palco, confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, cor preta, ignifugado (com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova), plissada na proporção de 2:1, cabeçote superior duplo e entretelado que receberá ilhoses metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chales com abertura e transpasse central (0,50m). Sistema de movimentação manual indireto através de jogo de cordas e trilhos. Acompanham a cortina: roldanas usinadas em nylon montadas em cavaletes metálicos, trilhos em duralumínio anodizado específico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm, corda de poliamida na tonalidade preta com Ø de 1/2". Dimensões da cortina: 02 chales com largura de 5,25m x 3,80m de altura(incluso transpasse central).	und	1
17	Cortina de acesso - plateia, confeccionada em tecido cenoscurante de 300g/ml 100% algodão, tonalidade preta, ignifugado (acompanha laudo), plissada na proporção de 2:1, dupla face, cabeçote superior duplo e entretelado que recebera ilhoses metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chales com abertura e transpasse central (0,30m). Sistema de movimentação manual (convencional). Acompanham a cortina: galeria de madeira revestida com o mesmo veludo, trilhos em duralumínio anodizado específico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm. Dimensões de cortina: 02 chales com largura de 1,05m x 2,20m de altura (incluso transpasse central).	und	2
18	Painel de controle - console com 24/48 canais DMX 512, 96 programas, display com 3 dígitos MIDI IN/OUT/THRU. Características: controle de dimmers, luzes em movimento e scrollers, funções individuais em todos os canais e masters, A/B faders master, permite a edição ao vivo ou cego, display LCD, com fácil gravação de cenas, crossfades, dispões de conector para máquina de fumaça, entrada de áudio e microfone e função de sincronização de música, com monitor (fornecimento instalação). Garantia mínima de 12 meses	und	1
19	Módulos de potência dimmers de 4.400w por canal, entrada para alimentação bifásica ou trifásica, condutor de 16mm2, conexão através de tomada 2P+T, sinal digital baseado no protocolo DMX-12 (XLR 5 pinos), 12 disjuntores de proteção em curva C, filtro tiroidal individual por canal, teclado n o painel frontal, visualização das opções de menu através do display de 7 segmentos (fornecimento e instalação). Garantia mínima de 12 meses	und	1
20	"rack" de alumínio com rodízios para 05 módulos de potência(fornecimento e instalação).	und	1
21	Projetores Plano Convexo (PC) - PC OM301 igual ou similar, para lâmpadas halógenas de até 500w, corpo em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática preto fosco, alça de fixação com lâmpadas e acessórios (fornecimento e instalação). Garantia mínima de 12 meses	und	15
22	Refletores de luz tipo PAR 64, foco 5, lâmpadas de 1.000w, em alumínio polido, acompanha porta gelatina, soquete em porcelana, cabo siliconado 2P+T para temperatura elevada (fornecimento e instalação). Garantia mínima de 12 meses	und	15
23	Refletores de luz tipo "set light" 1.000W com lâmpada halógena curta, porta gelatina e acessórios (fornecimento e instalação). Garantia mínima de 12 meses	und	6
24	Escada de alumínio tipo com duas pernas de abrir, altura de 2,50m.	und	1
25	Mesa retangular 1400x600x740mm com gaveteiro fixo Medidas e tolerâncias: Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 600mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Gaveteiro fixo: Gaveteiro fixo com 03 gavetas com caixa e frente da gaveta em MDP 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa	und	3

	pressão, mesma cor do tampo e painel frontal, fixado ao tampo do lado esquerdo. As frentes de gavetas deverão ter as bordas boleadas em 90º em post forming e laterais encabeçadas em fita de PVC de 2mm. Gaveta com quadro e fundo em chapa metálica em aço laminado a frio 0,75mm de espessura, dobrada e soldada com medidas aproximadas de corpo de 36cm (larg.) x 40cm (prof.) x 8cm (alt.) com tratamento anti-ferriginoso e pintura epóxi pó. Possui fechadura lateral com chave articulável anti-quebra com fechamento simultâneo nas 03 gavetas com 02 chaves. As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço leve branco e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta. Os puxadores deverão ser do tipo conha em aço escovado de 9,6mm em todas as gavetas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Garantia mínima de 12 meses		
26	Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Garantia mínima de 12 meses	und	58
27	Bancada em MDF 3000x500mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3000mm +/- 50mm. PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm. Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 04 passafios. Estrutura: Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca. Garantia mínima de 12 meses	und	1
28	Bancada em MDF 3600x600mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3600mm +/- 50mm. PROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mm. Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passafios. Estrutura: Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca. Garantia mínima de 12 meses	und	1
29	Cabideiro em tubo de aço: Organizador de roupas de tubos de aço inoxidável, com uma prateleira baixa; pés em PVC rígido com dois rodízios com travas; altura regulável e laterais reguláveis na parte superior; Capacidade máxima suportada aproximadamente 25kg; Medidas máximas aproximadas do produto montado (regulável): altura máxima 170 cm x 160 cm largura (tubo superior); Peso aproximado da embalagem do produto para transporte: 3,5kg. Garantia mínima de 12 meses	und	1
30	Cadeira alta para camarim Encosto: Estrutura interna do encosto em madeira compensada processada através de colagem transversal e longitudinal das laminas da madeira com adesivo a base de uréa-formol e moldadas anatomicamente em prensas aquecidas. Encosto de formato côncavo e anatômico com 250mm de altura e 400mm de largura (dimensões mínimas) sendo seu espaldar dotado de regulagem de altura em até 05 posições. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura nominal de 40mm e densidade controlada de 52kg/m3. Contra encosto com capa de proteção em polipropileno para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT: 1010/1020, com 2mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Encosto com 1075mm de altura do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 1245mm de altura na regulagem máxima. Assento Estrutura interna do assento em madeira compensada processada através de colagem transversal e longitudinal das laminas da madeira com adesivo a base de uréa-formol e moldadas anatomicamente em prensas aquecidas. Assento com profundidade de 400mm e largura de 430mm (dimensões mínimas). Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura nominal de 40mm e densidade controlada de 56kg/m3. Borda do assento com perfil de PVC para total proteção e em formato anatômico de queda d’água na sua porção frontal. Assento com 725mm de altura do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 825mm de altura na regulagem máxima. Mecanismo de reclinação Sistema de livre flutuação que libera a regulagem de inclinação do encosto, dando livre movimentação ao encosto, podendo ser travada em 03 (três) posições. Movimento do assento Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em inúmeras posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Tubo central com rolamento de esfera de aço envolvidas em corpo de polietileno. Base Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas.f) RodízioConstituindo roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. São fixadas através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10, com diâmetro de 6,00 mm. Um eixo vertical produzido em aço carbono ABNT 1003/1010 zincado, com 11,00mm de diâmetro montado através de um anel elástico sob pressão à base da cadeira.g) Anel apoia pés Aro apoia pés com circunferência de 500mm produzido em tubo de aço ABNT 1008/1020 de diâmetro 19mm e espessura de parede de 1,9mm, com três reforços triangulares garantindo maior resistência ao conjunto apoia pés. Dotado de manopla produzida em poliamida 6 (PA6) e fuso para ajuste de altura.h) Revestimento: Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílicoresistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural. Na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	und	1
31	Estante dupla face 1000x580x2000mm .Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 580mm +/- 20mm Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	und	6
32	Estante simples com base inferior fechada 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 320mm +/- 40mm Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono SAE, composta por: .04 (quatro) prateleiras com dimensões aproximadas de 930mm de largura e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). .01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Garantia mínima de 12 meses	und	7
33	Estante uma face 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 320mm +/- 40mm Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Garantia mínima de 12 meses	und	3
34	Mesa de exposição 1600x700x750mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm. Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt- melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e puncionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Garantia mínima de 12 meses	und	1
35	Estante-carrinho móvel 400x350x650mm Dimensões e tolerâncias: Altura: 650mm +/- 40mmLargura: 400mm +/- 40mmProfundidade: 350mm +/- 40mmTampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro.01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente,	und	3

	em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Garantia mínima de 12 meses		
36	Mesa retangular 1300x750x740mm. Medidas e tolerâncias Largura: 1300mm +/- 40mm Profundidade: 750mm +/- 40mm Altura: 740mm +/- 20mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Garantia mínima de 12 meses	und	15
37	Poltrona módulo de 1 lugar. Encosto / Assento Estrutura interna dupla com madeira compensada medindo 18mm de espessura com colagem transversal e longitudinal da madeira laminada com adesivo a base de uréa-formol e molduras anatomicamente em prensas aquecidas com temperatura de 90º e pressão interna de até 18kg/cm². O assento recebe porcas dentadas e cravadas a madeira nos pontos onde serão fixados os parafusos garantindo a fixação dos componentes sem o afrouxamento dos parafusos. Almofadas com poliuretano (PU) injetadas e moldadas anatomicamente, com densidade controlada de 59 e 55 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Borda frontal arredondada.Fibro-espuma empregada no revestimento no processo de costura horizontal formando gomos no tecido. Percintas elásticas cruzadas. Base Estrutura da base produzida em aço ABNT1008/1020, de seção oval com 20,0 x 50,0mm e espessura 1,9mm, e com alma interna em aço ABNT1008/1020 nas medidas de 12,8 x 15,8mm. Possui deslizadores injetados em poliamida (PA66). Revestimento: Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílicoresistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural. Na cor preta. Garantia mínima de 12 meses	und	2
38	Estante Média Aberta 860x478x1260mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 860mm +/- 60mm PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mm ALTURA: 1260mm +/- 60mm. Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt- melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Garantia mínima de 12 meses	und	1
39	Mesa retangular 1400x950x740mm. Medidas e tolerâncias Largura: 1400mm +/- 30mm. Profundidade: 950mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Garantia mínima de 12 meses	und	3
40	Cadeira empilhavél estofada, sem braço: Assento /Encosto: São produzidos em polipropileno injetado nas cores preto ou cinza, tendo o apoia braços integrado ao encosto em uma única peça injetada. Assento com 445mm de profundidade por 450mm de largura, com bordas levemente chanfrada. Encosto de formato côncavo com altura de espaldar de 150 mm. Ambos separados e fixados a estrutura de base de concepção trapezoidal e empilhável. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente, com densidade controlada de 23 kg/m³. Altura do piso ao topo do encosto (medidas externas) de 740mm. Base: Fixa de formato trapezoidal, produzida em aço trefilado ABNT 1008/1020, com diâmetro de 12mm. Recebe tratamento de fosfatização e pintura epóxi eletrostática. Equipada com deslizadores injetados em policarbonato incolor e elemento espaçador em Poliamida reforçado com fibra de vidro para evitar danos a pintura em situação de empilhamento. Base conta com elemento de ligação, em poliamida reforçado com fibra de vidro, escamote Avel, permitindo união com outras cadeiras para formações de fileiras curvas ou retas. Revestimento: Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílico resistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural na cor preta. Garantia mínima de 12 meses	und	107
41	Carrinho para livros 530x530x1050mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1050mm +/- 20mm Largura: 530mm +/- 20mm Profundidade: 530mm +/- 20mm Estrutura: Fabricada em aço carbono SAE com: • 02 (duas) estruturas tubulares em aço com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm). • 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, unidas à estrutura do carrinho através de solda. • 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), com 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3" de diâmetro. • Capacidade total de carga: 170 kg. Acabamentos: Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor a ser determinada. Garantia mínima de 12 meses	und	1
42	Banquetas, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço. Assento em compensado multi-lâminas, espessura de 25mm, Ø= 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal. As lâminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto- atarrachantes, 3/16" x 1 ½" cabeça oval, zincados. Bordos arredondados, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Acabamento da parte superior e inferior do assento em selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Estrutura: Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16(1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros. Sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. As peças metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Garantia mínima de 12 meses	und	6
43	Mesa de centro circular diâmetro 600mm. Medidas e tolerâncias: Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. Pés: Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado reguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta hibrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa. Garantia mínima de 12 meses	und	1
44	Lixeira Estrutura: Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Garantia mínima de 12 meses	und	12
45	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodizio Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mmPROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mmALTURA: 550mm +/- 10mmTampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi- pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. Garantia mínima de 12 meses	und	2
46	Bibliocanto com sinalizador confeccionado em chapa no 18 (1,20mm). Dobrado em forma de "L" com 1 (uma) fenda em forma de retângulo distribuído ao longo da peça. Aba lateral e inferior para sinalização com 25mm de largura. Dimensões aproximadas: altura: 200mm, largura: 130mm + 25mm da aba, base: 130mm. Pintura: tratamento anticorrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. Garantia mínima de 12 meses	und	18
47	Cadeira giratória espaldar médio com braço Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40	und	4

	mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Assento com 420mm de altura do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 530mm de altura na regulagem máxima. Movimento do assento Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em inúmeras posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruído, auto lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Tubo central com rolamento de esfera de aço envolvidas em corpo de polietileno. Base Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas. Braços Dotado de sistema de regulagem por botão de acionamento disposto na parte interna do braço, com curso para livre regulagem de 40mm. Chapa de apoio superior em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 4,75mm soldado na parte superior da alma para evitar o descolamento do revestimento de poliuretano. O Apoia braços possui medida final acabada de 210 x 65 x 22 mm Revestimento: Tecido 100% Poliéster e com características Monoelástica. Gramatura: 350 g/ml. Garantia mínima de 12 meses		
48	Mesa retangular em MDP sobre cavaletes de aço 900x1200x710mm Medidas e tolerâncias Largura: 1200mm +/- 30mm Profundidade: 900mm +/- 30mmAltura: 710mm +/- 20mmTampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura:02 Cavaletes em aço ABNT 1008/1020, autoportante, composta por dois pés laterais, duas travessas de interligação longitudinal e 1 calha berço central. Os pés laterais deverão ter formato de cavalete confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm sem emenda aparente com sapata niveladora para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais através de "U" metálico soldado ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao "U" metálico será através de parafusos M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Garantia mínima de 12 meses	und	11
49	Armário Alto Fechado 940x504x1600mm. Medidas e tolerâncias Largura: 940mm +/- 50mm Profundidade: 504mm +/- 50mm Altura: 1600mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270º (3 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, fixada na porta do lado de direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak ou equivalente de mesmo desempenho niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Garantia mínima de 12 meses	und	8
50	Trave de futebol de salão nas medidas oficiais, com bucha, ideal para escolas, e quadras que contenham atividades físicas, com crianças. Perfil tubular metálico em aço carbono SAE 1020, com espessura mínima de parede 2,0mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento. Desmontável. Sem requadro para apoio de rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço à nível do piso. Sistema de fixação de segurança para montagem de rede sem ganchos. Pintura em esmalte sintético automotivo de alto desempenho e durabilidade. Incluso rede oficial de futsal (fio nylon 4m com "alma"). 100% polietileno, na cor branca. Medidas oficiais.	und	1
51	Poste de Vôlei com cremalheira nas medidas oficiais, em ferro fundido para regulagem do cabo de aço, podendo ser utilizado em ginásios poliesportivos internos e externos com ajuste de regulagem de altura para todas as categorias. Fabricado em perfil tubular metálico em aço carbono SAE 1020, com espessura mínima de 2,0mm. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço no nível do piso. Ganchos de segurança para a rede. Solda MIG. Pintura em esmalte sintético automotivo brilhante.	und	1
52	Rede oficial para voleibol, confeccionada em fio de Nylon/Polietileno (PEAD) Virgem 2mm de espessura, alta densidade trançado, com tratamento de proteção Ultra-Violeta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de comprimento x 1,00m de altura, com 02 faixas de algodão cru n. 10, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas com couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos.	und	1
53	Tabela de basquetebol na medida oficial 1,80 x 1,05mts, com espessura mínima de 18mm. Fabricada em laminado naval prensado com resina adesiva fenólica resistente a umidade. Requadro metálico protetor feito com solda MIG. Base de acabamento para pintura com massa acrílica niveladora, pintura em tinta esmalte sintético brilhante de alto desempenho e durabilidade. Acompanha aro de basquete de ferro duplo maciço, solda MIG e pintura automotiva na cor laranja oficial com redes.	und	2
54	Dama, modelo tradicional com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão. Medindo: 50x50cm e 2cm de altura com 2 jogos de peças, embalagem do produto deverá ter selo de qualidade Inmetro (cada peça deverá medir 25mm de diâmetro x 0,8mm de altura).	und	16
55	Bola de futsal oficial confeccionada em PU, sistema de produção termo soldada com peso 410 à 440g e circunferência de 62 à 64cm com válvula removível e lubrificada com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme modelo solicitado.	und	16
56	Bola futebol oficial categoria infantil tamanho Nº4, confeccionada em PU, sistema de produção termo soldada com câmara de bútil com válvula removível e lubrificada com peso de 360 à 390g e circunferência 64 à 66 com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme o modelo solicitado.	und	16
57	Bola futsal oficial com GUIZO para portadores de deficiência visual confeccionada em PU com câmara de butil, sistema de construção termo soldada com peso de 410 à 440g e circunferência de 62 à 64cm com válvula removível e lubrificada com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme modelo solicitado.	und	5
58	Bola basquetebol oficial categoria adulto modelo tradicional confeccionada em borracha sistema de produção matrizada com câmara de bútil com válvula removível e lubrificada com peso 600 à 650g e circunferência de 75 à 78cm, com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme o modelo solicitado.	und	16
59	Xadrez, modelo tradicional oficial com tabuleiro confeccionado em madeira e cantoneira de proteção em madeira em toda sua extensão, Medindo: 50x50cm e 2cm de altura com 2 jogos de peças, sendo que o Rei como ref. de tamanho tenha 8,5cm de altura e o restante das peças proporcional. A embalagem do produto deverá ter selo de qualidade Inmetro	und	16
60	Bola de basquetebol oficial categoria Mirim, modelo tradicional confeccionada em borracha, sistema de produção matrizada com câmara de bútil com válvula removível e lubrificada com peso de 450 à 500g e circunferência de 72 à 74 cm, com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme modelo solicitado.	und	16
61	Bola Handebol oficial categoria feminina, modelo tradicional confeccionada em PU com GRIP para melhor aderência as mãos com câmara de butil com válvula removível e lubrificada sistema de construção da bola costurada com peso de 325 à 400g, e circunferência de 54 à 56cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme modelo solicitado.	und	16
62	Bola Handebol oficial categoria Mirim/infantil, modelo tradicional confeccionada em PU com GRIP para melhor aderência as mãos com câmara de butil com válvula removível e lubrificada sistema de construção da bola costurada com peso de 230 à 270g, e circunferência 49 à 51cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme modelo solicitado.	und	16
63	Bola voleibol oficial para quadra, modelo tradicional confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada sistema de construção da bola matrizada com peso 260 à 280g e circunferência 65 à 67cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do programa CEUs, conforme modelo solicitado	und	16
64	Apito esportivo oficial para arbitragem, modelo confeccionado em plástico polietileno cor preta com medida de 45mm de comprimento x 20mm de largura com argola metálica. Com abertura central para saída do som, o mesmo deverá acompanhar cordão em nylon com regulagem de ajuste medindo: 45-cm de comprimento, deverá acompanhar ganho e girador para fixação no apito.	und	5
65	Bandeira esportiva oficial do Brasil medindo: 0,90 x 1,28m, confeccionada em 100% poliéster dupla face.	und	2
66	Colchonete esportivo, confeccionado em espuma resistente, firme e macia 100% poliuretano D.26 com medida de: 1,00 x 0,60 x 0,05m, revestido em Napa 0,30mm com acabamento das costuras em linha de nylon reforçada e resistente, e em um dos cantos e ou nas laterais deverá conter a marca do fabricante em sistema de impressão e ou etiqueta de acabamento.	und	40
67	Computador. Configuração mínima core 2 duo 3gb ram 320gb hd monitor 19" com filtro e estabilizador. Garantia mínima de 12 meses	und	15
68	Impressora jato de tinta. Resolução mínima 720dpis, com cartuchos completos. Garantia mínima de 12 meses	und	2
69	Ar-condicionado frio split hi-wall (parede) 9000 btu/h. Garantia mínima de 12 meses	und	1
70	Ar-condicionado frio split piso-teto 18000 btu/h. Garantia mínima de 12 meses	und	4

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 59 e 66,** pelo valor total de R$ 82.788,83
2-CAMILA SOUZA DE ARAÚJO – CNPJ Nº 19.133.726/0001-20 **Itens: 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23 e 24,** pelo valor total de R$ 66.638,98;

3-MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº 02.405.020/0001-78 **Item: 21,** pelo valor total de R$ 17.995,95;
4-S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 **Itens: 30, 32 e 33,** pelo valor total de R$ 3.892,98;
5-L. MOHR EIRELI EPP- CNPJ Nº 07.261.562/0001-38 **Itens: 34, 37, 39, 42, 51, 55, 57, 58, 60, 62, 63 e 65,** pelo valor total de R$ 19.117,76;
6- SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI –ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 52, 53, 56, 61, 64, 69 e 70,** pelo valor total de R$ 17.077,84;
7-MAPPE BRASIL LTDA – ME – CNPJ Nº 13.266.239/001-50 **Item: 67,** pelo valor total de R$ 23.197,80;
8-O S COMÉRCIO E SEREVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME – CNPJ Nº 05.372.103/0001-04 **Itens: 2 e 68** pelo valor total de R$ 3.630,00.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CCA1FD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
Gustavo Fernandes da Silva
Triunfo Comércio de Alimentos, papéis e Material de Limpeza Eireli

A PREFEITURA MUNICIPAL de Flores vem, por meio deste expediente, aplicar à **Empresa Triunfo Comércio de Alimentos, papeis e Material de Limpeza Eireli** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.743.270/0001-53, com sede na Rua Frei Caneca, n 245, Anexo B, Centro, CEP: 54.735-796 – São Lourenço da Mata/PE, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
77	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FOLHAS PCT C/10 UNID	CAIXA	8	ECOQUALITY/ GCE COMERCIO INT. DE PAPEIS	R$ 176,41	R$ 1.411,28

Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE, oriundo do Processo Licitatório PMF nº 008/2019, modalidade Pregão Eletrônico PMF nº 005/2019, obrigação assumida com prazo de entrega de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para a entrega do material solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, quarta-feira, 08 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CBCA24D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 004/2019

XXIX Festival de Inverno de Garanhuns – FIG 2019

DA FINALIDADE

Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas, grupos culturais e de formação para compor a programação do 29º Festival de Inverno de Garanhuns, que será realizado na segunda quinzena de julho de 2019.

A grade da programação consta de oficinas, shows musicais, cortejos de cultura popular, performances, intervenções urbanas, espetáculos, palestras, exposições, mostras, encontros e ações de patrimônio e formação.

DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Garanhuns, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, pelo prazo mínimo de 06 (seis meses) e, ainda, estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 06 (seis meses);

2.1.2 Grupo constituído legalmente como **Pessoa Jurídica;**

2.1.3 Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

2.1.4 Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Garanhuns e que deverá comprovar sua atuação na área e/ou linguagem cultural a que se propõe, com trabalho realizado há pelo menos 06 (seis meses), principalmente na linguagem de música;

2.1.5 Pessoa Física maior de 18 anos, nascidas em Garanhuns ou região, com trabalho de destaque e relevância comprovados em nível estadual e nacional, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, residentes ou não no município.

Parágrafo Único: Todo grupo musical deverá comprovar show realizado nos últimos 6 **(seis)** meses, com a mesma formação. Já a comprovação das atividades culturais de pessoa física poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas ou de contratados para realizar a produção do 29º FIG.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 3(três) propostas em quaisquer um dos segmentos artístico-cultural ou palco, podendo ser na mesma área cultural, bem como em variadas áreas.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período **de 09 a 31 de maio de 2019**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, Rua Afonso Pena, S/N, São José - Garanhuns – PE, CEP: 55.295-240.

5.2. Serão aceitas inscrições via Correios, **desde que postadas até o dia 31 de maio de 2019**, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) e encaminhadas ao endereço da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, com as seguintes informações:

Destinatário:
Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns
29º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS
Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti
Rua Afonso Pena, S/N – São José
Garanhuns / PE CEP: 55295-240

Remetente:
Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)
PROPOSTA DE (Informar o segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural)
Endereço completo do proponente

5.3. Serão desclassificadas as inscrições, via Correios, **postadas após o dia 31 de maio de 2019**, bem como aquelas cujo recebimento ultrapasse o **dia 07 de junho de 2019**, data de início das avaliações da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento diferente daquelas já especificadas nesta Convocatória. As propostas entregues pelos Correios serão validadas se recebidas até o dia 07 de junho de 2019. A Secretaria de Turismo e Cultura se isenta de quaisquer eventualidades nos atrasos das correspondências, pois o proponente assume para si, o risco da mesma, não ser entregue em tempo hábil, seja por greve ou outro motivo que, por ventura, venha a acontecer.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições na área de **Formação Cultural** (Anexo II) e nos **Segmentos Artístico-Culturais** (Anexo I) descritos a seguir:

Artes Visuais;
Audiovisual;
Cultura Popular;
Dança;
Design e Moda;
Fotografia;
Literatura;
Música;
Patrimônio Cultural;
Teatro;
Gospel (propostas locais, regionais e nacionais).

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes **individuais**, fechados e **externamente** identificados, conforme dados descritos no **item 5.2**, contendo **obrigatoriamente**:

Formulário de Inscrição do Segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural (Anexos I e II) em uma via impressa, devidamente **preenchido, datado e assinado**.

b) Anexos obrigatórios (de acordo com as solicitações constantes nos Formulários de Inscrição dos Segmentos Artístico-Culturais ou de Formação Cultural).

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de viabilidade cultural das propostas.

6.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos **depois** de realizada a inscrição.

6.4. Serão desclassificadas as inscrições cujos formulários não estejam assinados, assim como aquelas apresentadas de forma diferente da estabelecida no **item 6.2** letras **"a" e "b"**.

6.5. No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura específicas, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

6.6. O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

6.7. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e dos formulários de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Somente as propostas HABILITADAS, ou seja, aquelas que cumpriram com o edital, passarão para a etapa posterior, quando serão submetidas à avaliação por uma comissão designada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e adotando critérios como: qualidade artística/cultural da proposta; viabilidade na execução da proposta; viabilidade financeira; currículo do artista e/ou grupo, responsável pela execução da proposta; relevância da proposta no contexto da programação do 29º Festival de Inverno de Garanhuns.

7.2. A Comissão de Avaliação das Propostas atribuirá as seguintes pontuações/conceitos:

Conceito A (Excelente) = 10 pontos
Conceito B (Bom) = 05 pontos
Conceito C (Regular) = 03 pontos
Conceito D (Insuficiente) = 01 ponto

7.3. As propostas serão colocadas em ordem decrescente, a partir dos critérios dos itens 7.1 e 7.2, e que ao final da avaliação serão selecionadas as que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas e cumprirem as exigências desta convocatória.

7.4. A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito, e será presidida pela Secretária de Turismo e Cultura do Município, cabendo à mesma o voto de minerva, em caso de empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

7.5. A Comissão de Avaliação de Propostas será composta por 5 (cinco) membros, sendo um dos membros, a Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns, a qual designará e/ou nomeará os demais membros, oriundos do quadro funcional desta secretaria, e que terão seus nomes divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único: Todas as propostas passarão pela avaliação de todos os componentes da comissão, que atribuirão os conceitos/pontuações, de forma individual e confidencial, a fim de que não haja influência de um avaliador sobre os demais, bem como ter preservada sua identidade.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

8.3. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas ao 29º FIG.

Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	02.13.05 – Departamento de Turismo
Ação:	2157 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	02.13.06 – Departamento de Planejamento e Gestão de Eventos
Ação:	2160 – Realizar e/ou apoiar eventos folclóricos, tradicionais e culturais
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	02.13.06 – Departamento de Planejamento e Gestão de Eventos
Ação:	2160 – Realizar e/ou apoiar eventos folclóricos, tradicionais e culturais
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

8.4. Caberá à Secretaria de Turismo e Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

8.5. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

8.6. A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do 29º FIG, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

8.7. Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8.8. As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão em teatros, palcos, escolas, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, bibliotecas e espaços alternativos indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

9. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

9.1. Os proponentes selecionados para compor a programação do 29º FIG deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, em tempo definido nesta convocatória.

9.2. Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns que formalizará as responsabilidades das partes.

9.3. Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

a) Pessoa Física:
* CPF;
* RG;
* PIS ou PASEP ou NIT ou Cartão Cidadão;
* Comprovante de Residência;
* Dados da Conta Bancária (Cópia de cheque, extrato ou cartão).

b) Pessoa Jurídica:
* CNPJ;
* Contrato Social (Suas alterações quando houver);
* Certidão Negativa de Débitos Federais;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão de Negativa de Débitos Municipais;
* CND de Contribuições Previdenciárias;
* CND FGTS; e,
* Certidão de Regularidade Fiscal;
* Dados da Conta Bancária (Cópia de cheque, extrato ou cartão);
* RG e CPF e Comprovante de Residência do(s) representante(s) legal(ais) do CNPJ;.

c) Micro Empreendedor Individual – MEI:
* CNPJ;
* Alvará de funcionamento;
* Certificado de Inscrição Microempreendedor;
* Certidão Negativa de Débitos Federais;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão de Negativa de Débitos Municipais;
* CND de Contribuições Previdenciárias;
* CND FGTS; e,
* Certidão de Regularidade Fiscal;
* Dados da Conta Bancária (Cópia de cheque, extrato ou cartão);
* RG, CPF e Comprovante de Residência do representante legal do CNPJ;.

10.2. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica sob a responsabilidade do proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.3 As propostas cujos cachês sejam de valor igual ou superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais) deverão conter pelo menos 3 (três) comprovações.

10.4 Caso necessário, a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos e comprovações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

11.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

11.3. A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns não cobrirá os gastos com a devolução das propostas.

11.4. Nesta Convocatória, onde se lê **deverão**, entenda-se como **obrigatório.**

11.5. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e no site www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 09 de maio de 2019

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns
Portaria No. 037/2017

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
XXIX FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Completo ou Razão Social:			
Nome do Artista ou Grupo:			
Nº do CPF ou CNPJ:	**Endereço Completo:**		
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**	**UF:**
Telefone(s):	**E-mail(s):**		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Titulo do Espetáculo:	**Tempo de duração da apresentação:**
Tempo de existência do grupo e do espetáculo a ser apresentado:	

3. ÁREA CULTURAL
( ) Música (palco) ( ) Teatro ( ) Cultura Popular
( ) Forró ( ) Adulto ( ) Cortejo
( ) Mestre Dominguinhos ( ) Humorístico ( ) Palco
( ) Instrumental ( ) Infantil ou Juvenil ( ) Outro
( ) Pop ( ) Intervenção na Rua
( ) Erudita
( ) Gospel

( ) Dança ( ) literatura ( ) Design e Moda
( ) Palco ( ) Lançamento ( ) Exposição / Venda
( ) Espaço Aberto/Rua ( ) Exposição / Venda ( ) Desfile
( ) Espaço Fechado/Parque ( ) Encontro / Autógrafos ( ) Outro
( ) outro ( ) Outro

( ) Artes Visuais ( ) Audiovisual ( ) Fotografia
( ) Exposição ( ) Mostra Espaço Aberto ( ) Mostra
( ) Intervenção de Rua ( ) Mostra Espaço Fechado ( ) Interação com o público
( ) Outro ( ) Outro ( ) Outro

4. RESUMO DA PROPOSTA / DO ESPETÁCULO (NO MÁXIMO 25 LINHAS) Fale resumidamente como é a apresentação do artista ou do grupo, as músicas trabalhadas, a indumentária (se for o caso), o número de componentes, ou qualquer outra informação que julgue importante.

5. CURRICULUM/ HISTÓRICO DO ARTISTA, GRUPO OU ESPETÁCULO – Fale sobre a história do artista, do grupo ou do espetáculo; tempo de existência, participação em festa e festivais, reconhecimento pelos outros grupos e artistas do mesmo gênero, menções e prêmios que ganhou, apresentações realizadas, como trabalha na sua comunidade de origem, se realiza sambadas/tocadas/encontros regulares, noticias na imprensa ou qualquer outra informação que julgue importante.

6. EQUIPE PRINCIPAL (Se houver necessidade, aumente o Nº de linhas)	
Nome Completo	**Função**

7. CURRÍCULO DO PROPONENTE – Caso não seja o próprio artista ou grupo (no máximo uma página)

8. MATERIAIS COMPLEMENTARES (Anexar ao Formulário de Inscrição)
OBRIGATÓRIOS (Quando tratar-se de Artes Cênicas)
DVD com imagens em movimento do espetáculo, contendo integralmente a proposta inscrita.
Até seis fotos coloridas impressas/coladas em folhas de papel ou digitalizadas em CD no formato JPG em alta resolução.

OPCIONAIS
Um programa ou folheto do espetáculo.
Até quatro cópias de matérias de jornal, revista ou site de noticias da internet, impressas/coladas em folha de papel.

9. VALOR DO CACHÊ – R$ (Expressar valor numérico e por extenso, observando que o valor sugerido sofrerá descontos)

10. OBSERVAÇÕES:
a) Preencher todos os campos do formulário de inscrição.

b) Anexar obrigatoriamente ao formulário de inscrição: Planos de luz e som detalhados, com os equipamentos mínimos para garantir a qualidade da apresentação; Projeto cenográfico com as orientações de montagem, no caso de utilização de cenários; Outros itens que julgar necessários; Materiais complementares (obrigatórios / opcionais). Bem como materiais (CD, DVD, fotos ou matérias impressas ou documentos) que comprovam o histórico curricular do grupo e proponente, bem como apresentação do projeto artístico cultural.

c) É de inteira responsabilidade do proponente/artista/grupo as informações contidas neste formulário. A Comissão de Avaliação desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que os materiais em anexo não estiverem em condições de serem analisados;

d) No caso especifico da Linguagem Artística de Música, todos os artistas/grupos deverão estar devidamente quitados com a Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais encargos oriundos da OMB e outros.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na convocatória do 29º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG 2019. Confirmo o teor das informações expressas neste formulário de inscrição.

Garanhuns, de de 2019.
_____

_____ **ASSINATURA DO PROPONENTE**
(Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica)
_____ **ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO/ COMPANHIA / TRUPE**

11. OBSERVAÇÃO:
As assinaturas do proponente e do artista ou integrante do grupo/companhia ou trupe deverão ser idênticas às constantes no RG **(Anexar à proposta, CÓPIA do RG)**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

XXVIII FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTA A PROPOSTA.			
Nome completo ou razão social:			
Ponto de Cultura:	Nº do CPF ou CNPJ:	Endereço completo:	
[ ] Sim [ ] Não			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):	E-mail(s):		

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título da ação:

Tipo da ação:
[ ] Oficina (carga horária - 20h)
[ ] Workshop (carga horária - entre 5h e 20h). Especifique: _____
[ ] Palestra (carga horária - entre 5h e 10h). Especifique: _____
[ ] Encontro (carga horária - entre 5h e 10h). Especifique: _____

Público alvo (indique mais de um, caso necessário) [ ] Comunidades quilombolas, indígenas e rurais [ ] Pessoas com deficiência [ ] Estudantes da rede pública e particular de ensino [ ] Educadores da rede pública e particular de ensino [ ] Público em geral [ ] Outros. Especifique:_____	**Faixa etária** [ ] Entre 05 e 11 anos (crianças) [ ] Entre 12 e 18 anos (adolescentes) [ ] Entre 19 e 24 anos (jovens) [ ] Entre 25 e 60 anos (adultos) [ ] Acima dos 60 anos (terceira idade)

Nº de alunos por turma:
[ ] 15 alunos [ ] 20 alunos [ ] 25 alunos [ ] Outro _____

SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL (INDIQUE SOMENTE UMA ALTERNATIVA)		
[ ] Artesanato [ ] Artes Visuais [ ] Audiovisual [ ] Circo [ ] Comunicação e Cultura Digital	[ ] Cultura Popular [ ] Dança [ ] Design e Moda [ ] Fotografia [ ] Gastronomia	[ ] Literatura [ ] Música [ ] **Patrimônio Cultural** [ ] Teatro

OBJETIVOS - USE TANTAS LINHAS QUANTO PRECISAR.

JUSTIFICATIVA - USE TANTAS LINHAS QUANTO PRECISAR.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - USE TANTAS LINHAS QUANTO PRECISAR.

PLANO DE AULA (para oficinas e workshops) OU PROGRAMAÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES (para palestras ou encontros)
Onde devem estar descritos:

Objetivos específicos (a serem concretizados e avaliados ao fim de cada etapa);
Motivação inicial (exemplos: jogos, brincadeiras, dinâmicas...);
Conteúdos específicos;
Estratégias e recursos didáticos (exemplos: exposição dialogada, análise de imagens...);
Descrição da organização do tempo;
Culminância (caso haja);
Bibliografia (optativo).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R$ (registrar o valor numérico e por extenso, observando que o mesmo sofrerá descontos. Os materiais que serão utilizados em aula/apresentação deverão estar inclusos na proposta financeira)

OBSERVAÇÕES:
Anexar a este formulário:
Currículo do facilitador, com, no máximo, duas páginas;
b) Materiais complementares (folheto, programa, catálogo, CD, DVD, fotografia, matérias de jornal, outros materiais).

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas na Convocatória do **29º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG 2019** e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações do espetáculo, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 11 da Lei 8.666/93.

Garanhuns,_____de _____ de 2019.

_____
Assinatura do proponente Responsável legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26470280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA SELEJ N° 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
CHAMADA PÚBLICA SELEJ N° 001/2019

Ratificamos os atos da Comissão Permanente de Licitação e das Comissões Técnicas, que declararam a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Seguintes atrações Artísticas e seus respectivos representantes:

Razão Social	CNPJ	Artista	Modalidade	Valor
Associação Litotal Norte	20.937.613/0001-67	Banda Takita	Banda (Brega)	R$ 6.000,00
		Dona Lia do Coco	Cantor (Coco)	R$ 3.500,00
		Canarinhos do Forró	Banda (Forró)	R$ 8.000,00
		SuperKids	Banda (Infantil)	R$ 5.500,00
		Roberto Magno	Cantor (Frevo)	R$ 4.000,00
		Skema Som	Banda (Forró)	R$ 4.000,00
		Swing da Paixão	Banda (Brega)	R$ 3.500,00

		Banda Luiz Viola	Cantor (Forró)	R$ 3.300,00
		Orquestra Frevo 100 limites	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra Norte Nordeste	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra Coque Quente	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra Filhos de Igarassu	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra 40 graus	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra Frevo Quente	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquesta Frevo Ouro & Prata	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra Vai Tremer	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquesta Frevo Milagre	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquesta Tô Nervoso	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
		Orquestra Sem Dó	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
Ar2 Produções e Eventos Ltda	20.470.793/0001-10	Roberto Cruz	Cantor (frevo)	R$ 3.000,00
		Andrezza	Carntor (Carnaval)	R$ 3.000,00
Itamaracá Prod. Ltda	69.935.237/0001-60	Banda Pinguim	banda (Carnaval)	R$ 35.000,00
		Banda Magnatas do Forró	Banda (Forró)	R$ 30.000,00
Idea Prod. E Loc. De Est. E Ilum. Ltda	12.924.119/0001-30	Banda Loira Marrenta	Cantor (Carnaval)	R$ 20.000,00
		Banda Forró das Estrelas	Cantor (Forró)	R$ 30.000,00
		Tayara Andreza	Cantor (Forró)	R$ 30.000,00
		Eduarda Sedutora	Cantor (Brega)	R$ 30.000,00
		Banda Ynove	Cantor (Forró)	R$ 20.000,00
Bloco Caravana Andaluza do Eng. Abreus	00.981.659/0001-76	Caravana Andaluza	Troça	R$ 2.000,00
Jerru Com e Serv. De Consultoria Emp. Ltda	10.265.998/0001-00	Combo X	Banda (cultural)	R$ 2.000,00
D H Soares Silva EIRELI	18.203.241/0001-01	Angélica Power e os M@tutos	Banda (cultural)	R$ 2.000,00
Maracatu Leão de Ouro	12.813.127/0001-09	Maracatu Leão de Ouro	Maracatu (Baque Solto)	R$ 3.000,00
Maracatu Leão das cordilheiras	69.927.382/0001-08	Maracatu Leão Cordilheiras	Maracatu (Baque Solto)	R$ 5.000,00
C.C Paes Barreto	27.486.144/0001-56	Marisqueiro	Banda (Forró)	R$ 3.000,00
		Neno Moral	Banda (Forró)	R$ 8.000,00
		Jair Miranda	Banda (Forró)	R$ 7.000,00
		É Massa	Banda (Forró)	R$ 7.800,00
Virtual Primme PROD	29.579.374/0001-95	Paulinho Jiu	Banda (Forró)	R$ 8.000,00
		Paulinha Lopes	Banda (Forró)	R$ 7.800,00
Associação Pro-Cidadania	69.930.345/0001-40	Banda Madeirada	Banda (Forró)	R$ 7.000,00
		Bombadões do Forró	Banda (Forró)	R$ 7.000,00
		Oquestra Virtual	Banda (Forró)	R$ 20.000,00
Kasel Com. E Serv. Ass. Const. Emp. Ltda	05.621.090/0001-51	Orquestra Zuza Miranda	Orquesta Frevo	R$ 1.200,00
W K Produções e Eventos	18.578.737/0001-51	Banda Chicotel Elétrico	banda (Carnaval)	R$ 3.000,00
Associação Litotal Norte	20.937.613/0001-67	Coco Juremado	Banda (Coco)	R$ 4.000,00
		Orquestra 100% Frevo	Orquestra de Frevo	R$ 1.200,00
		Glacia Marcolino	Cantora (Frevo)	R$ 3.000,00
R & A Prod. Eventos e Com. Ltda	05.060.328/0001-17	Bloco Lírico Sempre Feliz	Bloco Lírico	R$ 3.500,00
Assoc. Recreativa Damas	21106676/0001-34	Damas Valentes de Olinda	Bloco Lírico	R$ 4.000,00
Maracatu Leão Coroado de Araçoiaba	03.788.915/0001-00	Maracatu Leão coroado (Baque Solto)	Maracatu (Baque Solto)	R$ 3.000,00
Ass. Cult. Maracatu Pantera Nova	14.585.501/0001-91	Maracatu Pantera Nova	Maracatu (Baque Solto)	R$ 2.000,00
Maracatu Cambindinha	11.995.388/0001-24	Maracatu Cambindinha	Maracatu (Baque Solto)	R$ 2.000,00
Associacao dos Maracatus Nacao de Pernambuco AMANPE	11.188.966/0001-10	Maracatu Nacao Encanto da Alegria	Maracatu (Baque Virado)	R$ 5.000,00
		Maracatu Estrela Dalva	Maracatu (Baque Virado)	R$ 1.200,00
		Maracatu Nacao Raizes do Pai Adao	Maracatu (Baque Virado)	R$ 1.200,00
		Afoxe Omo Ina	Afoxe	R$ 3.500,00
Jadion Helena dos Santos Producoes	14.915.628/0001-21	Bloco de Lírico Flor da Lira de Olinda	Bloco Lírico	R$ 5.000,00
		Bateria Cabulosa	Bateria	R$ 5.000,00
		Afoxé Filhos de Dandalunda	Afoxe	R$ 7.000,00
		Maracatu Nação Leão de Fogo	Maracatu	R$ 5.000,00
		Bloco de Samba Turma do Saberé	Bateria	R$ 8.000,00
		Maracatu Cambinda Africana	Maracatu Baque Virado	R$ 5.000,00
		Maracatu Dragão Devorador de Igarassu	Maracatu Baque Solto	R$ 4.000,00
AMLF	13.035.519/0001-57	Associacao de Maracatu Leão da Fronteira	Maracatu (Baque Solto)	R$ 1.200,00
Eudes Moraes	14.807.524/0001-01	Maestro Macaiba	Orquetra de Pau e Corda	R$ 3.000,00
Malu producoes	25.240.145/0001-90	Sol Menores	Banda (Infantil)	R$ 4.000,00

As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante O Carnaval de Igarassu 2019, conforme programação estabelecida pelas Secretarias Demandantes, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2019.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva De Lazer, Esportes E Juventude

WLADMIR CALADO RODRIGUES
Secretário De Turismo E Cultura

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:3F4184D9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **24.994.990/0001-99**, com sede à Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, N°270, Recife-PE CEP: 50.870.070, Telefone (81) 3097-7677/3076-6075, representada por seu procurador legal, Sr François Gouveia Langlois, (Brasileiro, e Casado), residente e domiciliado em Cidade do Recife-PE, RG Nº 3.026.929 SSP-PE, CPF/MF Nº 490.794.414-49.

Valor Total registrado: R$ 3.088,56 (três mil oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	VERNIZ. SOLUÇÃO DE RESINA NATURAL C/ IONS DE FLÚOR (2,26%) 10 ML DE VERNIZ C/ 10G DE PEDRA POMES.	VIDRO	408	INODON	7,57	3.088,56
VALOR TOTAL					R$ 3.088,56	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***FRANÇOIS GOUVEIA LANGLOIS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº490.794.414-49
Fundo Municipal De Saúde	Foxmed Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:56A2B3BD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº **27.672.644/0001-82**, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, N° 17, Rio Doce, Olinda-PE CEP: 53.150-332, Telefone (81) 3491-7346/98824-3997, representada pelo Sr. Luiz José Gonçalves Junior, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cinco, N° 067, Rio Doce, Olinda-PE, RG Nº 8.448.989 SDS-PE, CPF/MF Nº 104.490.854-81.

Valor Total registrado: R$ 86.151,84 (oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁGUA BIDESTILADA – ACONDICIONADA EM GALÕES DE 5L, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	1.832	ASFER	6,00	10.992,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G - 27, LONGA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FRABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	408	PROCARE	22,90	9.343,20
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DADOS DE IDENTIFICACÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, RECOMENDACÕES PARA	CAIXA	1000	PROCARE	22,90	22.900,00

	ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
19	BABADOR IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE COM FITA ADESIVA CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	816	BIODINAMICA	8,00	6.528,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ(PARA JATEAMENTO-PROFI)-PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA, UTILIZADO PARA PROFILAXIA BUCAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 GRAMAS	caixa	24	MICRODONT	17,20	412,80
74	COLETOR PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO, ALÇA DUPLA, DESCONECTADOR DE AGULHA 3,0 L.	CAIXA	408	DESCARBOX	2,46	1.003,68
97	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROX., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	408	MEDFIO	2,00	816,00
100	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	816	BIODINAMICA	2,95	2.407,20
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PÓ, FRASCO C/ 10 G.	FRASCO	132	BIODINAMICA	3,70	488,40
110	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 c CX C/ 100 FREE BAC+ CABO	caixa	30	ADVANTIVE	23,00	690,00
112	LENÇOS UMIDECIDOS (BACTERICIDA) - USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, TELA NÃO TECIDO, COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, ALCOOL ETILICO, AGUA DEIONIZADA E FRAGANCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 75 UND	potes	504	SSPLUS	9,70	4.888,80
118	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50	CAIXA	816	DESCARPACK	4,80	3.916,80
131	POVIDENE – P.V.P.I 10% TÓPICO	litro	132	SEPTMAX	19,90	2.626,80
135	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO_DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	192	CAITECH	5,50	1.056,00
137	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA A 2% de 1L	LITRO	132	ASFER	6,90	910,80
138	SACA BROCA. TAMANHO UNIVERSAL.	UNIDADE	68	DX	19,90	1.353,20
141	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 30 X 6. SILICONIZADA ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	408	DESCARPACK	0,20	81,60
142	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 30 X 6. SILICONIZADA ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	408	DESCARPACK	0,19	77,52
144	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO, EMBALADA EM CONTEÚDO DE 1L, COM VÁLVULA E 100 COPINHOS.	FRASCO	816	IODONTOSUL	17,99	14.679,84
155	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO.	UNIDADE	16.320	DESCARPACK	0,06	979,20
VALOR TOTAL					**R$ 86.151,84**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***LUIZ JOSÉ GONÇALVES JUNIOR***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 104.490.854-81
Fundo Municipal De Saúde	Promedi Distribuidora LTDA ME
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F5E2C40B

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.
1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº **27.672.644/0001-82**, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, N° 17, Rio Doce, Olinda-PE CEP: 53.150-332, Telefone (81) 3491-7346/98824-3997, representada pelo Sr. Luiz José Gonçalves Junior, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cinco, N° 067, Rio Doce, Olinda-PE, RG Nº 8.448.989 SDS-PE, CPF/MF Nº 104.490.854-81.

Valor Total registrado: R$ 86.151,84 (oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁGUA BIDESTILADA – ACONDICIONADA EM GALÕES DE 5L, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	1.832	ASFER	6,00	10.992,00

7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G - 27, LONGA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FRABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	408	PROCARE	22,90	9.343,20
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DADOS DE IDENTIFICACÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, RECOMENDACÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	1000	PROCARE	22,90	22.900,00
19	BABADOR IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE COM FITA ADESIVA CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	816	BIODINAMICA	8,00	6.528,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ(PARA JATEAMENTO-PROFI)- PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA, UTILIZADO PARA PROFILAXIA BUCAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 GRAMAS	caixa	24	MICRODONT	17,20	412,80
74	COLETOR PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO, ALÇA DUPLA, DESCONECTADOR DE AGULHA 3,0 L.	CAIXA	408	DESCARBOX	2,46	1.003,68
97	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROX., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	408	MEDFIO	2,00	816,00
100	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	816	BIODINAMICA	2,95	2.407,20
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PÓ, FRASCO C/ 10 G.	FRASCO	132	BIODINAMICA	3,70	488,40
110	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 c CX C/ 100 FREE BAC+ CABO	caixa	30	ADVANTIVE	23,00	690,00
112	LENÇOS UMIDECIDOS (BACTERICIDA) - USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, TELA NÃO TECIDO, COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, ALCOOL ETILICO, AGUA DEIONIZADA E FRAGANCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 75 UND	potes	504	SSPLUS	9,70	4.888,80
118	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. COM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50	CAIXA	816	DESCARPACK	4,80	3.916,80
131	POVIDENE – P.V.P.I 10% TÓPICO	litro	132	SEPTMAX	19,90	2.626,80
135	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO_DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	192	CAITECH	5,50	1.056,00
137	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA A 2% de 1L	LITRO	132	ASFER	6,90	910,80
138	SACA BROCA. TAMANHO UNIVERSAL.	UNIDADE	68	DX	19,90	1.353,20
141	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 30 X 6. SILICONIZADA ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	408	DESCARPACK	0,20	81,60
142	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 30 X 6. SILICONIZADA ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	408	DESCARPACK	0,19	77,52
144	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO, EMBALADA EM CONTEÚDO DE 1L, COM VÁLVULA E 100 COPINHOS.	FRASCO	816	IODONTOSUL	17,99	14.679,84
155	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO.	UNIDADE	16.320	DESCARPACK	0,06	979,20
VALOR TOTAL					**R$ 86.151,84**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***LUIZ JOSÉ GONÇALVES JUNIOR***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 104.490.854-81
Fundo Municipal De Saúde	Promedi Distribuidora LTDA ME
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:3D078AB6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ Nº **09.222.369/0001-13**, com sede à Rua Erê, N°34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte/BH CEP: 30.411-052 Telefone (031) 2522-8171, representada por sua representante legal, Sra. Juliana de Freitas Teobaldo, Brasileira, residente e domiciliada em Recife/PE, RG Nº 5.181.733 SSP/PE, CPF/MF Nº 007.794.614-60.

Valor Total registrado: R$ 11.647,22 (onze seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO SEM VASO – CONSTRICTOR 2% À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA	CAIXA	100	XYLESTESIM	57,90	5.790,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO - EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	POTE	408	BENZOTOP	6,70	2.733,60
24	BROCA CIRÚRGICA CILINDRICA 557 HL, AÇO CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	30	KAVO	4,69	140,70
67	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESTÉRIL, PARA A CABAMENTO, NÚMERO 4138 FF - GRANULACÃO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	FAVA P	1,15	151,80
130	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, P/ REGIÃO ANTERIOR/ POSTERIOR, DIREITA E ESQUEDA, CAIXA EM ACRÍLICO.	CAIXA	10	CONE ESTER QIUMICA F	37,70	377,00
156	TRICRESOL FORMALINA (DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR)- FRASCO COM 10 ML.VALIDADE DE 02 ANOS APÓS ENTREGA	VIDRO	408	TRICRESOL	3,92	1.599,36
158	FORMOCRESOL. MUMIFICADOR DA POLPA DENTAL.FRASCO DE 10 ML. VALIDADE DE 02 ANOS NO ATO DA ENTREGA	FRASCO	204	BIODINAMICA	4,19	854,76
VALOR TOTAL					**R$ 11.647,22**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***JULIANA DE FREITAS TEOBALDO***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 007.794.614-60
Fundo Municipal De Saúde	Dental Maria LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6F505903

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa SUPREMA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº **28.820.255/0001-10**, com sede à Rua Dr. Lisímaco Ferreira da Costa, N°225, Londrina-PR CEP: 86.025-090, Telefone (43) 3376-6360, representada por seu procuradora legal, Sra. Noemia Passos Pimentel, Brasileiro, e Casada, residente e domiciliado na Rua Teixeira Pinto, N°38,Apt.402 Bairro Graças, Recife-PE, CEP 52.050-240 RG Nº 1.703.752 SSP-PE, CPF/MF Nº 419.043.114-15.

Valor Total registrado: R$ 40.171,84 (quarenta mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRASIVO – PEDRA POMES EM PÓ, PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, EMBALADO EM POTES COM 50 GRAMAS.	UNIDADE	408	IMPLA	3,76	1.534,08
3	ÁCIDO CONDICIONADOR GEL 37% 2,5 ML – KIT COM 03 SERINGAS COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,VALIDADE, LOTE,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KITS	816	ALLPLAN	3,20	2.611,20
21	BROCA CIRURGUGICA N 702 PARA ALTA ROTAÇÃO HL	UNIDADE	50	KAVO CIRURGICA	6,30	315,00
23	BROCA 3195 FF CILINDRICA PERIO.	UNIDADE	100	MICRODONT	1,48	148,00
26	BROCA DIAMANTADA H CURTA 2200	UNIDADE	100	MICRODONT	1,35	135,00
27	BROCA DIAMANTADA HL 1014	UNIDADE	100	MICRODONT	1,35	135,00
28	BROCA DIAMANTADA HL 1015	UNIDADE	100	MICRODONT	1,35	135,00
29	BROCA DIAMANTADA HL 1016	UNIDADE	100	MICRODONT	1,35	135,00
30	BROCA ENDO Z, TRONCO-CÔNICA EM AÇO CARBIDE, NA SUA EXTREMIDADE INATIVA 0,9 MM.	UNIDADE	72	MICRODONT	15,00	1.080,00
31	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA 25 MM Nº 2-, ALTA ROTAÇÃO- HASTE LONGA.	UNIDADE	30	KAVO CIRURGICA	6,20	186,00
32	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA 25 MM Nº 3-, ALTA ROTAÇÃO- HASTE LONGA.	UNIDADE	30	KAVO CIRURGICA	6,20	186,00
33	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA 25 MM Nº 4-, ALTA ROTAÇÃO- HASTE LONGA.	UNIDADE	30	KAVO CIRURGICA	6,20	186,00

34	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 1 (28 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
35	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 1 (32 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
36	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 2 (28 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
37	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 2 (32 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
38	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 3 (28 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
39	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 3 (32 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
40	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 4 (28 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
41	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 4 (32 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
42	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 5 (28 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
43	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 5 (32 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
44	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 6 (28 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
45	BROCA GATTES GLIDDEN Nº 6 (32 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL, USO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	24	EURODONTO/TDKA	6,70	160,80
46	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NÚMERO 1015, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICACÃO	UNIDADE	408	MICRODONT	1,15	469,20
47	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NÚMERO 3168, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALA DA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICACÃO	UNIDADE	400	MICRODONT	1,15	460,00
48	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTI DA, NÚMERO 1031, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICACÃO	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
49	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NÚMERO 1032, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICACÃO	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
50	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NUMERO 1033, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICACÃO	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
51	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	408	MICRODONT	1,15	469,20
52	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, NÚMERO 1046, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	68	MICRODONT	1,15	78,20
53	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, NÚMERO 3072, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
54	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, NÚMERO 3203, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
55	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, NÚMERO 4138, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
56	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, PARA A CABAMENTO, GRANULAÇÃO ULTRA-FINA, NÚMERO 3195 FF - CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
57	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1013, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	408	MICRODONT	1,15	469,20
58	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1014, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	408	MICRODONT	1,15	469,20
59	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1016, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	200	MICRODONT	1,15	230,00
60	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA-ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA PLANA, NÚMERO 1062, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
61	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
62	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, NÚMERO 2134, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	68	MICRODONT	1,15	78,20
63	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA,	UNIDADE	408	MICRODONT	1,15	469,20

	NÚMERO 1011, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.					
64	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1012, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	408	MICRODONT	1,15	469,20
65	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HL(HASTE LONGA), CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS O DONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	208	MICRODONT	1,15	239,20
66	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESTÉRIL, PARA A CABAMENTO, NÚMERO 3118 FF - GRANULACÃO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	208	MICRODONT	1,15	239,20
68	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA-ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA PLANA, NÚMERO 1065, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	1,15	151,80
88	E.D.T.A, FRASCO C/ 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	frasco	24	BIODINAMICA	3,64	87,36
89	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON /SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	264	MICRODONT	1,00	264,00
91	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	FRASCO	408	BIODINAMICA	5,50	2.244,00
104	HEMOSTÁTICO LOCAL - EM SOLUCÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 A NOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	132	BIODINAMICA	11,00	1.452,00
105	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BÁSICAMENTE POR HIDROX. CA, ÓXIDO DE ZN, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	132	TECHNEW	14,00	1.848,00
108	I.R.M. PÓ E LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO, QUÍMICAMENTE ATIVADO, 10 G DE PÓ E 8 ML DE LÍQUIDO.	KIT	132	BIODINAMICA	18,90	2.494,80
121	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA (TIPO SPRAY) INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML (SPRAY), CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	FRASCO	204	IMPLA	11,30	2.305,20
127	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL (CURETA PERIO), PLANA FINA. TIPO ARKANSAS.	UNIDADE	68	IMPLA	6,50	442,00
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3,5 MICROPARTÍCULAS, PARA REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA A3 , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	380	BIODINAMICA	8,90	3.382,00
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 - MICROPARTÍCULAS, PARA REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA A2 , EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	380	BIODINAMICA	8,90	3.382,00
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, MICROPARTÍCULAS, PARA REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO, ESCALA VITA A3, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	380	BIODINAMICA	8,90	3.382,00
148	STOPS DE SILICONE - USADO NO AJUSTE DO COMPRIMENTO DO TRABALHO DA LIMA ENDODONTICA. ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCAVE, PACOTE C/100 UNIDADES.	Pacote	10	MAQUIRA	16,90	169,00
151	TAÇA DE BORRACHA - MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1.000	MICRODONT	1,00	1.000,00
152	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	ENVELOPE	408	DIAMANTEC	4,00	1.632,00
153	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES: FINA EM UMA EXTREMIDADE, E MÉDIA NA EXTREMIDADE OPOSTA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACÕES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNDIA DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	408	DIAMANTEC	4,20	1.713,60
VALOR TOTAL					**40.171,84**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***NOEMIA PASSOS PIMENTEL***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº419.043.114-15
Fundo Municipal De Saúde	Suprema Dental, Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:32504C04

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que

regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº **15.161.670/0001-67**, com sede à Rua Deimos, N°62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE CEP: 53.429-220, Telefone (81) 3108-0394/3435-8296, representada por sua procuradora legal, Sra. Symone Ferreira Campos, residente e domiciliada em Condomínio do Edifício Belo Horizonte, Pau Amarelo-Paulista-PE, RG Nº 3.169.066 SSP-PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.

Valor Total registrado: R$ 14.576,96 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ÁLCOOL ETÍLICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70 GRAUS, EMBALADO EM CONTEÚDO DE 1 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	1.632	ZULU	3,45	5.630,40
73	CLORHEXIDINA 2% LIQUIDO DGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% ANTI-SÉPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES. C/ 100 ML	frasco	408	RIOQUIMICA	4,44	1.811,52
85	COTONETE, HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA C/ 75.	CAIXA	68	THEOTO	1,27	86,36
98	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, PAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL AO VAPOR, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO C/ 19 MM X 30 M.	UNIDADE	1.600	IODONTO SUL	2,79	4.464,00
129	PLACA DE VIDRO. POLIDO 16 CM X 4 CM X 10 MM.	UNIDADE	68	GOLGRAN	3,81	259,08
147	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - 500 ML.	Garrafa	816	FRESENIUS	2,85	2.325,60
VALOR TOTAL					R$ 14.576,96	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SYMONE FERREIRA CAMPOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº045.378.294-94
Fundo Municipal De Saúde	Facimed Comércio E Representações LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:E2AF45D9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DIABÉTICOS EIRELI, CNPJ Nº **28.675.331/0001-40**, com sede à Rua Capitão Adelmo Norberto da Silva, N°745, Ribeirão Preto/SP CEP: 14.025-670, Telefone (16) 2138-8080, representada por seu representante legal, Sr. Ângelo Alves Campos, Brasileiro, residente e domiciliado(a) em Recife/PE, RG Nº 4.522.436 SSP/PE, CPF/MF Nº 018.357.244-00.

Valor Total registrado: R$ 112.707,18 (cento e doze mil setecentos e sete reais e dezoito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTE RNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	700	NOVOCOL/SWHITE	34,60	24.220,00
13	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO COM VASO – CONSTRICTOR 2% À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA	CAIXA	500	MEPIVALEM / DLA PHARMACEUTICAL	86,40	43.200,00
15	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE ARTICAINE 4% E EPINEFRINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS N ATO DA ENTREGA	CAIXA	50	ARTICAINE / DFL	89,90	4.495,00
92	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL PARA ADULTO,, 3 X 4CM, COMPATIVEL COM P ROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	105	AGFA/KULZER	112,90	11.854,50
102	GÁS REFRIGERANTE P/ TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	caixa	12	ENDO ICE / TECHNEW	25,50	306,00
109	IONÔMERO DE VIDRO - PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8G, LIQUIDO EM FRASCO COM	KIT	408	MAXXION R/BIODINAMICA	15,55	6.344,40

	APROXIMADAMENTE 5 A 1 0ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERC IAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
123	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO (PMCC)- MEDICAÇÃO CURATIVA PARA ENDODONTIA, FORMA LÍQUIDA 30%. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, FRASCO C/20ML.	Frasco	132	MAQUIRA	4,93	650,76
124	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , CONTENDO NA CAIXA DOIS TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM DOIS TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 G DE CLICERINA.	caixa	24	CALEN/SSWHITE	41,70	1.000,80
146	SOLUÇÃO OTOLÓGICA. BASE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA (TIPO OTOSPORIN), FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	816	OTOSPORIN/FQM	15,70	12.811,20
150	SUGADOR ODONTOLOGICO- CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM TUBO TRANSPARENTE E FIO DE AÇO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE C/40 UNIDADES	PCTE	1700	MAX CLEAN/BIODONT	4,49	7.633,00
159	SOLVENTE DE GUTA PECHA. UTILIZADO NA DESOBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE DE 02 ANOS NO ATO DA ENTREGA	FRASCO	24	MAQUIRA	7,98	191,52
VALOR TOTAL					**R$ 112.707,18**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***ÂNGELO ALVES CAMPOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 018.357.244-00
Fundo Municipal De Saúde	Diabéticos Eireli
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F0C6D54E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **02.911.193/0001-68**, com sede à Travessa Padre Ozeas Cavalcante, N°03 B Novo do Caramelo-Camaragibe-PE CEP: 54.759-061, Telefone (81) 3458-6188/3456-5826, representada por seu procurador legal, Sr. Rogério Santos (Brasileiro, e Casado), residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, N°340-D, Campo Grande, Recife-PE RG Nº 3.125.048 SSP-PE, CPF/MF Nº 783.924.544-72.

Valor Total registrado: R$ 12.469,20 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	DETERGENTE ENZIMATICO COM PH NEUTRO COM 04 ENZIMAS (AMILASE,PRO-TEASE,LIPASE E CARBOHIDRASE)	LITRO	408	KELLDRIN	18,45	7.527,60
87	DISCO DE LIXA, EM QUATRO GRANULAÇÕES CODIFICADAS P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA, CX C/ 50 DISCOS.	CAIXA	132	MICRODONT	33,00	4.356,00
128	PEDRA POMÉS EM PÓ, MÉDIO, PARA POLIMENTO DE PRÓTESE.	KG	32	ASFER	3,00	96,00
154	TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	ENVELOPE	408	KDENT	1,20	489,60
VALOR TOTAL					**R$ 12.469,20**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***ROGÉRIO SANTOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº783.924.544-72
Fundo Municipal De Saúde	Apogeu Center Comercial De Produtos Hospitalares E Medicamentos LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:93717E73

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019,** de um lado a o Município de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 04/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico**.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa COM REP MACIEL CAVALCANTI, CNPJ Nº **00.956.869/0001-04**, com sede à Quinze de Novembro, N°16, Santo Antônio CEP: 55295.230, Telefone (87) 3761.3353, representada por seu procurador legal, Sr. Pedro Luiz Albuquerque Cavalcanti, Brasileiro e Viúvo, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, N°200, Heliópolis, Garanhuns/PE RG Nº 1.760.539 SSP/PE, CPF/MF Nº 274.002.554-87.

Valor Total registrado: R$ 377.170,26 (trezentos e setenta e sete mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO, EMBALAGEM C/06 UNIDADES	KIT	68	MAQUIRA	6,30	428,40
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE EM FRASCO ÚNICO DE 4 ML COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINA DIMETACRILATO ELASTOMÉRICA, PENTA, FOTOINICIADORES, HIDROFLUORETOS. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	816	DENTSPLY	11,80	9.628,80
6	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, TUBO C/ 1000 ML	TUBO	816	RIOQUIMICA	5,70	4.651,20
10	ALGODÃO EM ROLOS – ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICOEMBALADO EM PACOTE DE 500G CONTENDO EM SEU EXTERIOR MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROLO	1200	SS PLUS	9,80	11.760,00
11	AMALGAMA EM CAPSULA COM UMA PORÇÃO, CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCURIO DE PROPORÇÃO 1:1, ISENTO DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA ADA, CAIXA C/50 CAPSULAS.	CX	1.500	METALMS	48,00	72.000,00
14	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO COM VASO -CONSTRICTOR 3% ,INJETÁVEL,À BASE CLORIDRATO DE PRILOCAINA E FELIPRESSINA (OCTAPRESIN). CADA TUBETE CONTÉM 1,8 ML. CADA ML CONTÉM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG E FELIPRESSINA (OCTAPRESIN)0,03UI. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	300	DFL	57,50	17.250,00
18	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH, PARA ADESIVO DENTÁRIO EMBALADOS EM PACOTES OU CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO , VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	916	FGM	5,90	5.404,40
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, ESTÉRIL, NÚMERO 1014 - GRANULACÃO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	900	FAVA	1,70	1.530,00
25	BROCA CIRURGUGICA N 703 PARA ALTA ROTAÇÃO HL	UNIDADE	100	FAVA	3,20	320,00
69	CARBONO DE ARTICULAÇÃO - PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	BLOCO	816	MAQUIRA	1,10	897,60
70	CIMENTO CIRÚRGICO P/ PERIODONTIA, S/ EUGENOL 1 BISNAGA PASTA BASE 90G E 1 BISNAGA PASTA ACELERADORA 90G.	caixa	24	TECHNEW	45,00	1.080,00
71	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORÇADO TIPO II, PÓ E LÍQUIDO, PÓ E M FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS, COMPOSTO BÁSICAMENTE DE ÓXIDO DE ZI NCO C/ RESINAS NAT. OU SINTÉTICAS, PÉROLAS DE POLÍMEROS, ACELERADOR DE PRESA (ACET. DE ZINCO OU SAIS DE Z), LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML , COMPOSTO BÁSICAMENTE POR EUGENOL, APRESENTANDO 350 A 400 KGF / CENT. QUADRADO DE RESISTENCIA A COMP., EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTE RNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	816	TECHNEW	11,00	8.976,00
72	CIMENTO ENDODÔNTICO (TIPO SEALER 26), C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADO POR RESINA EPÓXICA, PÓ 8G 1 BISNAGA C/ 7,5 G.	caixa	20	DENTSPLY	69,50	1.390,00
75	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – DE ALGODÃO PURO BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL DE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1.632	V&E	13,00	21.216,00
76	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO (FF), COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES E MINERAIS, EMBALADO EM TUBOS C/ NO MÍNIMO 20 PONTAS.	caixa	40	DENTSPLY	15,45	618,00
77	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO (FM), COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES E MINERAIS, EMBALADO EM TUBOS C/ NO MÍNIMO 20 PONTAS.	caixa	40	DENTSPLY	15,45	618,00
78	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO (M) 28 MM, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES E MINERAIS, EMBALADO EM TUBOS C/ NO MÍNIMO 20 PONTAS.	caixa	30	DENTSPLY	15,45	463,50
79	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO (MF), COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES E MINERAIS, EMBALADO EM TUBOS C/ NO MÍNIMO 20 PONTAS.	caixa	30	DENTSPLY	15,45	463,50
80	CONE DE GUTAPERCHA CALIBRADO (15-40), CALIBRADA (COLORIDAS) FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO, CAIXA COM 6 FRASCOS.	caixa	50	DENTSPLY	15,45	772,50
81	CONE DE GUTAPERCHA CALIBRADO (45-80), CALIBRADA (COLORIDAS) FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO, CAIXA COM 6 FRASCOS.	caixa	50	DENTSPLY	15,45	772,50
82	CONE DE GUTAPERCHA ESPECIAL (F)	caixa	30	DENTSPLY	15,45	463,50
83	CONE DE GUTAPERCHA ESPECIAL (XF)	caixa	30	DENTSPLY	15,45	463,50

84	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE (15 A 40), ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO C/ 28 MM DE CUMPRIMENTO, CAIXA C/ 120, 20 UNIDADES DE CADA MEDIDA.	caixa	50	DENTSPLY	14,50	725,00
90	EUCALIPTOL LÍQUIDO, EM FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTRAGA.	vidro	24	MAQUIRA	6,00	144,00
93	FIO DE SULTURA - NILON 3.0 AGULHA 3/8, CX COM 40	caixa	100	PROCARE	22,50	2.250,00
94	FIO DE SULTURA - NILON 4.0 AGULHA 3/8, CX COM 40	caixa	100	PROCARE	22,50	2.250,00
95	FIO DE SUTURA SEDA, TRANÇADO 3.0 COM AGULHA 2 CM - CAIXAS C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	816	TECHNEW	26,00	21.216,00
96	FIO DE SUTURA SEDA, TRANÇADO 4 -0 C/ AGULHA 2,0 CM, CX. C/ 24 UNDADES.	CAIXA	816	TECHNEW	26,00	21.216,00
99	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-1 5%, SOLUCÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 5 00ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	192	CAITHEC	5,60	1.075,20
101	FOLHA DE PAPEL TOALHA MEDINDO 22,5 X 22,5 , PACOTE COM 1.000 UNDIDADES.	PACOTE	408	CRISTAL	5,70	2.325,60
103	GLUTARALDEILDO - ESTERILIZANTE QUÍMICO A BASE DE ÁC. PERACÉTICO 0,2%, GALÃO COM 2 LITROS.	GALÃO	132	SAMPRIME	31,00	4.092,00
107	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	litro	363	ASFER	3,50	1.270,50
111	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, 26 FOLHAS	caixa	40	QUIMIDROL	13,30	532,00
113	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL – PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO M COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.276	MEDIX	16,70	38.009,20
114	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL – PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO P COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.288	MEDIX	16,70	21.509,60
115	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL – PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO PP COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	MEDIX	16,30	3.260,00
116	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL - MÉDIA; PURO LÁTEX, SUPER RESISTENTE, PUNHO LONGO, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1 PAR. Nº. 7.5	UNIDADE	400	SUPERMAX	0,90	360,00
117	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL - PEQUENA; PURO LÁTEX, SUPER RESISTENTE, PUNHO LONGO, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1 PAR. Nº. 7.0	UNIDADE	200	SUPERMAX	0,90	180,00
119	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	ROLO	816	AAF	0,96	783,36
120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO ANTIALERGICO, T RANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVÉL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PRÓPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	68	SS PLUS	2,20	149,60
122	PAPEL GRAÚ CIRÚRGICO; BRANCO ATÓXICO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80G/M², ROLO C/ 0,30 X 100M. (AUTOCLAVE)	ROLO	816	MEDSTÉRIL	100,00	81.600,00
136	ROLETES DENTAIS, CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ROLO	1.632	SS PLUS	1,30	2.121,60
139	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, CAIXA CONTENDO KIT C/ 02 TBS. DE SELANTE C/ 5G, NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO, 01 SERINGA, 01 BLOCO, CONDICIONADOR EM GEL EM SERINGA COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFÓRICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	132	MAQUIRA	22,00	2.904,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA. SILICONIZADA ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	540	DESCARPACK	0,48	259,20
143	SODA CLORADA. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, BACTERICIDA, P ARA ENDODONTIA, TUBO C/ 1000 ML.	LITRO	816	ASFER	3,70	3.019,20
145	SOLUÇÃO DE MILTON 1 LT- HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	LITRO	816	ASFER	3,80	3.100,80
149	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO PONTA FINA CAIXA COM 40 UNIDADES.	caixa	50	MAQUIRA	33,00	1.650,00
VALOR TOTAL					**R$ 377.170,26**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº274.002.554-87
Fundo Municipal de Saúde	Com Rep Maciel Cavalcanti
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6BBDC6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis do tipo Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol Automotivo para atender as necessidades das frotas a serviço do município de Limoeiro/PE. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: RELIPEL REVENDEDORA LIMOEIRENSE DE PETROLEO LTDA						
CNPJ: 08.974.594/0001-43						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM		Litros	165000	4,28	706.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10		Litros	715000	3,58	2.559.700,00
TOTAL						3.265.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RELIPEL REVENDEDORA LIMOEIRENSE DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 08.974.594/0001-43.
Item(s): 1 - 3.
Valor: R$ 3.265.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 30 de Dezembro de 1899

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - **08.05.19**

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:862E8CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
JOELMA VERISSIMO DA SILVA	104.344.564-11	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
TACIANA FERREIRA DOS SANTOS	070.486.924-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
CICERO FRANCISCO DA CRUZ	283.464.404-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA MACHADO	071.441.894-33	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
MARIA JOSE DA SILVA	769.542.264-91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDEB 40%

GLAUCIA ESTEFANIA VIEIRA DA SILVA	108.153.524-50	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
ELI ANTONIO DA SILVA	856.236.104-63	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS	048.914.124-29	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
DAYANE COELHO DA SILVA	103.150.964-03	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
FERNANDO DE LIRA SOUSA	398.219.354-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
MARINALVA MARQUES PINHEIRO ESTEVAM DE OLIVEIRA	046.714.424-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
INEZ MARIA DA SILVA	820.329.044-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
ELILDE JOSEFA DE CARVALHO BANDEIRA	068.109.824-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
MARCELO ROGERIO FERREIRA	718.115.594-68	PORTEIRO	FUNDEB 40%
MAURICEIA ALVES DA SILVA	047.678.814-55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 40%
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMAO	882.304.574-68	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
RAFAELA RODRIGUES DUARTE	064.139.564-70	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
KARINA LINO XAVIER	060.821.584-82	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
ALEXANDRE DA SILVA	031.678.484-21	PORTEIRO	FUNDEB 40%
ISMAELLH FERREIRA DOS PRASERES	093.685.714-57	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
NIEDJA MARIA DE LIMA COSTA	075.236.634-35	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
MARIA VERONICA DE SOUSA AMORIM	772.765.744-15	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	FUNDEB 40%
JAQUELINE MARIA DA SILVA	106.946.404-09	CUIDADOR	FUNDEB 40%
ALEXSANDRA EDILMA DOS SANTOS	100.933.804-88	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	FUNDEB 40%
ISABEL CRISTINA SANTOS LIMA SOARES	043.185.514-58	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	FUNDEB 40%
MARYANY KELLY DE AMORIM	107.711.914-30	CUIDADOR	FUNDEB 40%
EDICARLAS MARIA DA SILVA	097.356.974-32	CUIDADOR	FUNDEB 40%
GEOVANIA NUNES DA SILVA	117.097.014-12	CUIDADOR	FUNDEB 40%
ROSANIA RAMOS DA SILVA	101.387.424-21	CUIDADOR	FUNDEB 40%
LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	063.173.234-96	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
FABIOLA ALEXANDRE DE ARAUJO	014.510.434-65	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%
CLEITON OSIEL DA SILVA	121.664.694-50	PORTEIRO	FUNDEB 40%
MARIA CLARA OLIVEIRA	118.309.714-09	AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C9876243

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 - FME, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 1114, de 28 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MARIA JOSE DOS SANTOS	085.816.864-27	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO	666.488.234-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
VALDEMIR BARBOSA GUSMAO	298.123.304-10	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JACINEIDE SOARES DE SANTANA	054.700.814-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS	062.762.124-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LEVI PEDRO DA SILVA	051.693.414-74	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA PAULA DO NASCIMENTO	963.675.124-20	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LINDINALVA MARIA DA SILVA SOARES	922.676.454-91	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUIZ JOEL DE LIMA	037.212.884-08	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ADRIANA SEVERINA TENORIO	083.106.834-56	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
GRACIELA TRAJANO DOS SANTOS	085.791.114-71	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LEANDRO ALVES DE ASSIS	070.054.604-99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER	718.112.654-72	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	534.959.694-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCIENE FELIX DA SILVA	063.381.184-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
BIANCA SANTANA DOMINGOS GOMES	112.741.694-45	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
KEDNA NATALIA DE BRITO	058.871.564-65	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LETICIA RAYANE SOUZA DA SILVA	118.394.114-57	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSILENE BELARMINO DE ARRUDA	899.281.134-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOAO BATISTA ANACLETO DE SOUSA	696.635.804-53	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCAS RAFAEL GONCALVES DA SILVA	127.129.794-94	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOELZA RODRIGUES DOS SANTOS	989.287.674-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JANEIDE ANDRADE SANTOS	032.215.564-97	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ERNILIO MANOEL PEREIRA DE LIMA	038.422.464-47	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JULIA GRACIELLE RIBEIRO DA SILVA	072.869.434-48	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE ANTONIO DA SILVA	295.489.264-15	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	117.315.154-05	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CICERA MARIA BARBOSA FERREIRA	024.126.074-43	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
EULALIA MARIA DO NASCIMENTO	882.299.984-34	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
EDILEUSA MARQUES DE ANDRADE	800.536.704-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ELISANGELA MARIA GOMES	079.172.864-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDRE FELIPE GOMES DO NASCIMENTO	103.039.134-36	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE RENATO DA SILVA FEITOSA	072.306.524-13	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
REBECA THAIS BESERRA DE CASTRO	086.915.704-31	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
ADRIANA PINHEIRO DE LACERDA	062.518.414-94	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
PEDRO DE LUNA VALOIS	385.277.664-34	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
EDSONIA BRITO DE ANDRADE SANTOS	056.441.824-28	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
OHANNA SALUSTIANO PEREIRA DA SILVA	107.614.144-79	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDRE DANIEL DO NASCIMENTO	101.334.634-35	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JACKSON ANTONIO BARBOSA	073.767.194-74	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	898.331.124-04	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
AURILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	047.896.424-29	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA JOSE ANACLETO DE LIRA	459.132.264-53	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA ELIZABETH BELTRAO DA SILVA	079.199.394-96	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE EDSON CARDOZO DA SILVA	057.596.944-05	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA	044.869.914-19	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALINE MARIA DOS SANTOS	066.172.224-40	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
TERESA CRISTINA ANDRADE DE LIMA	706.385.194-20	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
PATRICK ANDERSON COSTA CRUZ	015.112.754-99	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	053.106.024-10	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CLAUDECI ANTONIA FERREIRA	038.412.024-54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
IVANILDA DOMERINA DA SILVA	044.165.844-07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JHEYMYSON DAVID SANTOS	093.198.934-54	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS	106.523.404-07	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE IGOR GONCALVES DA SILVA	120.128.324-82	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA CRISTINA GOMES	398.492.104-78	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
VITORIA MARIA RANGEL CAVALCANTI	124.655.684-77	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
GESSICA PRISCILA DA SILVA	135.240.964-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
PEDRO GERALDO DE ANDRADE	386.725.534-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA FLAVIA LACERDA GOMES DE SOUZA	131.501.814-45	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CASSIA CARINE SILVA MORAES	142.449.494-02	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSEANE JOSEFA DA SILVA	028.080.254-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ELDER WILIAN DOS SANTOS FERREIRA	119.716.444-80	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	899.268.384-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUSA	715.350.424-94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA JOSE SALES DE LIMA	043.656.794-65	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA PAULA DA SILVA	046.684.354-22	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
TEREZA MARTINS DE SANTANA	083.375.494-75	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ADAILSA LOBATO E SILVA	066.254.714-45	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
PAULA FRANCISCA GOMES RODRIGUES	081.651.464-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
POLYANA BRITO PEREIRA DE LIRA	121.575.944-42	CUIDADOR- SEDUC	CONTRATO-FUNDEB 40%
GILDA JOSEFA DA SILVA	688.435.424-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	024.811.494-83	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARTA JOAO DA SILVA	060.149.734-19	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA ANDRESA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	898.379.594-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
DANIEL VENCELAU NUNES	390.699.744-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
NADJA JOSE DA CONCEICAO	070.510.234-38	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDREA MARIA EVARISTO	042.878.154-32	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

CONCEICAO MARCIA ALEXANDRINA DA SILVA	070.778.094-20	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ADRIANA PAULA PEREIRA DE SANTANA	989.294.374-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ELIZABETE ARAGÃO DOS SANTOS	026.348.624-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSELANE MARIA ADRIAO	067.755.504-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MIQUEIAS SOARES DE SOUZA	051.351.664-67	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
GLEICYANE TYALICY RIBEIRO DA SILVA	098.349.774-50	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCIENE ALBERTINA DA SILVA DE MOURA	053.739.474-58	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA DE FATIMA FERNANDO DA SILVA	906.409.854-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JULIANA MARIA DA SILVA	709.647.644-07	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARILENE CABRAL	653.311.504-97	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ROSILENE PINHEIRO GONCALVES DE LIMA	032.690.664-90	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
NORMANDO BELARMINO DE FARIAS FILHO	068.273.774-74	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ELIZAMA MARCIA DA SILVA	922.677.504-49	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ERICA FRANCISCA DA SILVA	092.821.704-38	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
SUSICLEIDE LINDALVA DE LIMA	035.707.794-67	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA KARLA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	036.827.334-26	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	062.898.484-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA CORREIA	279.801.544-87	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO DIAS	082.436.964-58	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA MARIA DA SILVA	968.897.725-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	091.494.704-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	390.699.824-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ROSANGELA FRANCISCA DE SOUZA	067.507.864-48	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ROSILENE BERNARDO DE FREITAS	028.763.574-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDREZA MARIA DA COSTA	081.221.634-24	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LEVY MANOEL DA SILVA	800.533.354-49	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALESANDRA CARNEIRO DA SILVA	104.838.584-12	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JULIA JAMILLY DA SILVA BEZERRA	067.240.794-97	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIANA KAROLINE DOS SANTOS MARINHO GUSMAO	099.172.534-40	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
DAMIAO VALERIO DA SILVA	464.307.924-04	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
SEVERINO JOSE RODOLFO	046.491.834-05	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LUCELIA COSTA DA SILVA	886.123.253-15	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
FERNANDO LUIS FERREIRA CABRAL	409.462.154-72	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDREIA FRANCISCO DAS CHAGAS	898.323.884-49	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
AGUINALDO MARTINS ALEIXO	688.433.564-53	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ESTEFFANY PAULA MOURA CANDIDA DOS SANTOS PEREIRA	101.992.144-76	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA RITA DE ARRUDA FILHA	801.064.204-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
EDILMA DANIELA DA SILVA LIRA	069.633.724-03	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ROSILDA NUNES DA SILVA RAMOS	048.135.624-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	071.036.344-32	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA JOCELANE MARQUES GUSMAO SILVA	070.844.344-37	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARCOS JORGE DA SILVA	808.961.704-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALEXSANDRA CONCEICAO DA SILVA	093.423.064-11	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ALDECI MARIA DA SILVA	380.792.674-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CLAUDIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	744.498.774-20	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA	060.018.554-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
LAYARA LEILANE DE ARAUJO VILARIM	097.180.214-93	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
BERNADETE BELO DAVID	800.532.114-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANNE SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	071.928.414-71	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
FABIANA GENILDA DE LIMA	044.611.364-69	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
IVANIA VICENTE DE LIMA	044.165.864-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA PAULA RESENDE BATISTA	049.612.674-14	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
TANIA KARINA DE SANTANA	105.517.724-84	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA LAURA MIRANDA DA SILVA DE ANDRADE LIMA VIANA	115.501.004-32	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
DENIS VIEIRA DE FRANCA	298.532.718-00	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA PAULA BARBOSA DE FRANCA	810.753.404-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSELIA SEVERINA FERREIRA	898.361.204-59	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
NIVEA VIVIANNE DOS SANTOS SOUZA	114.801.424-17	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	114.858.484-66	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSEFA PEREIRA MACEDO	070.054.994-33	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA SUELI GOMES DA SILVA	063.469.214-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSILDO FELIX DA SILVA	025.258.984-00	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	856.341.904-87	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
OTONIEL LUIZ DO ESPIRITO SANTO	831.280.694-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
RAFAELA FLORENTINO DE BARROS	094.461.424-82	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
SANDRA FRANCISCA DA SILVA	056.481.974-38	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MILENA GONCALVES DA SILVA ALVES	096.948.394-59	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
GLAUCIA NUNES DO NASCIMENTO	053.941.824-26	AUXILIAR DE DISCIPLINA-SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDREA MARIA DA SILVA	027.343.794-14	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
TAMARA MATECIA PEREIRA DA SILVA	088.717.854-52	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	059.963.874-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
SUELY MARIA DA SILVA	043.564.574-98	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ADRISIA BARBOSA DA SILVA	081.579.804-02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE FELIPE SILVA DE LIRA	113.993.604-26	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANDRELLI MARIA DE LIMA	044.340.784-37	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
CLEIDE SEVERINA DA CRUZ	125.681.534-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA JOSE RAMOS FILHA	702.279.744-76	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
PETRUCIO LOPES DE SOUZA	059.228.494-84	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JOSE FERNANDO DE ARAUJO	270.549.184-87	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ELISANGELA ANDRADE DA SILVA LIMA	031.178.874-23	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
FABIO GONCALVES DA SILVA	935.576.984-91	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARIA GORETH GUSMAO	335.069.734-87	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
MARCONI RODRIGUES DE LIMA	094.801.634-54	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
JEREMIAS PAULO DOS SANTOS	070.162.724-78	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%
ANA CLAUDIA GOMES SILVA	390.680.644-87	AUXILIAR DE SECRETARIA SEDUC-CONTRATO	CONTRATO-FUNDEB 40%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:867ED5F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
MAURICIO BELARMINO DO NASCIMENTO	086.314.574-42	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
RODRIGO GONCALVES DA SILVA	103.956.094-61	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
ROBSON BATISTA DOS SANTOS	103.395.924-35	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC .DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	607.441.114-04	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
OZIEL LUIZ DE SANTANA	119.312.334-89	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
OSIAS JOSE BARBOSA	058.321.044-98	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
NARCISO CAITANO DO NASCIMENTO	257.596.474-15	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
MARQUES EDUARDO DE SOUZA	754.764.604-20	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
LUIZ PEREIRA DA SILVA	686.806.004-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC. MUNIC.D ESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

LADILSON ALEXANDRINO MARINHO	862.619.594-04	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOSE SEVERINO PEREIRA	792.762.534-91	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOSE JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	105.375.174-56	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOSE ELBENICIO DA SILVA	042.556.194-17	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOSE BARBOSA DA SILVA	116.423.584-28	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
RONALDO MANOEL DA SILVA	086.334.584-03	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
BRIVALDO PEREIRA DA SILVA	040.240.984-11	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
MANOEL FERREIRA DA SILVA	295.493.024-15	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
FERNANDO TERTO DA SILVA	620.203.744-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ELIEL PEDRO DOS PRAZERES	372.628.074-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
LEANDRO LEONILDO BENTO PEDROSA	042.558.904-80	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
CRISTOVAO JOSE DA SILVA	110.221.864-26	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
LUIZ HENRIQUE SOARES XAVIER	117.505.984-69	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
RONALDO JOSE DE SANTANA	121.383.154-79	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
WELLINGTON VIEIRA FRANCISCO	031.503.584-69	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
WILTON ALEX DOS SANTOS	702.267.774-30	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
VANDECI DA SILVA	922.378.784-04	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
THIAGO COSTA DE MENEZES	102.325.074-81	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
SEVERINO BERNARDO DA SILVA FILHO	935.575.154-00	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
SEVERINO BARBOSA DA SILVA	398.501.024-20	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOSE CAETANO NOGUEIRA	277.289.274-34	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
COSMO JOSE DA SILVA	404.773.634-15	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
FABIO FERNANDO VEIRA DA SILVA	112.914.494-18	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
EVERTON VALENCA QUEIROZ DA CUNHA	078.352.824-88	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
EVERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	025.758.594-09	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ERONILDO PAULO DE SANTANA	744.184.324-34	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ERNANDO JOSE DOS SANTOS	514.447.204-49	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
EMERSON EDUARDO HERCULANO DA SILVA	124.219.784-24	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	197.627.394-34	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
COSMO ANTONIO BARBOSA	404.489.754-91	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
CARLOS ANDRE DE LIMA	021.980.654-36	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ANTONIO MENDES DE QUEIROZ	053.072.194-58	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	243.647.894-53	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ADRIANO MIGUEL DA SILVA	046.287.044-81	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ADRIANO JOSE DA SILVA	015.964.214-01	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ADRIANO JOSE DA SILVA	039.264.184-43	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOSE BARBOSA	302.412.274-53	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
IRAIR ANGELIN DE OLIVEIRA	869.676.224-04	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JONATHAN FERNANDES VIEIRA	116.813.604-03	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	019.018.974-60	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
JOAO LUIZ PEREIRA	022.025.544-08	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
ISAAC PAULO DE SANTANA	013.365.884-89	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
FERNANDO MANOEL DOS SANTOS	344.229.194-15	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
GILMAR CHAGAS DE OLIVEIRA	045.275.634-08	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
GESSE PEREIRA DE FRANCA	033.680.714-75	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
GENESIANO MANOEL DA SILVA	493.681.174-20	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E
HAILTON JUNIOR DA SILVA	057.597.084-73	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. AGRARIO	DESENVOLVIMENTO	URB.E

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1E67AA75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ANTONIO IGINIO VIEIRA	352.485.644-68	PORTEIRO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
ARTUR PORFIRIO DE ALBUQUERQUE	193.790.214-53	ENGENHEIRO AGRONOMO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
BRUNO JOSE MARQUES DE BARROS	111.056.784-74	TECNICO AGRICULTURA	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
JOSE CORREIA DE LIMA	820.328.744-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
JOSE RODRIGO MELO DOS SANTOS	089.287.874-67	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
JOSE VALDEMIRO LOURENCO	847.211.894-00	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
LUCIANO VICENTE DA SILVA	029.928.744-00	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
LUIZ HENRIQUE MENEZES DA SILVA	156.332.534-93	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
PAULO RICARDO GOMES DA SILVA	110.745.344-50	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
TIAGO DA SILVA	105.406.754-66	GARI PM-CONTRATO	CONTRATO-SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A379A27C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 01460, de 17 de dezembro de 2018, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 009-A, de 01 de fevereiro de 2019, oriunda da Secretaria de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
EMANOEL FLAVIO DA SILVA	112.154.564-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
FABIANO ANACLETO DE FRANCA	038.760.584-30	OPERADOR DE MAQUINAS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	989.088.804-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
LUCAS NUNES DE SOUZA	118.952.284-50	MECANICO PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
LUIZ JOSE DA SILVA	264.810.304-04	GARI PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
MARCELO JOAO DE FRANCA	051.457.694-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
MOISES MAGNO DA SILVA BALBINO	072.763.574-30	MOTORISTA PM-CONTRATO	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	045.217.724-39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
RICARDO ANTONIO GERMANO	935.262.024-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
TAMASIO VIEIRA LIMA DA SILVA	102.409.074-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO
JOSE ROGERIO DE SOUZA	022.725.584-45	TOPOGRAFOPM-CONTRATO	SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO URB.E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F195FC3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 08 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO FME DE VERTENTE DO LÉRIO INCLUINDO: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, IMANTADOS, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, ÓTIMA APAGABILIDADE DIMENSÕES 143 X 50 X 28MM.	RADEX	UND	170	5,80	986,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1 (UM), SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UND	2000	0,27	540,00
3	BEXIGA Nº 7, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	UND	150	6,80	1.020,00
4	BORRACHA MACIA E SUAVE, TIPO PONTEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MERCUR	PCT	130	26,00	3.380,00
5	CADERNO BROCHURA 202 X 140MM, COM MÍNIMO DE 96FLS FOLHAS CAPA DURA, PAUTADAS, MIOLO PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G.	TILIBRA	UND	1200	4,10	4.920,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, EM ESPIRAL, 10 X 1 CAPA DURA, FORMATO 200 X 275 MM, 28 PAUTAS, 200 FOLHAS, NÃO RECICLADO.	TILIBRA	UND	300	12,90	3.870,00
7	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 360X250X130MM, CORES VARIADAS	POLYCART	UND	150	4,25	637,50
8	CALCULADORA DE MESA, NA COR PRETA, FUNÇÕES: NO MÍNIMO 12 DÍGITOS GRANDES, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DUPLO ZERO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA (INCLUSA) APROXIMADAMENTE 1,5CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 12,5CM (COMPRIMENTO), EMBALAGEM IDENTIFICANDO A MARCA E O PRODUTO CONTENDO: CALCULADORA COM BATERIA, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLASSE	UND	30	18,00	540,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM 100 UNIDADES, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, PONTA FINA 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), COM RESPIRO NA TAMPA, COR PRETA, MATERIAL NACIONAL.	COMPACTOR	CX	30	88,00	2.640,00

10	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM 100 UNIDADES, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, PONTA FINA 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), COM RESPIRO NA TAMPA, COR AZUL, MATERIAL NACIONAL.	COMPACTOR	CX	80	88,00	7.040,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM 100 UNIDADES, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, PONTA FINA 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), COM RESPIRO NA TAMPA, COR VERMELHA, MATERIAL NACIONAL.	COMPACTOR	CX	40	88,00	3.520,00
12	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	50	14,40	720,00
13	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS.	BAHIA	UND	600	0,90	540,00
14	CARTOLINA SIMPLES, PRODUZIDA EM MASSA ÚNICA A PARTIR DE CELULOSE, ENCORPADA E COM EXCELENTE LISURA. GRAMATURA: DE NO MÍNIMO120 G/M², CORES VARIADAS.	ALOFORM	UND	700	0,60	420,00
15	CARTUCHO 21B PRETO ORIGINAL	HP	UND	50	69,00	3.450,00
16	CARTUCHO 22 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	20	126,00	2.520,00
17	CARTUCHO 60 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	30	126,00	3.780,00
18	CARTUCHO 60B PRETO ORIGINAL	HP	UND	70	68,50	4.795,00
19	CARTUCHO 662 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	50	56,00	2.800,00
20	CARTUCHO 662 PRETO ORIGINAL	HP	UND	80	56,00	4.480,00
21	CARTUCHO 664 PRETO ORIGINAL	HP	UND	80	55,00	4.400,00
22	CARTUCHO 664 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	60	55,00	3.300,00
23	CLIPES 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G.	ECOCLIPS	CX	80	12,00	960,00
24	CHIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G.	ECOCLIPS	CX	80	12,00	960,00
25	CHIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G.	ECOCLIPS	CX	80	12,00	960,00
26	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	PIRATININGA	QUILO	100	12,00	1.200,00
27	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.	PIRATININGA	UND	2000	1,65	3.300,00
28	COLA COLORIDA COM 04 CORES	PIRATININGA	CX	400	4,80	1.920,00
29	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G	BRASCOPLAST	UND	100	7,50	750,00
30	COLA GLITTER CORES VARIADAS	PIRATININGA	UND	300	1,50	450,00
31	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 900 GRAMAS CADA.	PIRATININGA	UND	50	24,00	1.200,00
32	CONJUNTO DE HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES, TAM: 12,5CM (C)X13MM(D)	COMPACTOR	UND	100	18,00	1.800,00
33	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS BRANCOS, TENDO TAMPA COM PINCEL, EM FRASCO PLÁSTICO COM 18ML A 25 ML, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA, DE PRIMEIRA LINHA, ACABAMENTO FINAL LISO, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, IDENTIFICADAS A MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO.	GR QUIMICA	UND	500	2,50	1.250,00
34	EMBORRACHADO COM GLITTER 60X40	DUBFLEX	UND	400	5,40	2.160,00
35	ENVELOPE EM PAPEL, COR BRANCO, MEDINDO 23X11CM 23KO.	FORONI	UND	1000	0,10	100,00
36	ENVELOPE EM PAPEL, COR AMARELA, MEDINDO16X23 CM.	FORONI	UND	1000	0,25	250,00
37	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, MEDINDO 24 X 24CM.	FORONI	UND	1000	0,40	400,00
38	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, MEDINDO 24 X 33,2CM.	FORONI	UND	2000	0,40	800,00
39	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA SE SEGURANÇA. DIMENSÕES DA LÂMINA: 18MM.	MASTERPRINT	UND	200	1,40	280,00
40	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA SE SEGURANÇA. DIMENSÕES DA LÂMINA: 9MM.	MASTERPRINT	UND	300	0,80	240,00
41	FITA ADESIVA COLORIDA - MED.19MMX50M. CORES VARIADAS	EUROCEL	UND	150	2,20	330,00
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M, COM ADESIVO ACRÍLICO.	EUROCEL	UND	200	4,40	880,00
43	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE - MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA - TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	200	2,60	520,00
44	FITA METÁLICA 10MM CORES VARIADAS PC C/50MTS.	LANTECOR	UND	80	4,20	336,00
45	FITA ADESIVA, MATERIAL ECOPACK EM PAPEL NA COR MARROM, TIPO MONO FACE, MEDINDO 50MM X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	EUROCEL	UND	80	14,50	1.160,00
46	FOLHA DE EMBORRACHADO, VÁRIAS CORES 90X180CM.	IBEL	UND	200	18,00	3.600,00
47	FOLHA DE ISOPOR 100 X 50, 05MM	FRICALOR	UND	100	1,40	140,00
48	FOLHA DE ISOPOR 100 X 50, 10MM	FRICALOR	UND	100	2,80	280,00
49	FOLHA DE ISOPOR 100 X 50, 15MM	FRICALOR	UND	100	4,00	400,00
50	GIZÃO DE CERA GRANDE, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, CAIXA COM 12 CORES.	PIRATININGA	CX	1200	2,75	3.300,00
51	GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRAFINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.	LANTECOR	PC	50	36,00	1.800,00
52	GRAMPEADOR 26/6, 20CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE ALTURA, ATÉ 25FLS	LEONORA	UND	80	30,00	2.400,00
53	GRAMPEADOR PEQUENO 11CM	LEONORA	UND	80	9,00	720,00
54	GRAMPO PARA GRAMPEAR COBREADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	KAZ	CX	80	4,60	368,00
55	HIDROCOR C/12 CORES	LEONORA	UND	1500	5,40	8.100,00
56	LANTEJOULA Nº6, CORES VARIADAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	LANTECOR	PC	200	2,00	400,00
57	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E RESINA.	LEONORA	CX	1500	4,30	6.450,00
58	LÁPIS PRETO, N.º 02, CORPO REDONDO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA 144 UNIDADES.	EBRAS	CX	80	49,00	3.920,00
59	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 310X217MM, COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	GRAFSET	UND	50	13,50	675,00
60	LIVRO PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 310X217MM	GRAFSET	UND	80	14,00	1.120,00
61	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, FILTRO INTERNO COM LONGA DURAÇÃO, COM TAMPA NA COR DA TINTA, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL, COR AZUL OU PRETO. MATERIAL NACIONAL	COMPACTOR	UND	400	6,00	2.400,00
62	MASSA PARA MODELAR 180G COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO DE AMIDO	GR QUIMICA	CX	800	4,20	3.360,00
63	PAPEL 40KG, TAM: 66X96CM	SUZANO	UND	800	0,90	720,00
64	PAPEL ADESIVO, PACOTE COM 100 FOLHAS DE 279,4X215, 9MM TAMANHO: A4	SUZANO	PC	20	49,00	980,00
65	PAPEL CAMURÇA 60 X 40CM, CORES VARIADAS	ART FLOC	UND	300	0,80	240,00
66	PAPEL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48 X 2,00 METROS, DIVERSAS CORES.	NOVA PRINT	UND	300	1,60	480,00
67	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4, 180G, PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	PC	80	8,20	656,00
68	PAPEL GUACHE - CORES VARIADAS	VMP	UND	300	0,90	270,00
69	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 45 X 59CM.	PACK-LIGHT	UND	300	0,90	270,00
70	PAPEL MADEIRA	ANIN	UND	200	0,80	160,00
71	PAPEL OFICIO A4, BRANCO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA; ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	SUZANO	CX	300	215,00	64.500,00
72	PAPEL OFICIO A4, COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO E ROSA), PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA; ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 500 FOLHAS.	SUZANO	RESMA	50	27,50	1.375,00
73	PAPEL PAUTADO, GRAMATURA 55G/M² BRANCO, MEDINDO 210 X 310MM, EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	CADERNUS	PC	15	40,00	600,00
74	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO, ESTRUTURA RÍGIDA, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÍCULA PLÁSTICA, NA COR PRETA.	CHIES	UND	200	13,50	2.700,00
75	PASTA L	CHIES	UND	300	0,85	255,00
76	FELTRO - CORES VARIADAS	SANTA FÉ	M	60	12,50	750,00
77	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO, REVESTIDA DE PVC, COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 08 MICA, 4	ELOPLAST	UND	100	6,50	650,00

	EXTENSORES DE METAL DIMENSÕES 243 X 330MM, COM BOLSO E VISOR.					
78	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), TRANSPARENTE/CORES VARIADAS DIMENSÕES 235 X 350MM OFÍCIO.	DELLO	UND	600	1,85	1.110,00
79	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO 240 X 335MM E 20MM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PRA FECHAMENTO, CORES VARIADAS	DELLO	UND	800	2,50	2.000,00
80	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO 240 X 335MM E 3CM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PRA FECHAMENTO, CORES VARIADAS	DELLO	UND	200	2,80	560,00
81	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO 240 X 335MM E 55CM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PRA FECHAMENTO.	ALAPLAST	UND	200	4,20	840,00
82	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 361 X 240MM,	DELLO	UND	600	2,60	1.560,00
83	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (120MM(C)X134MM(A)X105MM(L)) DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM MARGEADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M², FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR	UND	30	32,00	960,00
84	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS.	JOCAR	UND	300	1,80	540,00
85	PINCEL ESCOLAR CHATO COM CABO AMARELO LONGO 16CM - USADO EM: ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE N.º 8	KAZ	UND	1000	2,20	2.200,00
86	PINTURA A DEDO, CAIXA COM 06 CORES	GR QUIMICA	CX	500	3,30	1.650,00
87	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 40W. UTILIZA BASTÃO GROSSO (12MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.	CLASSE	UND	50	16,50	825,00
88	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 20W. UTILIZA BASTÃO FINO, COM GARANTIA DE 3 MESES.	CLASSE	UND	50	12,00	600,00
89	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1KG.	BUFALO	PCT	50	36,00	1.800,00
90	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE COM 1KG.	BUFALO	PCT	50	36,00	1.800,00
91	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, EXCELENTE QUALIDADE, GRANDE RESISTÊNCIA E ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	WALEU	PC	100	0,90	90,00
92	TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TECIDO NÃO TECIDO - TNT), SUPER LAVÁVEL, PINTÁVEL, INFÚGICO, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS C/50MTS.	DUBFLEX	PC	70	65,00	4.550,00
93	TESOURA 8,5 POL, GRANDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO.	MULTIMIX	UND	60	4,80	288,00
94	TESOURA ESCOLAR, 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA), MELHOR QUALIDADE.	ADECK	UND	1400	2,40	3.360,00
95	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO ITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	KOALA	UND	150	3,00	450,00
96	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250ML, DIVERSAS CORES	GATO PRETO	UND	100	9,00	900,00
97	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 20ML, DE COR AZUL OU PRETO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ABSOLVENTE ADITIVO.	JOCAR	UND	180	4,50	810,00
98	TONER D111S, ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UND	50	101,00	5.050,00
100	TONER D101, ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UND	30	77,00	2.310,00
101	TONER ML3051, ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UND	30	125,00	3.750,00
102	TONER CARTRIDGE COMPATÍVEL CB 435/436/285/278ª	MASTERPRINT	UND	80	50,00	4.000,00
103	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR PRETA COM 70ML ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	30	72,00	2.160,00
104	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR MAGENTA COM 70ML ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	25	71,00	1.775,00
105	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR AZUL COM 70ML ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	25	71,00	1.775,00
106	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR AMARELA COM 70ML, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	25	71,00	1.775,00
TOTAL						246.031,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 24.348.443/0001-36.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106.

Valor: R$ 246.031,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 08 de Maio de 2019

FABIO DA SILVA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5E4340A4